



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2013 foram concedidos 441,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 435,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 21,65% e o valor de benefícios concedidos subiu em 21,17%. O tempo médio de concessão em março de 2013 foi de 29 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2013, foram 30,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em fevereiro de 2013, a quantidade de benefícios cessados foi de 445,6 mil, com valor total na ordem de R\$ 424,0 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 19,6 mil benefícios em fevereiro de 2013, o que resultou em um aumento de 18,59% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2013, foram requeridos 719,7 mil benefícios e indeferidos 284,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 22,7 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>21.615.860</b>	<b>22.305.732</b>	<b>17.941.284</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>27.164.879</b>	<b>93.940.575</b>	<b>396.187.310</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	22.657.141	65.983.688	281.126.936
Demais Receitas	4.507.738	27.956.887	115.060.374
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>33.547.819</b>	<b>101.013.387</b>	<b>398.895.674</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.687.443	80.650.918	326.705.658
EPU	110.063	328.689	1.354.093
LOAS e RMV	2.448.014	8.141.689	30.181.367
Transferências a Terceiros	2.422.006	9.034.291	29.539.259
Demais Pagamentos	880.293	2.857.801	11.115.297
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-5.030.302</b>	<b>-14.667.230</b>	<b>-45.578.722</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.588.379</b>	<b>-23.137.608</b>	<b>-77.114.182</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-6.382.939</b>	<b>-7.072.812</b>	<b>-2.708.363</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>15.232.920</b>	<b>15.232.920</b>	<b>15.232.920</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2012				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.402.537</b>	<b>275.764.689</b>	<b>6,26</b>	<b>316.589.508</b>	<b>7,19</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		março/2013		março/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.532.732</b>	<b>441.934</b>	<b>435.094</b>	<b>30.194.077</b>	<b>26.248.302</b>
Urbana	3.921.951	3.887.991	355.732	376.614	21.359.343	20.895.369
Rural	1.035.730	644.741	86.202	58.480	8.834.734	5.352.933

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2013			março/2013		fevereiro/2013	março/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		19.557	Requeridos	Indeferidos	
<b>445.589</b>	<b>423.997</b>			<b>719.749</b>	<b>284.813</b>	<b>30</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2012, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

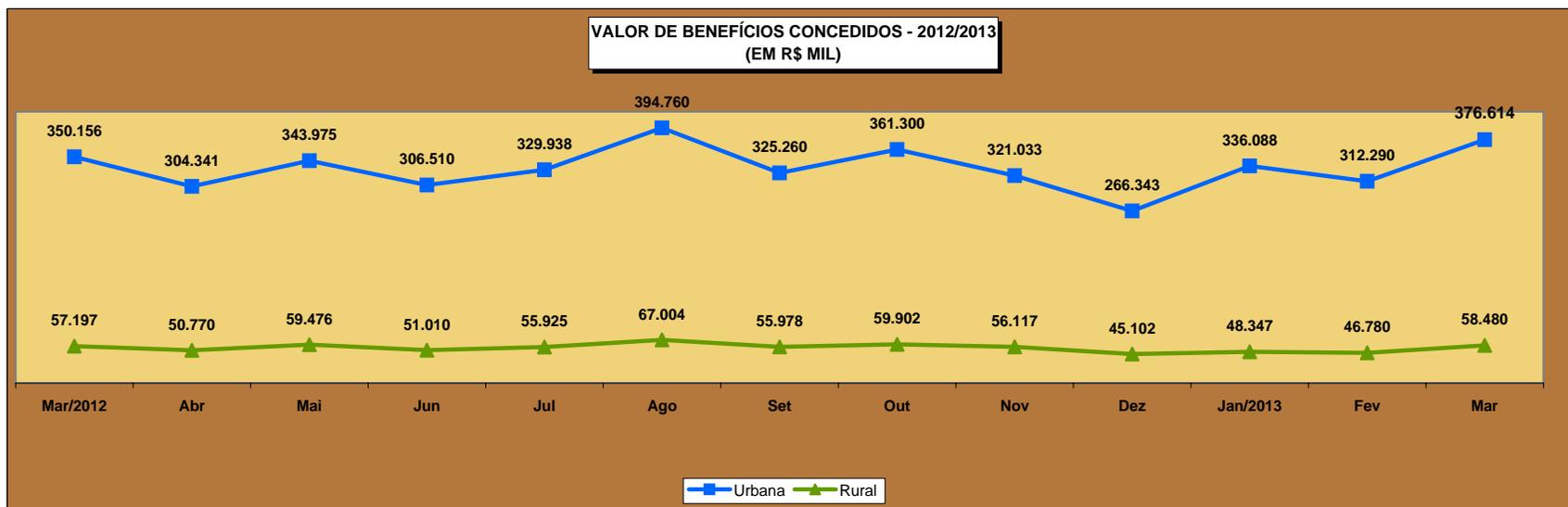
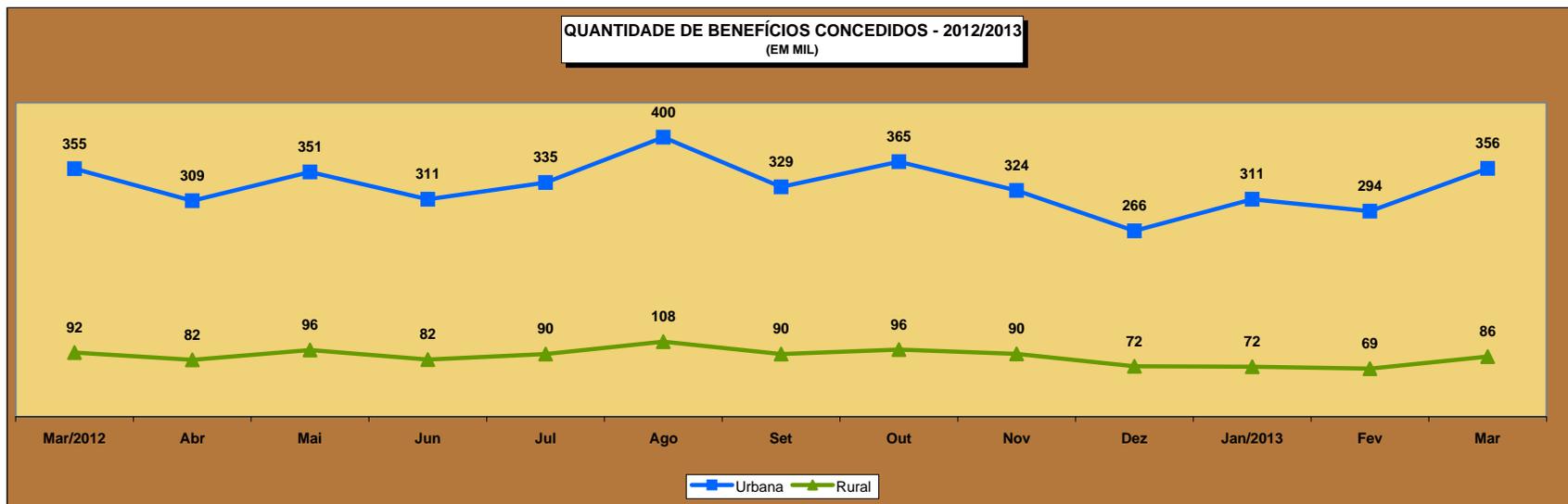
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Maiο	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
2013 Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
<b>Março</b>	<b>441.934</b>	<b>21,65</b>	<b>355.732</b>	<b>86.202</b>	<b>435.093.845</b>	<b>21,17</b>	<b>376.613.507</b>	<b>58.480.338</b>	<b>984,52</b>	<b>1.058,70</b>	<b>678,41</b>	<b>29</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.188.238</b>	<b>2,38</b>	<b>961.449</b>	<b>226.789</b>	<b>1.178.598.643</b>	<b>9,33</b>	<b>1.024.991.582</b>	<b>153.607.061</b>	<b>991,89</b>	<b>1.066,09</b>	<b>677,31</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

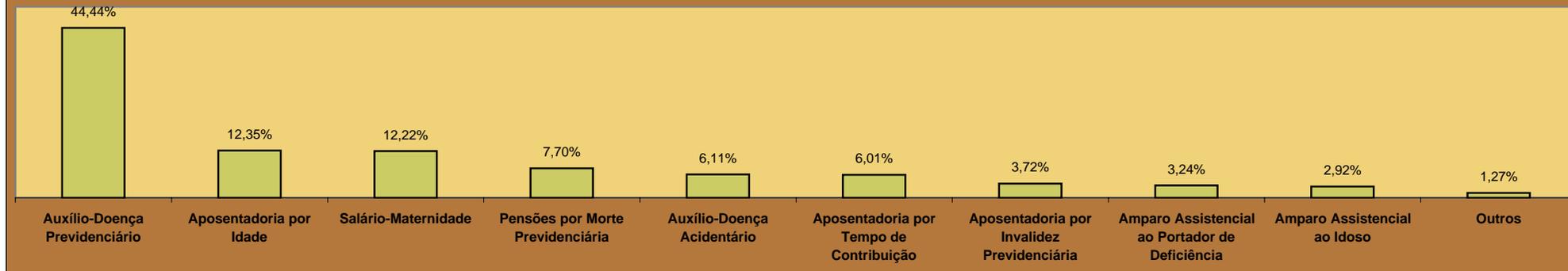
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>441.934</b>	<b>100,00</b>			<b>21,65</b>	<b>355.732</b>	<b>86.202</b>	<b>435.093.845</b>	<b>100,00</b>			<b>21,17</b>	<b>376.613.507</b>	<b>58.480.338</b>	<b>984,52</b>	<b>1.058,70</b>	<b>678,41</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>414.633</b>	<b>93,82</b>	<b>100,00</b>		<b>22,08</b>	<b>328.431</b>	<b>86.202</b>	<b>416.534.387</b>	<b>95,73</b>	<b>100,00</b>		<b>21,46</b>	<b>358.054.049</b>	<b>58.480.338</b>	<b>1.004,59</b>	<b>1.090,20</b>	<b>678,41</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>385.024</b>	<b>87,12</b>	<b>92,86</b>	<b>100,00</b>	<b>22,19</b>	<b>300.686</b>	<b>84.338</b>	<b>384.727.578</b>	<b>88,42</b>	<b>92,36</b>	<b>100,00</b>	<b>21,66</b>	<b>327.492.019</b>	<b>57.235.560</b>	<b>999,23</b>	<b>1.089,15</b>	<b>678,64</b>
Aposentadorias	97.600	22,08	23,54	25,35	22,32	65.761	31.839	103.859.978	23,87	24,93	27,00	22,27	82.203.715	21.656.263	1.064,14	1.250,04	680,18
Idade	54.592	12,35	13,17	14,18	23,86	24.963	29.629	43.313.696	9,96	10,40	11,26	23,50	23.178.751	20.134.944	793,41	928,52	679,57
Invalidez	16.427	3,72	3,96	4,27	13,79	14.362	2.065	18.004.435	4,14	4,32	4,68	15,08	16.599.364	1.405.071	1.096,03	1.155,78	680,42
Tempo de Contribuição	26.581	6,01	6,41	6,90	24,92	26.436	145	42.541.847	9,78	10,21	11,06	24,30	42.425.599	116.248	1.600,46	1.604,84	801,71
Pensões por Morte	34.044	7,70	8,21	8,84	17,39	22.673	11.371	35.262.483	8,10	8,47	9,17	17,27	27.512.959	7.749.525	1.035,79	1.213,47	681,52
Auxílios	199.377	45,11	48,09	51,78	21,63	181.621	17.756	204.140.145	46,92	49,01	53,06	21,05	192.159.517	11.980.627	1.023,89	1.058,02	674,74
Doença	196.412	44,44	47,37	51,01	21,54	178.987	17.425	201.922.241	46,41	48,48	52,48	20,97	190.107.070	11.815.172	1.028,05	1.062,13	678,06
Acidente	863	0,20	0,21	0,22	33,18	683	180	468.364	0,11	0,11	0,12	37,42	407.223	61.141	542,72	596,23	339,67
Reclusão	2.102	0,48	0,51	0,55	26,55	1.951	151	1.749.539	0,40	0,42	0,45	27,31	1.645.225	104.314	832,32	843,27	690,82
Salário-Maternidade	54.003	12,22	13,02	14,03	27,42	30.631	23.372	41.464.972	9,53	9,95	10,78	27,26	25.615.828	15.849.144	767,83	836,27	678,13
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>29.609</b>	<b>6,70</b>	<b>7,14</b>	<b>100,00</b>	<b>20,56</b>	<b>27.745</b>	<b>1.864</b>	<b>31.806.808</b>	<b>7,31</b>	<b>7,64</b>	<b>100,00</b>	<b>19,07</b>	<b>30.562.030</b>	<b>1.244.778</b>	<b>1.074,23</b>	<b>1.101,53</b>	<b>667,80</b>
Aposentadorias por Invalidez	980	0,22	0,24	3,31	8,29	921	59	1.302.590	0,30	0,31	4,10	10,16	1.262.333	40.257	1.329,17	1.370,61	682,32
Pensão por Morte	41	0,01	0,01	0,14	64,00	39	2	64.809	0,01	0,02	0,20	119,91	62.458	2.351	1.580,71	1.601,48	1.175,65
Auxílio-Doença	27.023	6,11	6,52	91,27	20,65	25.280	1.743	29.031.064	6,67	6,97	91,27	18,87	27.849.310	1.181.754	1.074,31	1.101,63	678,00
Auxílio-Acidente	1.549	0,35	0,37	5,23	26,45	1.489	60	1.403.205	0,32	0,34	4,41	30,35	1.382.789	20.416	905,88	928,67	340,27
Auxílio-Suplementar	16	0,00	0,00	0,05	128,57	16	-	5.140	0,00	0,00	0,02	136,09	5.140	-	321,24	321,24	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.245</b>	<b>6,16</b>	<b>100,00</b>		<b>15,85</b>	<b>27.245</b>	<b>-</b>	<b>18.473.667</b>	<b>4,25</b>	<b>100,00</b>		<b>15,83</b>	<b>18.473.667</b>	<b>-</b>	<b>678,06</b>	<b>678,06</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.245	6,16	100,00	100,00	15,85	27.245	-	18.473.667	4,25	100,00	100,00	15,83	18.473.667	-	678,06	678,06	-
Idoso	12.925	2,92	47,44	47,44	16,39	12.925	-	8.763.465	2,01	47,44	47,44	16,39	8.763.465	-	678,02	678,02	-
Portador de Deficiência	14.320	3,24	52,56	52,56	15,36	14.320	-	9.710.202	2,23	52,56	52,56	15,33	9.710.202	-	678,09	678,09	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>56</b>	<b>0,01</b>			<b>-47,17</b>	<b>56</b>	<b>-</b>	<b>85.791</b>	<b>0,02</b>			<b>-50,44</b>	<b>85.791</b>	<b>-</b>	<b>1.531,98</b>	<b>1.531,98</b>	<b>-</b>

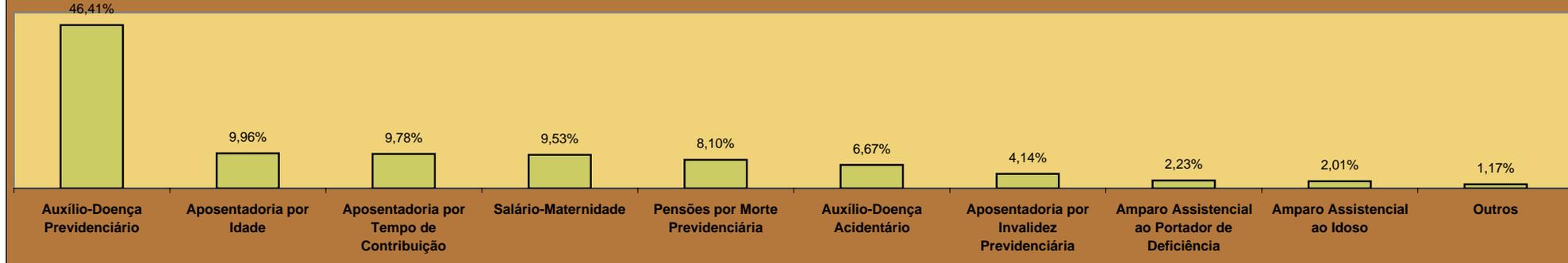
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

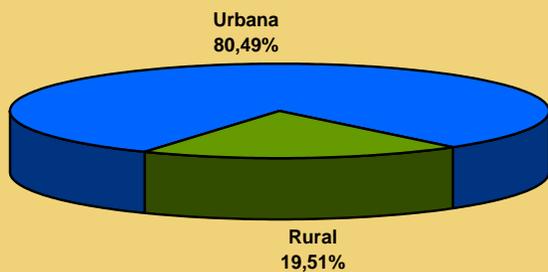
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



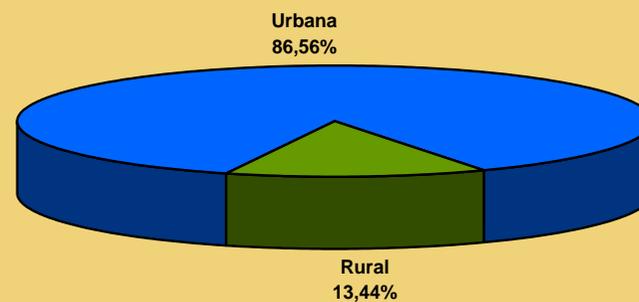
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>441.934</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>414.633</b>	<b>27.245</b>	<b>56</b>	<b>435.093.845</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>416.534.387</b>	<b>18.473.667</b>	<b>85.791</b>
< 1	1.998	0,45	0,45	1.993	5	-	913.765	0,21	0,21	910.581	3.185	-
= 1	234.868	53,15	53,60	207.634	27.232	2	159.240.504	36,60	36,81	140.775.852	18.463.296	1.356
1 -  2	137.112	31,03	84,62	137.054	7	51	127.864.608	29,39	66,20	127.790.676	5.481	68.451
2 -  3	36.207	8,19	92,82	36.205	1	1	59.450.807	13,66	79,86	59.447.324	1.706	1.777
3 -  4	17.331	3,92	96,74	17.331	-	-	40.510.294	9,31	89,17	40.510.294	-	-
4 -  5	9.382	2,12	98,86	9.382	-	-	28.404.034	6,53	95,70	28.404.034	-	-
5 -  6	4.311	0,98	99,84	4.311	-	-	15.537.896	3,57	99,27	15.537.896	-	-
6 -  7	643	0,15	99,98	642	-	1	2.719.771	0,63	99,90	2.715.614	-	4.157
7 -  8	48	0,01	99,99	48	-	-	243.379	0,06	99,95	243.379	-	-
8 -  9	25	0,01	100,00	25	-	-	142.653	0,03	99,98	142.653	-	-
9 -  10	5	0,00	100,00	5	-	-	31.368	0,01	99,99	31.368	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	3	-	1	34.765	0,01	100,00	24.716	-	10.049
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

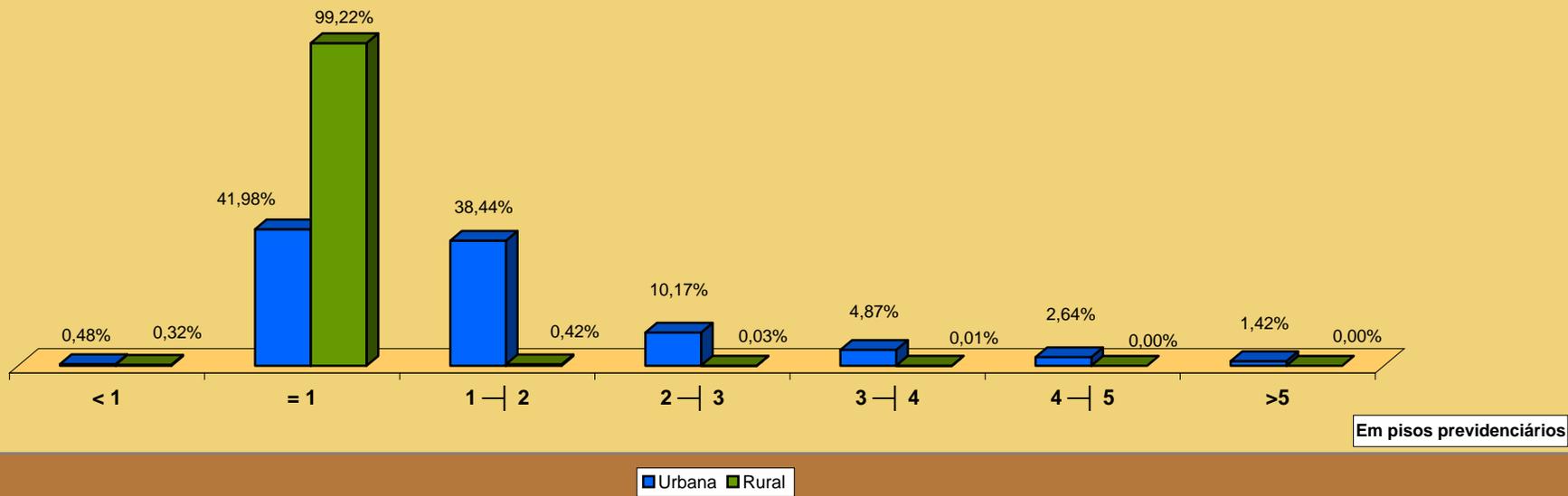
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

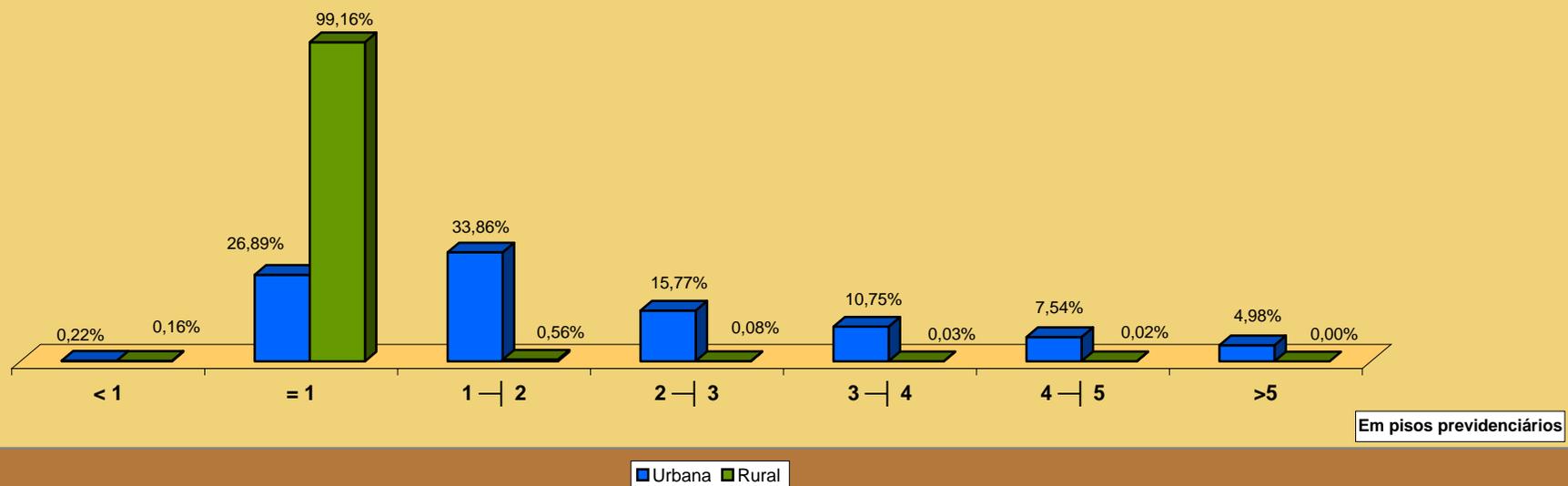
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>355.732</b>	<b>328.431</b>	<b>27.245</b>	<b>56</b>	<b>376.613.507</b>	<b>358.054.049</b>	<b>18.473.667</b>	<b>85.791</b>	<b>86.202</b>	<b>86.202</b>	<b>-</b>	<b>58.480.338</b>	<b>58.480.338</b>	<b>-</b>
< 1	1.725	1.720	5	-	820.804	817.619	3.185	-	273	273	-	92.961	92.961	-
= 1	149.342	122.108	27.232	2	101.253.876	82.789.224	18.463.296	1.356	85.526	85.526	-	57.986.628	57.986.628	-
1 -  2	136.749	136.691	7	51	127.539.941	127.466.008	5.481	68.451	363	363	-	324.667	324.667	-
2 -  3	36.179	36.177	1	1	59.405.391	59.401.908	1.706	1.777	28	28	-	45.416	45.416	-
3 -  4	17.323	17.323	-	-	40.491.816	40.491.816	-	-	8	8	-	18.478	18.478	-
4 -  5	9.378	9.378	-	-	28.391.847	28.391.847	-	-	4	4	-	12.187	12.187	-
5 -  6	4.311	4.311	-	-	15.537.896	15.537.896	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	643	642	-	1	2.719.771	2.715.614	-	4.157	-	-	-	-	-	-
7 -  8	48	48	-	-	243.379	243.379	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	25	25	-	-	142.653	142.653	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	5	5	-	-	31.368	31.368	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	3	-	1	34.765	24.716	-	10.049	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>441.934</b>	<b>1.998</b>	<b>234.868</b>	<b>200.032</b>	<b>5.032</b>	<b>4</b>	<b>435.093.845</b>	<b>913.765</b>	<b>159.240.504</b>	<b>256.229.743</b>	<b>18.675.067</b>	<b>34.765</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.127</b>	<b>93</b>	<b>16.094</b>	<b>5.799</b>	<b>141</b>	<b>–</b>	<b>18.818.514</b>	<b>39.811</b>	<b>10.911.732</b>	<b>7.342.575</b>	<b>524.396</b>	<b>–</b>
Rondônia	2.849	15	1.903	905	26	–	2.482.331	6.771	1.290.234	1.086.988	98.338	–
Acre	1.292	14	1.037	238	3	–	1.009.294	5.697	703.086	288.616	11.896	–
Amazonas	4.464	10	3.003	1.407	44	–	4.045.202	4.033	2.036.034	1.841.841	163.294	–
Roraima	714	–	549	161	4	–	599.824	–	372.222	212.038	15.564	–
Pará	10.093	42	7.623	2.376	52	–	8.416.383	17.677	5.168.394	3.040.307	190.005	–
Amapá	736	7	539	187	3	–	621.248	3.507	365.442	240.658	11.641	–
Tocantins	1.979	5	1.440	525	9	–	1.644.231	2.126	976.320	632.127	33.658	–
<b>NORDESTE</b>	<b>100.153</b>	<b>364</b>	<b>77.481</b>	<b>21.643</b>	<b>664</b>	<b>1</b>	<b>81.994.741</b>	<b>145.745</b>	<b>52.532.118</b>	<b>26.832.870</b>	<b>2.475.916</b>	<b>8.091</b>
Maranhão	12.699	39	11.091	1.523	46	–	9.602.318	13.723	7.519.698	1.891.672	177.225	–
Piauí	6.838	21	5.692	1.097	28	–	5.290.039	7.998	3.859.176	1.317.598	105.268	–
Ceará	13.582	50	10.822	2.637	73	–	10.859.520	18.465	7.337.316	3.233.359	270.381	–
Rio Grande do Norte	6.940	49	5.114	1.720	57	–	5.783.404	19.816	3.467.292	2.086.746	209.551	–
Paraíba	7.833	32	6.137	1.619	45	–	6.274.721	12.320	4.160.886	1.934.527	166.988	–
Pernambuco	16.162	67	11.159	4.806	129	1	13.911.405	28.440	7.565.802	5.834.045	475.027	8.091
Alagoas	5.444	4	3.969	1.439	32	–	4.497.923	1.367	2.690.982	1.685.589	119.986	–
Sergipe	4.044	13	3.103	895	33	–	3.378.247	5.560	2.103.834	1.141.865	126.988	–
Bahia	26.611	89	20.394	5.907	221	–	22.397.163	38.056	13.827.132	7.707.470	824.505	–
<b>SUDESTE</b>	<b>201.295</b>	<b>897</b>	<b>84.989</b>	<b>112.284</b>	<b>3.124</b>	<b>1</b>	<b>219.487.953</b>	<b>429.299</b>	<b>57.622.542</b>	<b>149.864.933</b>	<b>11.561.130</b>	<b>10.049</b>
Minas Gerais	53.403	153	32.531	20.253	466	–	48.499.158	73.647	22.056.018	24.633.019	1.736.473	–
Espírito Santo	8.964	53	5.223	3.592	96	–	8.573.461	22.153	3.541.194	4.650.812	359.302	–
Rio de Janeiro	34.653	84	14.274	19.575	720	–	38.612.902	41.004	9.677.772	26.243.352	2.650.774	–
São Paulo	104.275	607	32.961	68.864	1.842	1	123.802.432	292.495	22.347.558	94.337.749	6.814.580	10.049
<b>SUL</b>	<b>88.408</b>	<b>521</b>	<b>40.902</b>	<b>46.261</b>	<b>723</b>	<b>1</b>	<b>85.986.079</b>	<b>240.590</b>	<b>27.731.556</b>	<b>55.286.015</b>	<b>2.719.863</b>	<b>8.055</b>
Paraná	28.920	138	13.507	15.047	227	1	27.746.379	64.411	9.157.746	17.663.153	853.013	8.055
Santa Catarina	24.297	224	10.077	13.810	186	–	23.948.812	100.547	6.832.206	16.323.536	692.523	–
Rio Grande do Sul	35.191	159	17.318	17.404	310	–	34.290.888	75.632	11.741.604	21.299.326	1.174.327	–
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.951</b>	<b>123</b>	<b>15.402</b>	<b>14.045</b>	<b>380</b>	<b>1</b>	<b>28.806.559</b>	<b>58.320</b>	<b>10.442.556</b>	<b>16.903.351</b>	<b>1.393.762</b>	<b>8.569</b>
Mato Grosso do Sul	6.456	41	3.443	2.920	52	–	5.878.934	18.519	2.334.354	3.334.937	191.124	–
Mato Grosso	6.632	30	3.311	3.247	44	–	6.186.058	14.028	2.244.858	3.766.353	160.819	–
Goiás	10.580	37	5.845	4.591	107	–	9.797.800	18.251	3.962.910	5.417.413	399.226	–
Distrito Federal	6.283	15	2.803	3.287	177	1	6.943.767	7.522	1.900.434	4.384.648	642.594	8.569

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

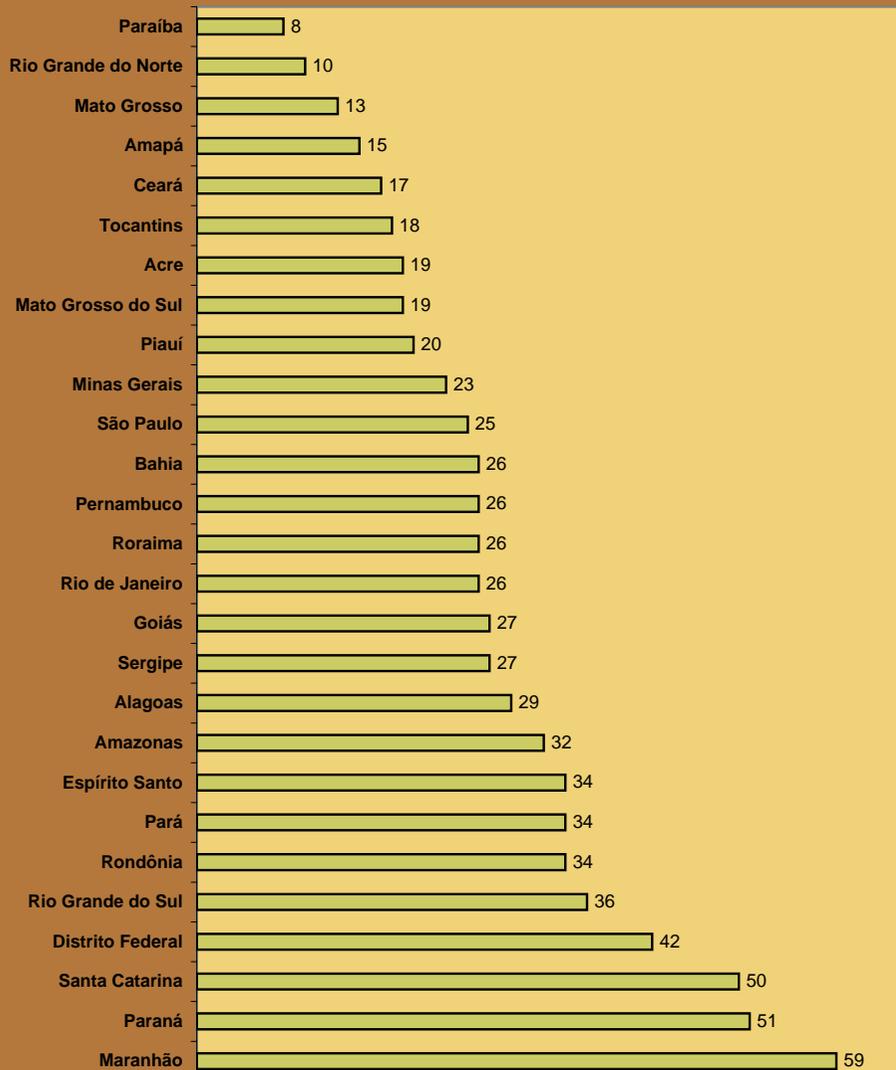
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

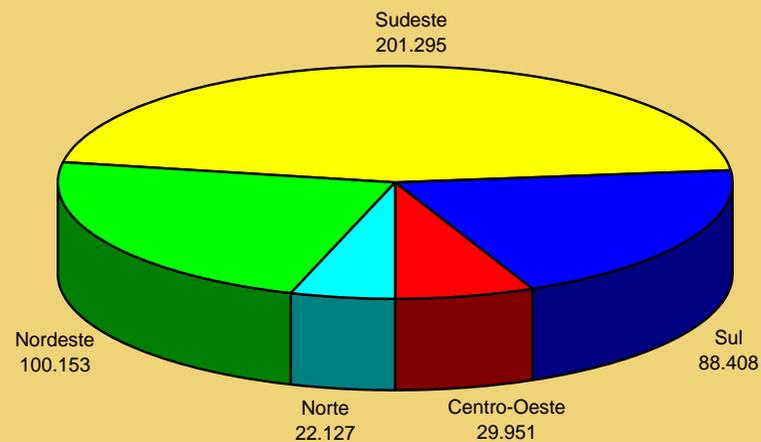
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>441.934</b>	<b>100,00</b>	<b>21,65</b>	<b>355.732</b>	<b>86.202</b>	<b>19,51</b>	<b>435.093.845</b>	<b>100,00</b>	<b>21,17</b>	<b>376.613.507</b>	<b>58.480.338</b>	<b>13,44</b>	<b>984,52</b>	<b>1.058,70</b>	<b>678,41</b>	<b>29</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.127</b>	<b>5,01</b>	<b>24,95</b>	<b>11.846</b>	<b>10.281</b>	<b>46,46</b>	<b>18.818.514</b>	<b>4,33</b>	<b>23,23</b>	<b>11.855.033</b>	<b>6.963.480</b>	<b>37,00</b>	<b>850,48</b>	<b>1.000,76</b>	<b>677,32</b>	...
Rondônia	2.849	0,64	4,74	1.681	1.168	41,00	2.482.331	0,57	7,41	1.691.783	790.548	31,85	871,30	1.006,41	676,84	34
Acre	1.292	0,29	4,79	523	769	59,52	1.009.294	0,23	3,02	489.190	520.104	51,53	781,19	935,35	676,34	19
Amazonas	4.464	1,01	49,65	2.502	1.962	43,95	4.045.202	0,93	42,93	2.715.305	1.329.897	32,88	906,18	1.085,25	677,83	32
Roraima	714	0,16	24,39	394	320	44,82	599.824	0,14	21,14	382.564	217.260	36,22	840,09	970,98	678,94	26
Pará	10.093	2,28	29,08	5.148	4.945	48,99	8.416.383	1,93	26,41	5.067.741	3.348.642	39,79	833,88	984,41	677,18	34
Amapá	736	0,17	11,18	458	278	37,77	621.248	0,14	11,73	432.764	188.484	30,34	844,09	944,90	678,00	15
Tocantins	1.979	0,45	15,26	1.140	839	42,40	1.644.231	0,38	14,12	1.075.686	568.546	34,58	830,84	943,58	677,65	18
<b>NORDESTE</b>	<b>100.153</b>	<b>22,66</b>	<b>21,35</b>	<b>54.437</b>	<b>45.716</b>	<b>45,65</b>	<b>81.994.741</b>	<b>18,85</b>	<b>21,45</b>	<b>51.029.734</b>	<b>30.965.007</b>	<b>37,76</b>	<b>818,69</b>	<b>937,41</b>	<b>677,33</b>	...
Maranhão	12.699	2,87	21,45	3.805	8.894	70,04	9.602.318	2,21	22,44	3.579.644	6.022.674	62,72	756,15	940,77	677,16	59
Piauí	6.838	1,55	18,69	2.879	3.959	57,90	5.290.039	1,22	20,61	2.609.584	2.680.455	50,67	773,62	906,42	677,05	20
Ceará	13.582	3,07	12,25	7.867	5.715	42,08	10.859.520	2,50	11,88	6.994.552	3.864.968	35,59	799,55	889,10	676,28	17
Rio Grande do Norte	6.940	1,57	17,29	4.320	2.620	37,75	5.783.404	1,33	17,68	4.012.454	1.770.950	30,62	833,34	928,81	675,94	10
Paraíba	7.833	1,77	22,64	4.510	3.323	42,42	6.274.721	1,44	21,37	4.024.032	2.250.689	35,87	801,06	892,25	677,31	8
Pernambuco	16.162	3,66	20,95	10.892	5.270	32,61	13.911.405	3,20	21,21	10.337.690	3.573.714	25,69	860,75	949,11	678,12	26
Alagoas	5.444	1,23	18,63	3.464	1.980	36,37	4.497.923	1,03	15,78	3.152.654	1.345.269	29,91	826,22	910,12	679,43	29
Sergipe	4.044	0,92	33,29	2.259	1.785	44,14	3.378.247	0,78	27,89	2.168.059	1.210.189	35,82	835,37	959,74	677,98	27
Bahia	26.611	6,02	27,16	14.441	12.170	45,73	22.397.163	5,15	28,05	14.151.065	8.246.098	36,82	841,65	979,92	677,58	26
<b>SUDESTE</b>	<b>201.295</b>	<b>45,55</b>	<b>20,43</b>	<b>188.138</b>	<b>13.157</b>	<b>6,54</b>	<b>219.487.953</b>	<b>50,45</b>	<b>19,85</b>	<b>210.506.431</b>	<b>8.981.522</b>	<b>4,09</b>	<b>1.090,38</b>	<b>1.118,89</b>	<b>682,64</b>	...
Minas Gerais	53.403	12,08	17,79	45.544	7.859	14,72	48.499.158	11,15	16,57	43.162.089	5.337.069	11,00	908,17	947,70	679,10	23
Espírito Santo	8.964	2,03	25,49	7.133	1.831	20,43	8.573.461	1,97	24,23	7.335.692	1.237.769	14,44	956,43	1.028,42	676,01	34
Rio de Janeiro	34.653	7,84	31,93	34.236	417	1,20	38.612.902	8,87	32,93	38.329.014	283.887	0,74	1.114,27	1.119,55	680,79	26
São Paulo	104.275	23,60	17,96	101.225	3.050	2,92	123.802.432	28,45	17,26	121.679.635	2.122.796	1,71	1.187,27	1.202,07	696,00	25
<b>SUL</b>	<b>88.408</b>	<b>20,00</b>	<b>25,61</b>	<b>75.701</b>	<b>12.707</b>	<b>14,37</b>	<b>85.986.079</b>	<b>19,76</b>	<b>25,68</b>	<b>77.366.817</b>	<b>8.619.263</b>	<b>10,02</b>	<b>972,61</b>	<b>1.022,01</b>	<b>678,31</b>	...
Paraná	28.920	6,54	22,84	24.843	4.077	14,10	27.746.379	6,38	22,93	24.973.247	2.773.132	9,99	959,42	1.005,24	680,19	51
Santa Catarina	24.297	5,50	23,32	21.391	2.906	11,96	23.948.812	5,50	22,93	21.989.269	1.959.543	8,18	985,67	1.027,97	674,31	50
Rio Grande do Sul	35.191	7,96	29,67	29.467	5.724	16,27	34.290.888	7,88	30,06	30.404.301	3.886.587	11,33	974,42	1.031,81	679,00	36
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.951</b>	<b>6,78</b>	<b>17,44</b>	<b>25.610</b>	<b>4.341</b>	<b>14,49</b>	<b>28.806.559</b>	<b>6,62</b>	<b>16,46</b>	<b>25.855.493</b>	<b>2.951.066</b>	<b>10,24</b>	<b>961,79</b>	<b>1.009,59</b>	<b>679,81</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.456	1,46	20,20	5.489	967	14,98	5.878.934	1,35	20,15	5.221.138	657.796	11,19	910,62	951,20	680,24	19
Mato Grosso	6.632	1,50	17,51	5.332	1.300	19,60	6.186.058	1,42	18,07	5.304.649	881.409	14,25	932,76	994,87	678,01	13
Goiás	10.580	2,39	18,20	8.864	1.716	16,22	9.797.800	2,25	17,31	8.628.536	1.169.264	11,93	926,07	973,44	681,39	27
Distrito Federal	6.283	1,42	13,47	5.925	358	5,70	6.943.767	1,60	11,10	6.701.169	242.598	3,49	1.105,17	1.131,00	677,65	42

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

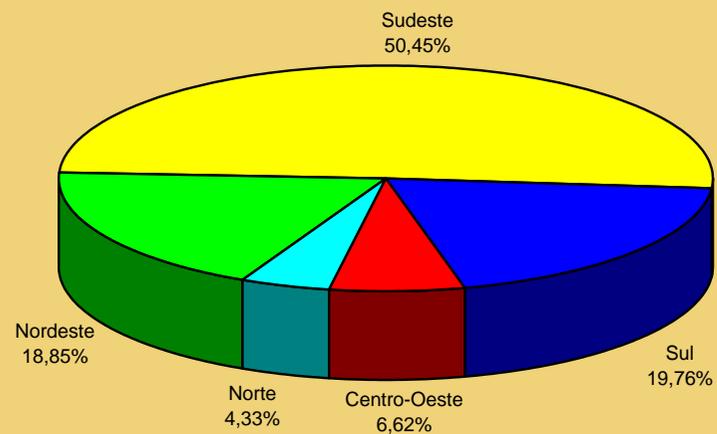
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



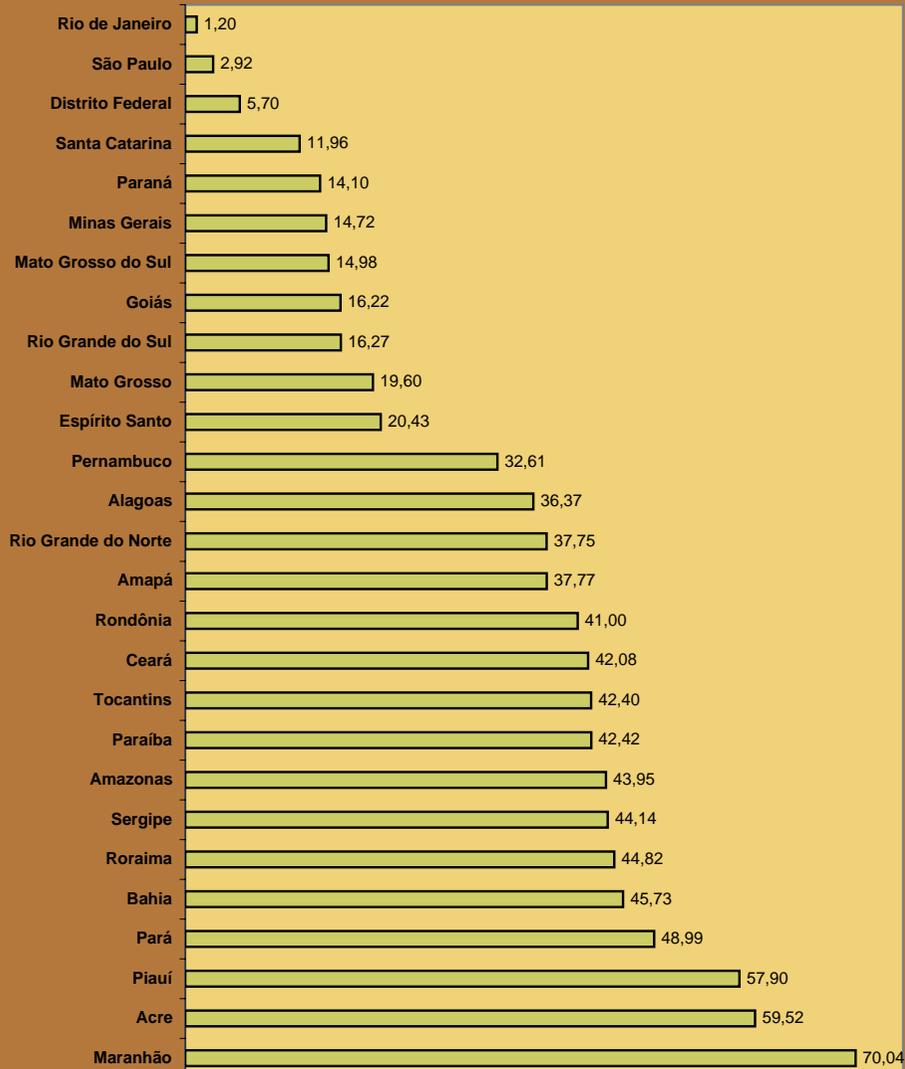
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



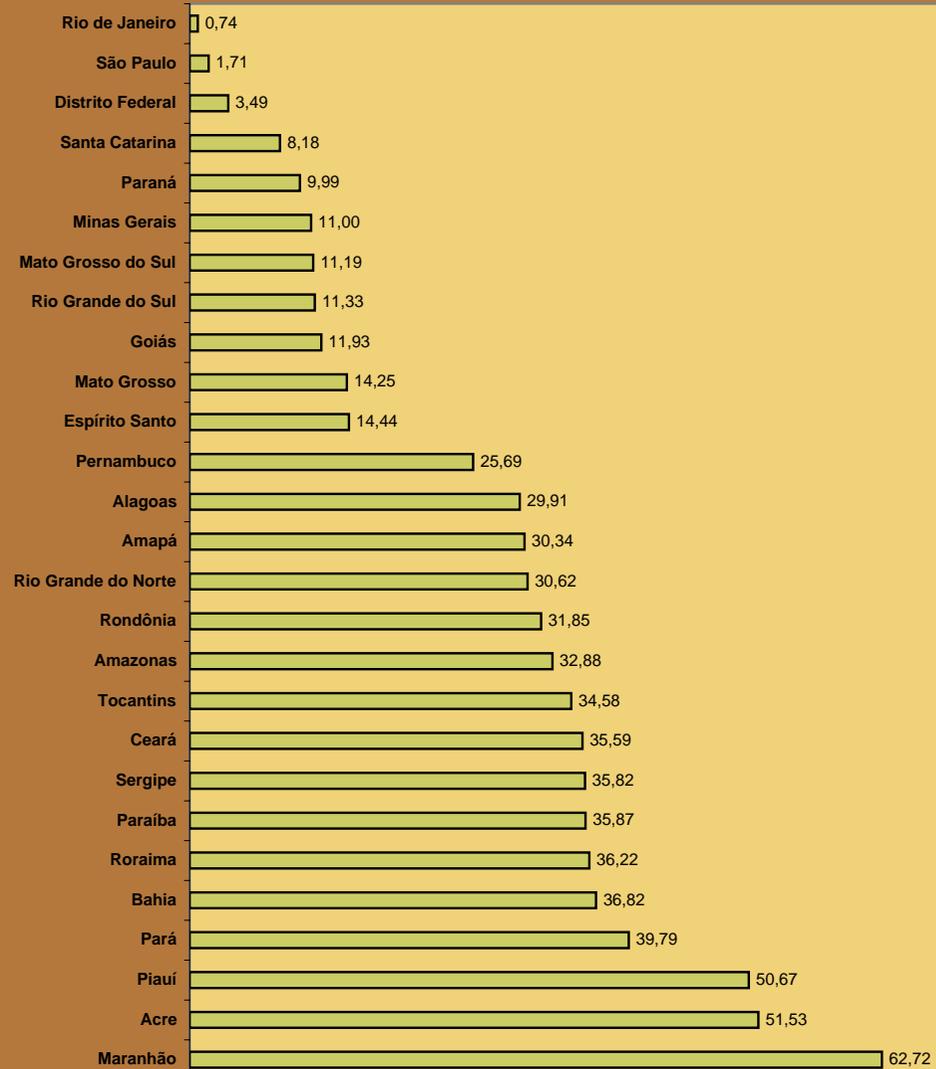
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	54.592	24.963	29.629	43.313.696	23.178.751	20.134.944	793,41	928,52	679,57
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>54.592</b>	<b>24.963</b>	<b>29.629</b>	<b>43.313.696</b>	<b>23.178.751</b>	<b>20.134.944</b>	<b>793,41</b>	<b>928,52</b>	<b>679,57</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.427	14.362	2.065	18.004.435	16.599.364	1.405.071	1.096,03	1.155,78	680,42
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>16.427</b>	<b>14.362</b>	<b>2.065</b>	<b>18.004.435</b>	<b>16.599.364</b>	<b>1.405.071</b>	<b>1.096,03</b>	<b>1.155,78</b>	<b>680,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.763	24.618	145	38.379.937	38.263.689	116.248	1.549,89	1.554,30	801,71
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.050	1.050	-	3.109.277	3.109.277	-	2.961,22	2.961,22	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	768	768	-	1.052.634	1.052.634	-	1.370,62	1.370,62	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>26.581</b>	<b>26.436</b>	<b>145</b>	<b>42.541.847</b>	<b>42.425.599</b>	<b>116.248</b>	<b>1.600,46</b>	<b>1.604,84</b>	<b>801,71</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	34.018	22.647	11.371	35.196.101	27.446.577	7.749.525	1.034,63	1.211,93	681,52
23	Pensão por morte de ex-combatente	24	24	-	58.065	58.065	-	2.419,36	2.419,36	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	8.318	8.318	-	4.158,85	4.158,85	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>34.044</b>	<b>22.673</b>	<b>11.371</b>	<b>35.262.483</b>	<b>27.512.959</b>	<b>7.749.525</b>	<b>1.035,79</b>	<b>1.213,47</b>	<b>681,52</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.102	1.951	151	1.749.539	1.645.225	104.314	832,32	843,27	690,82
31	Auxílio-doença previdenciário	196.412	178.987	17.425	201.922.241	190.107.070	11.815.172	1.028,05	1.062,13	678,06
36	Auxílio Acidente	863	683	180	468.364	407.223	61.141	542,72	596,23	339,67
<b>Total de Auxílios</b>		<b>199.377</b>	<b>181.621</b>	<b>17.756</b>	<b>204.140.145</b>	<b>192.159.517</b>	<b>11.980.627</b>	<b>1.023,89</b>	<b>1.058,02</b>	<b>674,74</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	27.023	25.280	1.743	29.031.064	27.849.310	1.181.754	1.074,31	1.101,63	678,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	980	921	59	1.302.590	1.262.333	40.257	1.329,17	1.370,61	682,32
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	41	39	2	64.809	62.458	2.351	1.580,71	1.601,48	1.175,65
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.549	1.489	60	1.403.205	1.382.789	20.416	905,88	928,67	340,27
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	16	16	-	5.140	5.140	-	321,24	321,24	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>29.609</b>	<b>27.745</b>	<b>1.864</b>	<b>31.806.808</b>	<b>30.562.030</b>	<b>1.244.778</b>	<b>1.074,23</b>	<b>1.101,53</b>	<b>667,80</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	54.003	30.631	23.372	41.464.972	25.615.828	15.849.144	767,83	836,27	678,13
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>54.003</b>	<b>30.631</b>	<b>23.372</b>	<b>41.464.972</b>	<b>25.615.828</b>	<b>15.849.144</b>	<b>767,83</b>	<b>836,27</b>	<b>678,13</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>414.633</b>	<b>328.431</b>	<b>86.202</b>	<b>416.534.387</b>	<b>358.054.049</b>	<b>58.480.338</b>	<b>1.004,59</b>	<b>1.090,20</b>	<b>678,41</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.320	14.320	-	9.710.202	9.710.202	-	678,09	678,09	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.925	12.925	-	8.763.465	8.763.465	-	678,02	678,02	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.245</b>	<b>27.245</b>	<b>-</b>	<b>18.473.667</b>	<b>18.473.667</b>	<b>-</b>	<b>678,06</b>	<b>678,06</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

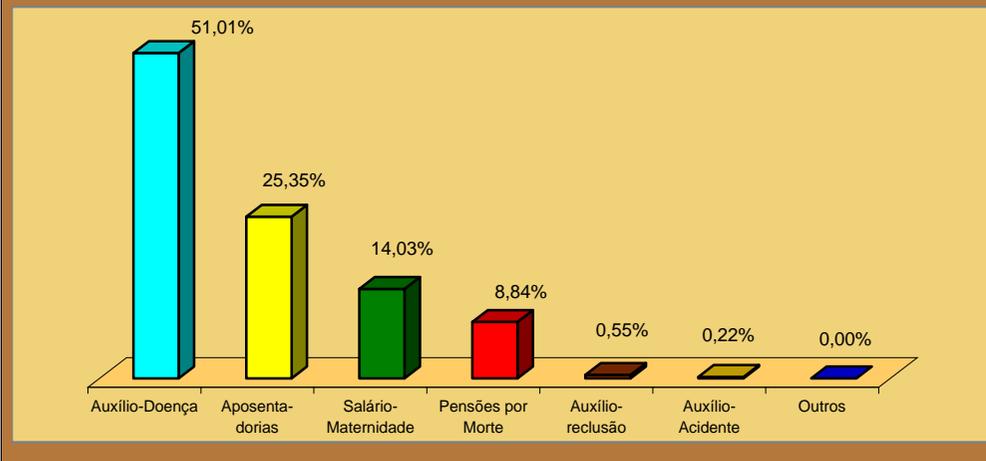
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.455	2.455	-	1.227,51	1.227,51	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	11.062	11.062	-	5.530,78	5.530,78	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	5.424	5.424	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	30	30	-	40.612	40.612	-	1.353,74	1.353,74	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	17	17	-	22.081	22.081	-	1.298,88	1.298,88	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>56</b>	<b>56</b>	<b>-</b>	<b>85.791</b>	<b>85.791</b>	<b>-</b>	<b>1.531,98</b>	<b>1.531,98</b>	<b>-</b>

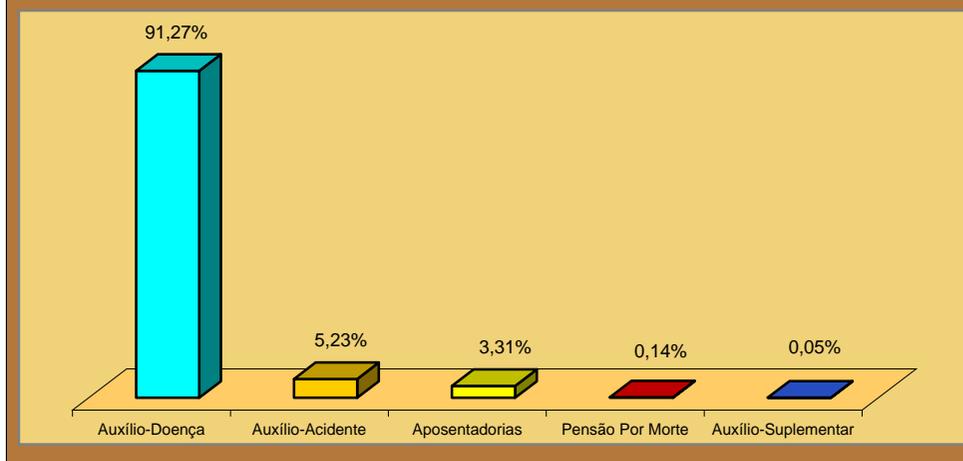
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

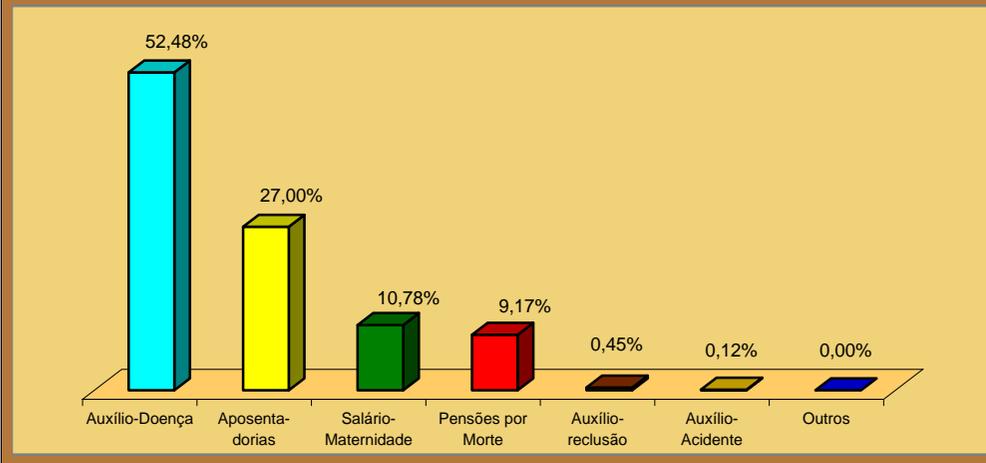
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



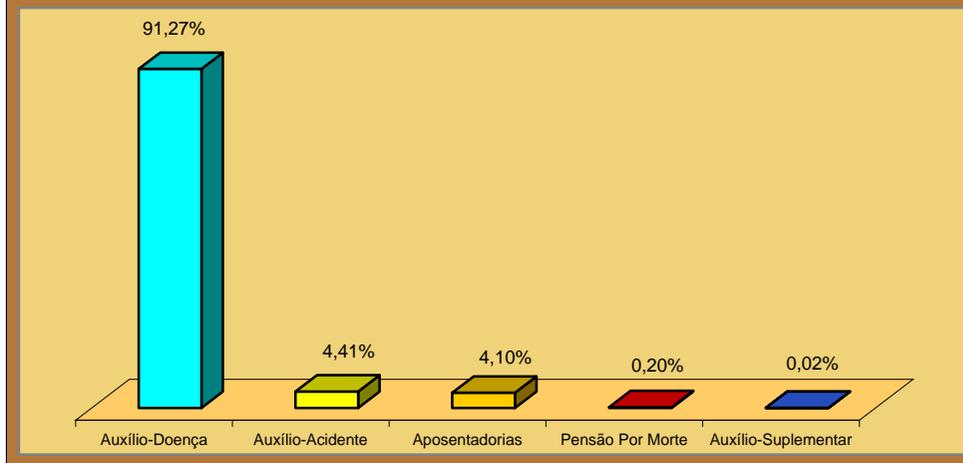
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>643.483.719</b>	<b>100,00</b>	<b>16,05</b>	<b>542.418.482</b>	<b>101.065.237</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.346.601</b>	<b>5,80</b>	<b>55,19</b>	<b>24.394.442</b>	<b>12.952.159</b>
Rondônia	5.390.891	0,84	45,81	3.863.509	1.527.382
Acre	2.176.552	0,34	97,77	1.315.717	860.835
Amazonas	7.032.561	1,09	55,16	5.843.164	1.189.396
Roraima	1.085.352	0,17	62,64	733.686	351.666
Pará	17.659.063	2,74	60,86	9.919.779	7.739.284
Amapá	724.313	0,11	15,00	584.196	140.117
Tocantins	3.277.869	0,51	33,23	2.134.389	1.143.479
<b>NORDESTE</b>	<b>123.548.965</b>	<b>19,20</b>	<b>21,35</b>	<b>74.978.657</b>	<b>48.570.308</b>
Maranhão	18.763.607	2,92	45,93	7.297.234	11.466.373
Piauí	8.259.293	1,28	24,94	3.611.090	4.648.202
Ceará	17.043.820	2,65	18,41	10.751.838	6.291.982
Rio Grande do Norte	6.713.520	1,04	17,91	4.649.711	2.063.809
Paraíba	7.809.631	1,21	28,59	4.852.294	2.957.337
Pernambuco	19.913.802	3,09	9,67	14.762.339	5.151.464
Alagoas	6.647.170	1,03	13,59	4.970.762	1.676.407
Sergipe	5.079.823	0,79	-5,29	3.534.978	1.544.845
Bahia	33.318.299	5,18	24,29	20.548.410	12.769.889
<b>SUDESTE</b>	<b>311.184.519</b>	<b>48,36</b>	<b>13,55</b>	<b>293.798.480</b>	<b>17.386.039</b>
Minas Gerais	67.281.059	10,46	14,08	57.541.318	9.739.742
Espírito Santo	12.873.143	2,00	22,68	10.876.676	1.996.467
Rio de Janeiro	52.988.684	8,23	8,38	52.441.905	546.779
São Paulo	178.041.633	27,67	14,36	172.938.581	5.103.051
<b>SUL</b>	<b>122.090.369</b>	<b>18,97</b>	<b>5,66</b>	<b>109.572.332</b>	<b>12.518.037</b>
Paraná	41.945.953	6,52	9,66	37.503.512	4.442.441
Santa Catarina	35.587.952	5,53	5,62	32.508.572	3.079.380
Rio Grande do Sul	44.556.465	6,92	2,18	39.560.248	4.996.216
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>49.313.265</b>	<b>7,66</b>	<b>26,39</b>	<b>39.674.571</b>	<b>9.638.694</b>
Mato Grosso do Sul	7.685.332	1,19	11,83	6.682.411	1.002.922
Mato Grosso	8.851.233	1,38	22,74	6.238.031	2.613.202
Goias	19.183.454	2,98	39,24	14.468.466	4.714.988
Distrito Federal	13.593.246	2,11	21,85	12.285.663	1.307.583

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>643.483.719</b>	<b>100,00</b>	<b>16,05</b>	<b>542.418.482</b>	<b>101.065.237</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>602.648.484</b>	<b>93,65</b>	<b>13,86</b>	<b>501.585.563</b>	<b>101.062.921</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>564.137.485</b>	<b>87,67</b>	<b>15,52</b>	<b>464.601.452</b>	<b>99.536.032</b>
Aposentadorias	209.819.064	32,61	61,17	164.898.817	44.920.247
Idade	80.967.452	12,58	44,81	38.869.406	42.098.046
Invalidez	19.849.576	3,08	44,38	17.322.314	2.527.262
Tempo de Contribuição	109.002.036	16,94	80,09	108.707.097	294.939
Pensões por Morte	85.954.016	13,36	46,68	62.484.660	23.469.356
Auxílios	231.187.063	35,93	-11,59	213.527.171	17.659.892
Doença	220.191.168	34,22	-14,34	203.376.507	16.814.661
Acidente	1.141.661	0,18	51,47	993.752	147.909
Reclusão	9.854.234	1,53	166,29	9.156.911	697.323
Salário-Maternidade	37.177.342	5,78	-2,32	23.690.805	13.486.537
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>38.510.999</b>	<b>5,98</b>	<b>-5,92</b>	<b>36.984.111</b>	<b>1.526.888</b>
Aposentadorias por Invalidez	989.577	0,15	63,26	936.948	52.629
Pensão por Morte	129.994	0,02	8,33	121.738	8.256
Auxílio-Doença	31.211.416	4,85	-17,64	29.838.557	1.372.859
Auxílio-Acidente	6.177.002	0,96	168,85	6.083.858	93.144
Auxílio-Suplementar	3.009	0,00	-77,07	3.009	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>35.479.824</b>	<b>5,51</b>	<b>41,83</b>	<b>35.477.507</b>	<b>2.317</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	35.475.731	5,51	41,82	35.475.731	-
Idoso	11.130.682	1,73	26,79	11.130.682	-
Portador de Deficiência	24.345.049	3,78	49,95	24.345.049	-
Rendas Mensais Vitalícias	4.093	0,00	285,07	1.776	2.317
Idade	-	-	-100,00	-	-
Invalidez	4.093	0,00	744,31	1.776	2.317
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>5.355.412</b>	<b>0,83</b>	<b>2.678,33</b>	<b>5.355.412</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

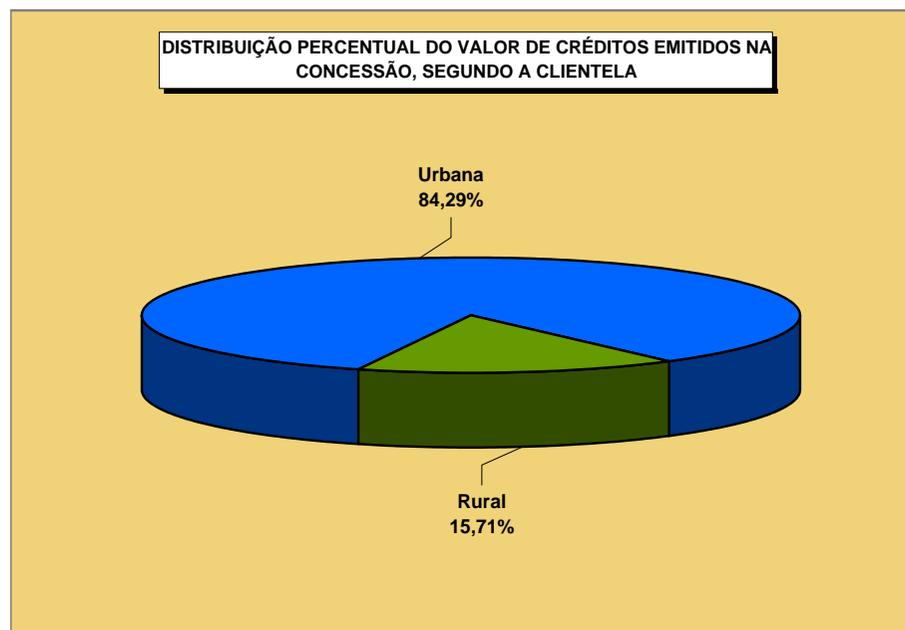
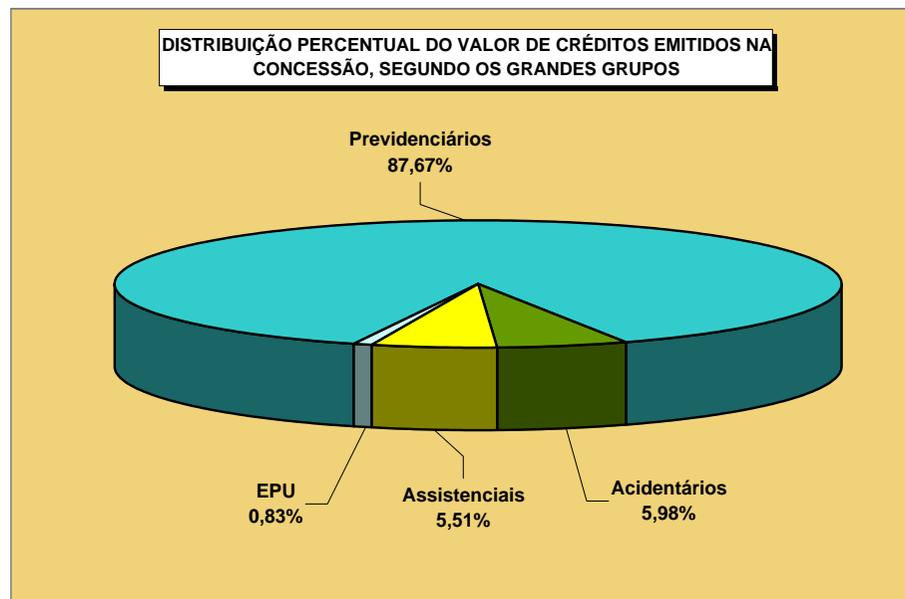
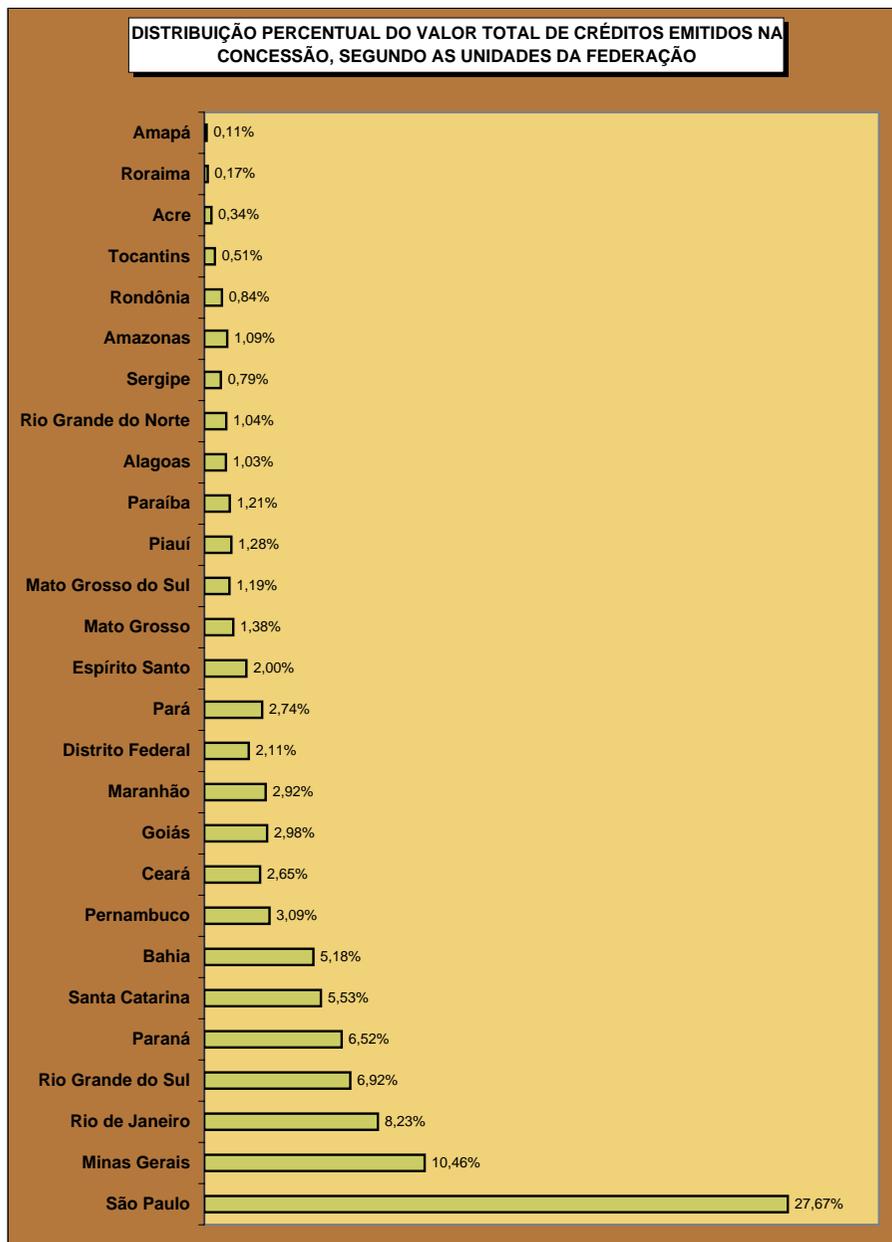
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

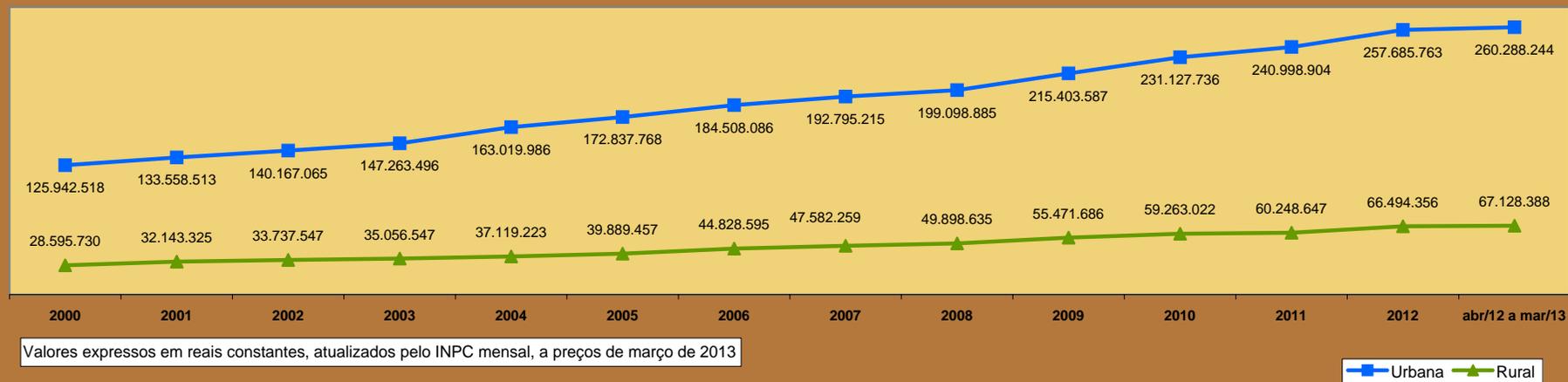
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maiο	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
<b>Março</b>	<b>30.194.077</b>	<b>0,23</b>	<b>21.359.343</b>	<b>8.834.734</b>	<b>26.248.302.347</b>	<b>0,20</b>	<b>20.895.368.944</b>	<b>5.352.933.403</b>	<b>869,32</b>	<b>978,28</b>	<b>605,90</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>78.622.636.572</b>	<b>11,43</b>	<b>62.561.535.664</b>	<b>16.061.100.908</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)**



11

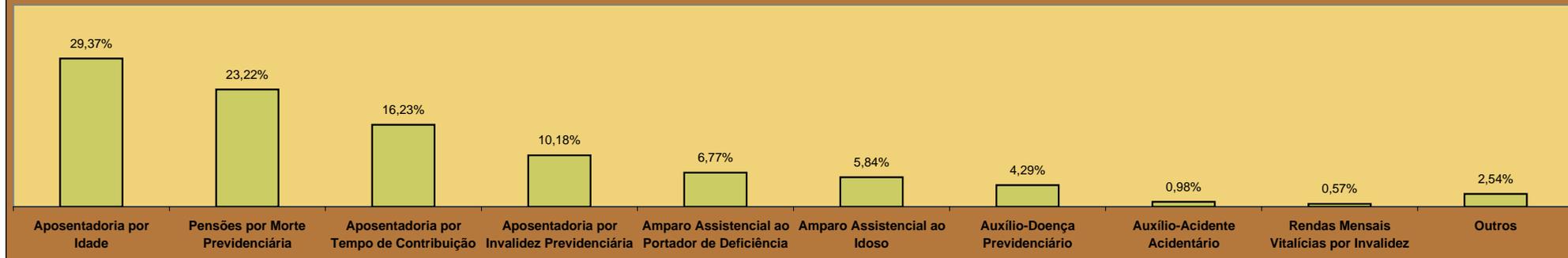
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.194.077</b>	<b>100,00</b>			<b>0,23</b>	<b>21.359.343</b>	<b>8.834.734</b>	<b>26.248.302.347</b>	<b>100,00</b>			<b>0,20</b>	<b>20.895.368.944</b>	<b>5.352.933.403</b>	<b>869,32</b>	<b>978,28</b>	<b>605,90</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.141.138</b>	<b>86,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,22</b>	<b>17.408.628</b>	<b>8.732.510</b>	<b>23.489.304.989</b>	<b>89,49</b>	<b>100,00</b>		<b>0,20</b>	<b>18.205.556.771</b>	<b>5.283.748.218</b>	<b>898,56</b>	<b>1.045,78</b>	<b>605,07</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.307.730</b>	<b>83,82</b>	<b>96,81</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>16.607.934</b>	<b>8.699.796</b>	<b>22.822.376.881</b>	<b>86,95</b>	<b>97,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>17.557.066.019</b>	<b>5.265.310.862</b>	<b>901,79</b>	<b>1.057,15</b>	<b>605,22</b>
Aposentadorias	16.843.134	55,78	64,43	66,55	0,24	10.536.545	6.306.589	15.702.487.911	59,82	66,85	68,80	0,16	11.888.653.856	3.813.834.055	932,28	1.128,33	604,74
Idade	8.867.222	29,37	33,92	35,04	0,26	3.017.680	5.849.542	6.010.174.113	22,90	25,59	26,33	0,17	2.478.425.449	3.531.748.664	677,80	821,30	603,76
Invalidez	3.073.976	10,18	11,76	12,15	0,15	2.634.447	439.529	2.615.409.155	9,96	11,13	11,46	0,02	2.347.511.242	267.897.913	850,82	891,08	609,51
Tempo de Contribuição	4.901.936	16,23	18,75	19,37	0,27	4.884.418	17.518	7.076.904.643	26,96	30,13	31,01	0,19	7.062.717.165	14.187.478	1.443,70	1.445,97	809,88
Pensões por Morte	7.010.894	23,22	26,82	27,70	0,17	4.796.407	2.214.487	5.755.427.984	21,93	24,50	25,22	0,19	4.418.289.381	1.337.138.603	820,93	921,17	603,81
Auxílios	1.376.045	4,56	5,26	5,44	0,31	1.208.699	167.346	1.313.999.116	5,01	5,59	5,76	0,54	1.206.278.184	107.720.932	954,91	998,00	643,70
Doença	1.296.541	4,29	4,96	5,12	0,27	1.143.646	152.895	1.264.830.092	4,82	5,38	5,54	0,52	1.163.042.591	101.787.502	975,54	1.016,96	665,73
Acidente	41.877	0,14	0,16	0,17	1,16	30.801	11.076	21.747.441	0,08	0,09	0,10	1,12	17.988.481	3.758.960	519,32	584,02	339,38
Reclusão	37.627	0,12	0,14	0,15	0,99	34.252	3.375	27.421.582	0,10	0,12	0,12	0,91	25.247.112	2.174.469	728,77	737,10	644,29
Salário-Maternidade	77.316	0,26	0,30	0,31	1,51	65.942	11.374	50.257.475	0,19	0,21	0,22	7,39	43.640.202	6.617.273	650,03	661,80	581,79
Outros <sup>(1)</sup>	341	0,00	0,00	0,00	-0,58	341	-	204.396	0,00	0,00	0,00	-0,28	204.396	-	599,40	599,40	-
<b>Acidentários</b>	<b>833.408</b>	<b>2,76</b>	<b>3,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,01</b>	<b>800.694</b>	<b>32.714</b>	<b>666.928.108</b>	<b>2,54</b>	<b>2,84</b>	<b>100,00</b>	<b>0,02</b>	<b>648.490.753</b>	<b>18.437.355</b>	<b>800,24</b>	<b>809,91</b>	<b>563,59</b>
Aposentadorias por Invalidez	183.082	0,61	0,70	21,97	0,37	171.322	11.760	194.604.972	0,74	0,83	29,18	0,19	187.480.507	7.124.466	1.062,94	1.094,32	605,82
Pensão por Morte	121.875	0,40	0,47	14,62	-0,14	117.672	4.203	112.512.600	0,43	0,48	16,87	-0,19	109.882.899	2.629.701	923,18	933,81	625,67
Auxílio-Doença	167.310	0,55	0,64	20,08	-0,31	157.783	9.527	178.709.352	0,68	0,76	26,80	-0,18	172.456.486	6.252.866	1.068,13	1.093,00	656,33
Auxílio-Acidente	296.491	0,98	1,13	35,58	0,12	289.267	7.224	169.850.319	0,65	0,72	25,47	0,20	167.419.997	2.430.322	572,87	578,77	336,42
Auxílio-Suplementar	64.650	0,21	0,25	7,76	-0,44	64.650	-	11.250.864	0,04	0,05	1,69	-0,44	11.250.864	-	174,03	174,03	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.028.191</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>0,26</b>	<b>3.925.967</b>	<b>102.224</b>	<b>2.725.399.326</b>	<b>10,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,26</b>	<b>2.656.214.141</b>	<b>69.185.185</b>	<b>676,58</b>	<b>676,58</b>	<b>676,80</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.806.979	12,61	94,51	100,00	0,33	3.806.979	-	2.575.778.093	9,81	94,51	100,00	0,33	2.575.778.093	-	676,59	676,59	-
Idoso	1.763.297	5,84	43,77	46,32	0,25	1.763.297	-	1.193.922.248	4,55	43,81	46,35	0,25	1.193.922.248	-	677,10	677,10	-
Portador de Deficiência	2.043.682	6,77	50,73	53,68	0,40	2.043.682	-	1.381.855.844	5,26	50,70	53,65	0,39	1.381.855.844	-	676,16	676,16	-
Rendas Mensais Vitalícias	221.212	0,73	5,49	100,00	-0,88	118.988	102.224	149.621.233	0,57	5,49	100,00	-0,88	80.436.048	69.185.185	676,37	676,00	676,80
Idade	47.801	0,16	1,19	21,61	-1,47	23.562	24.239	32.386.216	0,12	1,19	21,65	-1,47	15.958.897	16.427.319	677,52	677,32	677,72
Invalidez	173.411	0,57	4,30	78,39	-0,71	95.426	77.985	117.235.017	0,45	4,30	78,35	-0,72	64.477.150	52.757.867	676,05	675,68	676,51
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.748</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,11</b>	<b>24.748</b>	<b>-</b>	<b>33.598.032</b>	<b>0,13</b>			<b>-0,06</b>	<b>33.598.032</b>	<b>-</b>	<b>1.357,61</b>	<b>1.357,61</b>	<b>-</b>

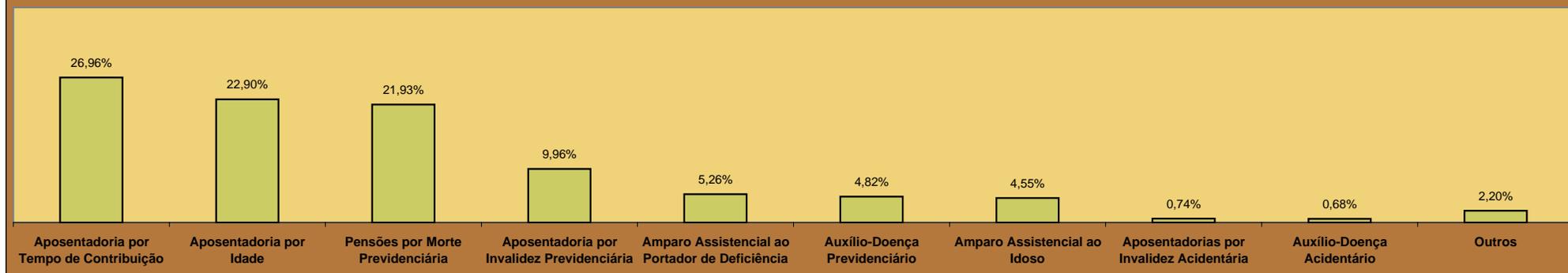
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extransumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

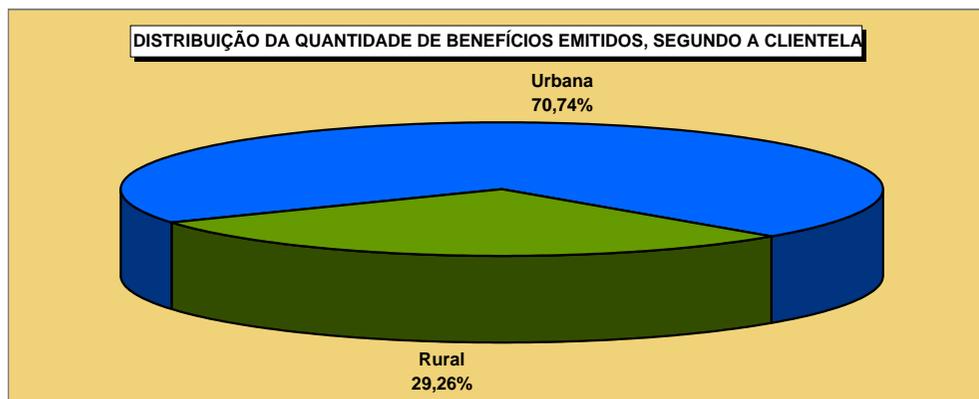
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



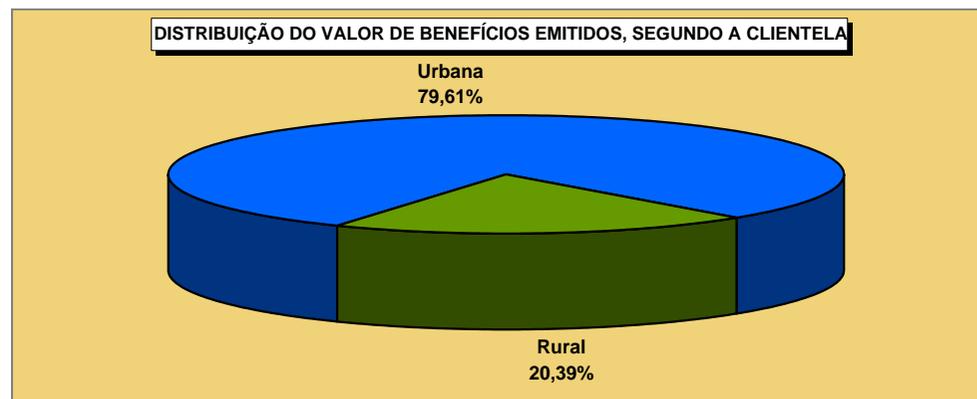
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.194.077</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.141.138</b>	<b>4.028.191</b>	<b>24.748</b>	<b>28.628.721.949</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.866.125.714</b>	<b>2.727.533.224</b>	<b>35.063.011</b>
< 1	717.544	2,38	2,38	710.064	7.277	203	247.396.075	0,86	0,86	245.980.232	1.348.831	67.012
= 1	20.368.228	67,46	69,83	16.344.224	4.020.895	3.109	13.809.658.584	48,24	49,10	11.081.383.872	2.726.166.810	2.107.902
1 -  2	4.330.425	14,34	84,18	4.310.216	18	20.191	4.212.654.933	14,71	63,82	4.187.477.448	13.308	25.164.178
2 -  3	2.337.827	7,74	91,92	2.337.550	–	277	3.927.017.470	13,72	77,53	3.926.532.907	–	484.563
3 -  4	1.544.762	5,12	97,03	1.544.535	–	227	3.613.519.400	12,62	90,16	3.612.984.436	–	534.963
4 -  5	719.863	2,38	99,42	719.740	–	123	2.146.575.840	7,50	97,65	2.146.206.219	–	369.621
5 -  6	154.524	0,51	99,93	154.456	–	68	558.827.263	1,95	99,61	558.576.971	–	250.292
6 -  7	12.936	0,04	99,97	12.860	1	75	54.306.048	0,19	99,79	53.971.919	4.275	329.855
7 -  8	3.244	0,01	99,98	3.199	–	45	16.436.692	0,06	99,85	16.205.893	–	230.799
8 -  9	1.027	0,00	99,99	993	–	34	5.863.268	0,02	99,87	5.666.678	–	196.590
9 -  10	602	0,00	99,99	563	–	39	3.872.827	0,01	99,89	3.620.661	–	252.167
10 -  20	2.581	0,01	100,00	2.386	–	195	22.756.250	0,08	99,97	20.857.142	–	1.899.109
20 -  30	345	0,00	100,00	248	–	97	5.492.152	0,02	99,98	3.975.991	–	1.516.161
30 -  40	154	0,00	100,00	93	–	61	3.861.419	0,01	100,00	2.327.831	–	1.533.588
40 -  50	12	0,00	100,00	9	–	3	350.146	0,00	100,00	261.442	–	88.704
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	72.721	0,00	100,00	35.214	–	37.507
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

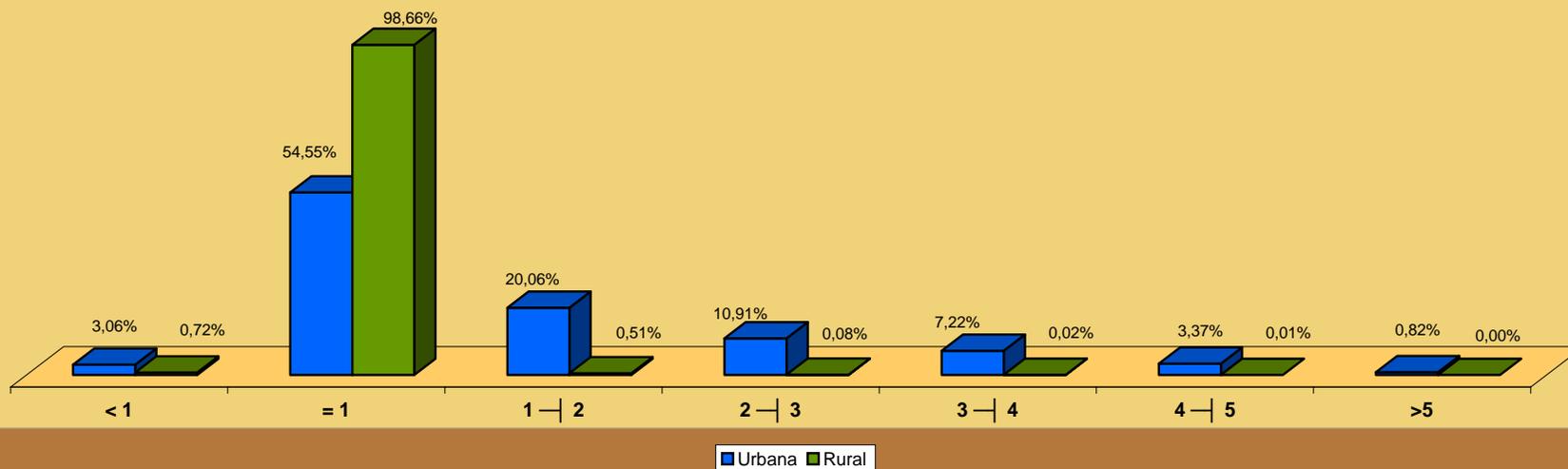
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.359.343</b>	<b>17.408.628</b>	<b>3.925.967</b>	<b>24.748</b>	<b>22.640.044.012</b>	<b>19.946.676.139</b>	<b>2.658.304.861</b>	<b>35.063.011</b>	<b>8.834.734</b>	<b>8.732.510</b>	<b>102.224</b>	<b>5.988.677.937</b>	<b>5.919.449.574</b>	<b>69.228.363</b>
< 1	653.628	646.312	7.113	203	227.657.033	226.272.872	1.317.149	67.012	63.916	63.752	164	19.739.043	19.707.360	31.683
= 1	11.651.916	7.729.972	3.918.835	3.109	7.899.999.048	5.240.921.016	2.656.970.130	2.107.902	8.716.312	8.614.252	102.060	5.909.659.536	5.840.462.856	69.196.680
1 -  2	4.285.751	4.265.542	18	20.191	4.171.852.235	4.146.674.750	13.308	25.164.178	44.674	44.674	-	40.802.698	40.802.698	-
2 -  3	2.330.828	2.330.551	-	277	3.915.724.168	3.915.239.605	-	484.563	6.999	6.999	-	11.293.302	11.293.302	-
3 -  4	1.542.717	1.542.490	-	227	3.608.713.765	3.608.178.802	-	534.963	2.045	2.045	-	4.805.635	4.805.635	-
4 -  5	719.148	719.025	-	123	2.144.469.747	2.144.100.127	-	369.621	715	715	-	2.106.092	2.106.092	-
5 -  6	154.457	154.389	-	68	558.582.423	558.332.131	-	250.292	67	67	-	244.840	244.840	-
6 -  7	12.930	12.854	1	75	54.279.257	53.945.128	4.275	329.855	6	6	-	26.791	26.791	-
7 -  8	3.244	3.199	-	45	16.436.692	16.205.893	-	230.799	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.027	993	-	34	5.863.268	5.666.678	-	196.590	-	-	-	-	-	-
9 -  10	602	563	-	39	3.872.827	3.620.661	-	252.167	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.581	2.386	-	195	22.756.250	20.857.142	-	1.899.109	-	-	-	-	-	-
20 -  30	345	248	-	97	5.492.152	3.975.991	-	1.516.161	-	-	-	-	-	-
30 -  40	154	93	-	61	3.861.419	2.327.831	-	1.533.588	-	-	-	-	-	-
40 -  50	12	9	-	3	350.146	261.442	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	72.721	35.214	-	37.507	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

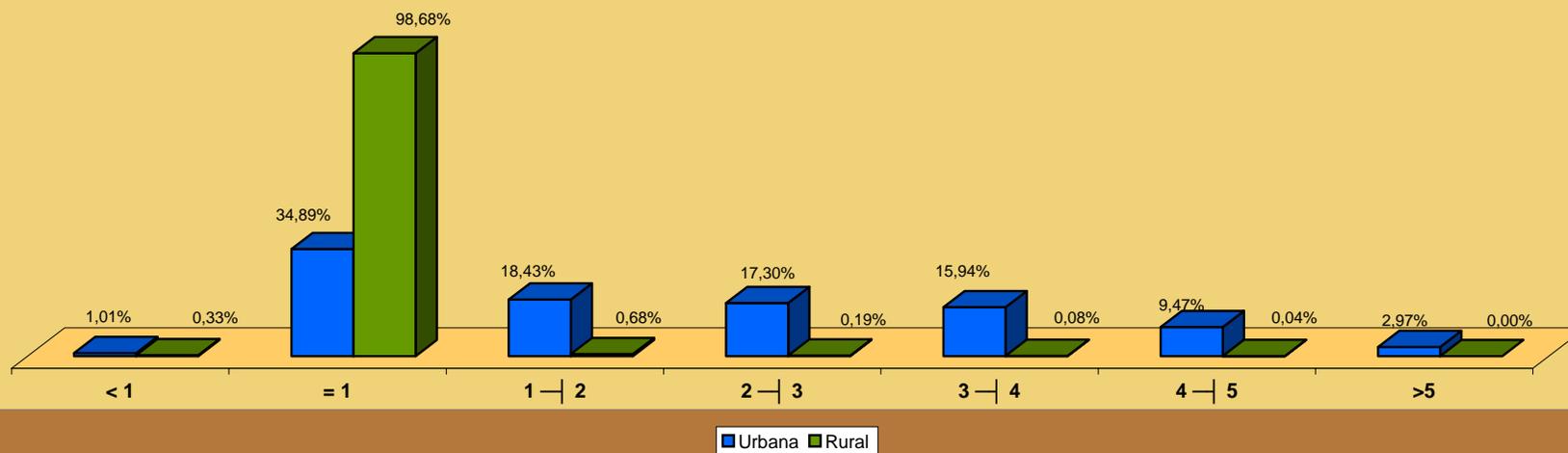
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.194.077</b>	<b>717.544</b>	<b>20.368.228</b>	<b>8.932.877</b>	<b>172.333</b>	<b>3.095</b>	<b>28.628.721.949</b>	<b>247.396.075</b>	<b>13.809.658.584</b>	<b>13.899.767.642</b>	<b>639.306.099</b>	<b>32.593.548</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.538.795</b>	<b>22.210</b>	<b>1.315.198</b>	<b>196.790</b>	<b>4.529</b>	<b>68</b>	<b>1.213.207.400</b>	<b>7.731.193</b>	<b>891.704.244</b>	<b>296.243.161</b>	<b>16.832.869</b>	<b>695.932</b>
Rondônia	194.517	4.637	168.917	20.582	371	10	144.899.579	1.615.683	114.525.726	27.300.562	1.377.194	80.413
Acre	80.911	1.665	64.290	14.760	196	-	65.816.619	537.922	43.588.620	20.975.062	715.015	-
Amazonas	261.738	3.303	210.817	46.498	1.103	17	221.525.486	1.178.905	142.933.926	73.153.343	4.109.745	149.567
Roraima	34.649	503	30.362	3.680	104	-	26.437.010	164.807	20.585.436	5.296.049	390.719	-
Pará	748.264	9.399	644.717	91.721	2.387	40	592.333.753	3.294.031	437.118.126	142.583.856	8.883.236	454.504
Amapá	47.557	674	41.022	5.772	89	-	36.685.606	232.147	27.812.916	8.315.677	324.866	-
Tocantins	171.159	2.029	155.073	13.777	279	1	125.509.347	707.699	105.139.494	18.618.613	1.032.093	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.294.411</b>	<b>147.179</b>	<b>7.148.977</b>	<b>970.826</b>	<b>26.783</b>	<b>646</b>	<b>6.492.825.369</b>	<b>48.793.140</b>	<b>4.847.006.406</b>	<b>1.489.603.688</b>	<b>100.721.000</b>	<b>6.701.135</b>
Maranhão	929.362	7.538	870.255	49.866	1.676	27	673.817.446	2.521.009	590.032.890	74.617.618	6.327.818	318.110
Piauí	557.905	6.273	515.196	35.424	991	21	407.686.335	2.084.410	349.302.888	52.388.184	3.721.958	188.895
Ceará	1.335.020	22.385	1.183.268	125.393	3.861	113	1.020.242.485	7.385.834	802.255.704	194.872.539	14.648.530	1.079.878
Rio Grande do Norte	511.603	11.904	437.028	60.855	1.760	56	398.152.845	3.832.096	296.304.984	90.786.053	6.670.499	559.213
Paraíba	653.979	11.321	578.165	62.754	1.697	42	493.279.565	3.603.185	391.995.870	90.775.885	6.469.263	435.362
Pernambuco	1.388.415	33.392	1.130.494	218.844	5.480	205	1.135.895.806	11.038.374	766.474.932	335.442.767	20.777.817	2.161.916
Alagoas	470.573	7.077	398.002	63.915	1.547	32	369.418.374	2.354.990	269.845.356	91.110.752	5.788.499	318.777
Sergipe	294.683	7.233	242.310	43.603	1.509	28	241.387.473	2.280.771	164.286.180	68.897.929	5.623.456	299.137
Bahia	2.152.871	40.056	1.794.259	310.172	8.262	122	1.752.945.042	13.692.471	1.216.507.602	490.711.962	30.693.160	1.339.847
<b>SUDESTE</b>	<b>13.364.087</b>	<b>390.502</b>	<b>7.319.654</b>	<b>5.547.605</b>	<b>104.512</b>	<b>1.814</b>	<b>14.362.116.203</b>	<b>135.548.912</b>	<b>4.962.725.412</b>	<b>8.858.043.377</b>	<b>386.559.226</b>	<b>19.239.276</b>
Minas Gerais	3.404.373	76.301	2.427.991	882.949	16.813	319	3.068.428.832	26.014.453	1.646.177.898	1.330.903.447	62.310.601	3.022.433
Espírito Santo	529.066	15.367	365.512	145.086	3.055	46	489.382.332	5.334.708	247.817.136	224.584.449	11.216.599	429.439
Rio de Janeiro	2.652.950	93.998	1.387.025	1.143.875	27.195	857	2.939.665.296	29.331.421	940.402.950	1.858.133.566	102.586.333	9.211.025
São Paulo	6.777.698	204.836	3.139.126	3.375.695	57.449	592	7.864.639.744	74.868.330	2.128.327.428	5.444.421.915	210.445.692	6.576.379
<b>SUL</b>	<b>5.334.759</b>	<b>123.965</b>	<b>3.349.245</b>	<b>1.834.722</b>	<b>26.433</b>	<b>394</b>	<b>5.095.216.497</b>	<b>43.521.477</b>	<b>2.270.788.110</b>	<b>2.679.031.347</b>	<b>97.795.951</b>	<b>4.079.613</b>
Paraná	1.726.295	34.151	1.164.405	520.259	7.364	116	1.583.794.849	12.199.549	789.466.590	753.559.481	27.305.113	1.264.116
Santa Catarina	1.230.305	35.083	703.166	484.830	7.131	95	1.211.090.126	12.558.856	476.746.548	694.560.193	26.302.637	921.891
Rio Grande do Sul	2.378.159	54.731	1.481.674	829.633	11.938	183	2.300.331.522	18.763.071	1.004.574.972	1.230.911.672	44.188.202	1.893.605
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.662.025</b>	<b>33.688</b>	<b>1.235.154</b>	<b>382.934</b>	<b>10.076</b>	<b>173</b>	<b>1.465.356.479</b>	<b>11.801.353</b>	<b>837.434.412</b>	<b>576.846.070</b>	<b>37.397.053</b>	<b>1.877.592</b>
Mato Grosso do Sul	324.193	6.677	244.241	72.141	1.119	15	272.718.101	2.393.864	165.595.398	100.441.929	4.151.529	135.381
Mato Grosso	340.716	6.074	273.972	59.648	1.014	8	272.751.262	2.202.034	185.753.016	80.960.773	3.762.808	72.631
Goiás	646.576	11.243	504.251	127.727	3.319	36	544.961.192	3.938.683	341.882.178	186.422.521	12.374.166	343.644
Distrito Federal	350.540	9.694	212.690	123.418	4.624	114	374.925.924	3.266.771	144.203.820	209.020.846	17.108.550	1.325.937

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

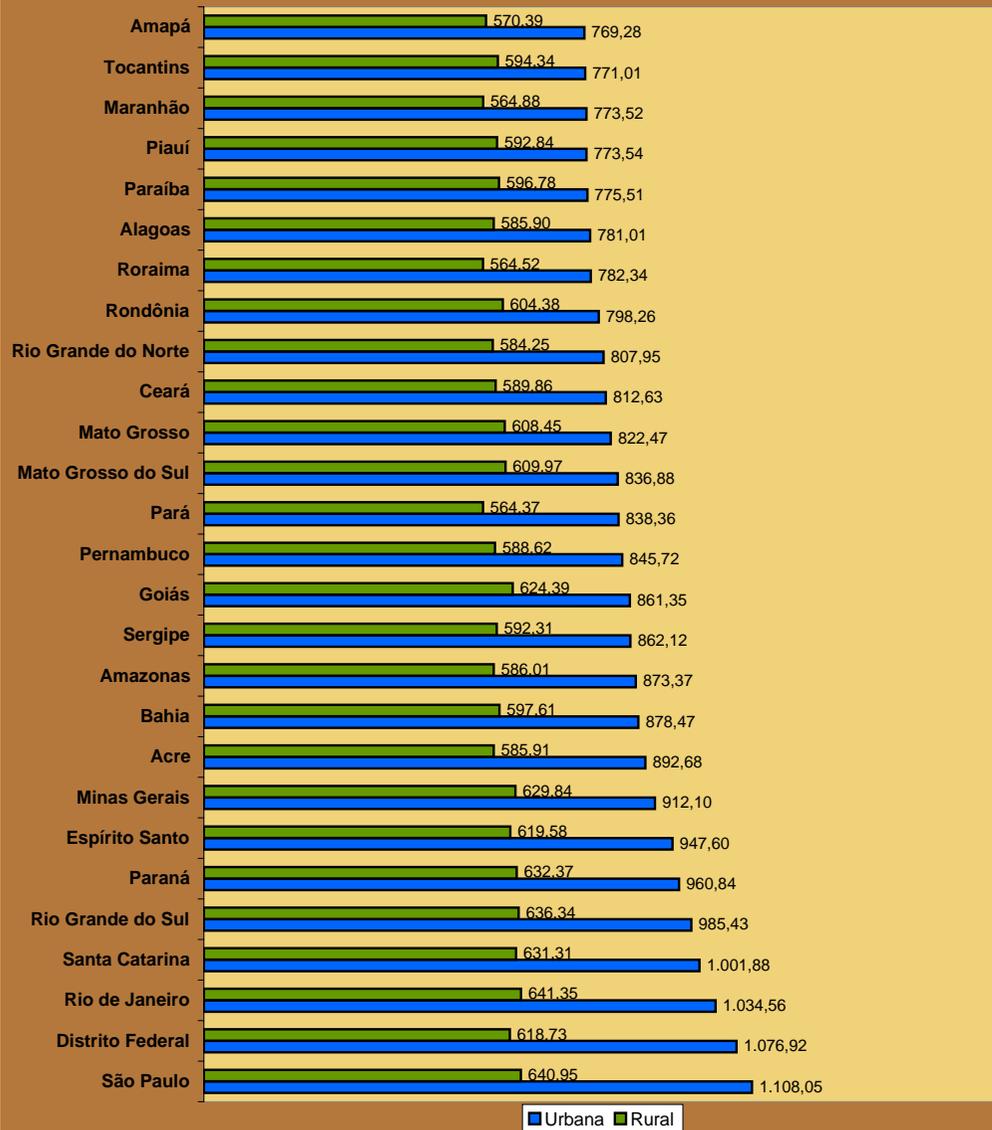
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

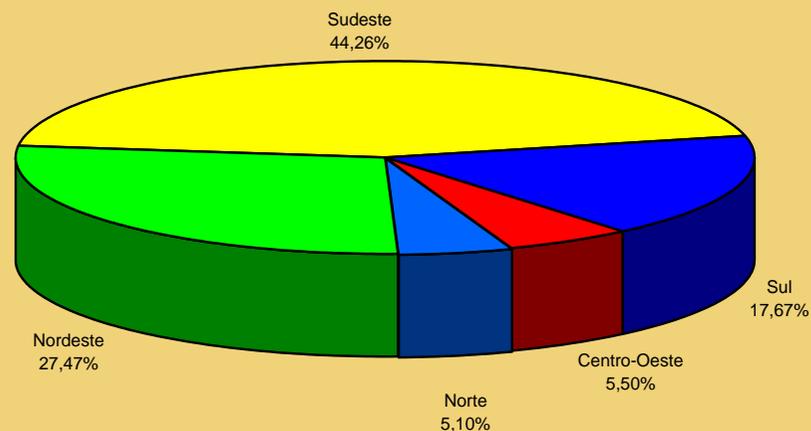
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.194.077</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>21.359.343</b>	<b>8.834.734</b>	<b>29,26</b>	<b>26.248.302.347</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>20.895.368.944</b>	<b>5.352.933.403</b>	<b>20,39</b>	<b>869,32</b>	<b>978,28</b>	<b>605,90</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.538.795</b>	<b>5,10</b>	<b>0,32</b>	<b>788.318</b>	<b>750.477</b>	<b>48,77</b>	<b>1.092.279.247</b>	<b>4,16</b>	<b>0,28</b>	<b>658.225.361</b>	<b>434.053.885</b>	<b>39,74</b>	<b>709,83</b>	<b>834,97</b>	<b>578,37</b>
Rondônia	194.517	0,64	0,36	81.163	113.354	58,27	133.297.918	0,51	0,45	64.788.988	68.508.929	51,40	685,28	798,26	604,38
Acre	80.911	0,27	0,43	43.652	37.259	46,05	60.797.722	0,23	0,47	38.967.285	21.830.437	35,91	751,41	892,68	585,91
Amazonas	261.738	0,87	0,19	170.549	91.189	34,84	202.389.434	0,77	0,16	148.952.042	53.437.392	26,40	773,25	873,37	586,01
Roraima	34.649	0,11	0,38	17.704	16.945	48,90	23.416.253	0,09	0,55	13.850.508	9.565.745	40,85	675,81	782,34	564,52
Pará	748.264	2,48	0,35	375.620	372.644	49,80	525.215.559	2,00	0,27	314.906.194	210.309.364	40,04	701,91	838,36	564,37
Amapá	47.557	0,16	0,27	31.858	15.699	33,01	33.462.396	0,13	0,16	24.507.767	8.954.629	26,76	703,63	769,28	570,39
Tocantins	171.159	0,57	0,31	67.772	103.387	60,40	113.699.966	0,43	0,25	52.252.577	61.447.389	54,04	664,29	771,01	594,34
<b>NORDESTE</b>	<b>8.294.411</b>	<b>27,47</b>	<b>0,23</b>	<b>4.016.610</b>	<b>4.277.801</b>	<b>51,57</b>	<b>5.846.316.629</b>	<b>22,27</b>	<b>0,16</b>	<b>3.329.260.630</b>	<b>2.517.055.999</b>	<b>43,05</b>	<b>704,85</b>	<b>828,87</b>	<b>588,40</b>
Maranhão	929.362	3,08	0,33	307.663	621.699	66,90	589.168.793	2,24	0,21	237.982.744	351.186.049	59,61	633,95	773,52	564,88
Piauí	557.905	1,85	0,28	190.063	367.842	65,93	365.092.510	1,39	0,20	147.020.405	218.072.105	59,73	654,40	773,54	592,84
Ceará	1.335.020	4,42	0,21	598.649	736.371	55,16	920.832.431	3,51	0,14	486.479.432	434.352.999	47,17	689,75	812,63	589,86
Rio Grande do Norte	511.603	1,69	0,28	252.988	258.615	50,55	355.497.128	1,35	0,26	204.401.036	151.096.091	42,50	694,87	807,95	584,25
Paraíba	653.979	2,17	0,21	303.269	350.710	53,63	444.484.455	1,69	0,19	235.187.486	209.296.969	47,09	679,66	775,51	596,78
Pernambuco	1.388.415	4,60	0,18	818.187	570.228	41,07	1.027.600.226	3,91	0,14	691.953.671	335.646.556	32,66	740,12	845,72	588,62
Alagoas	470.573	1,56	0,19	297.554	173.019	36,77	333.765.352	1,27	0,09	232.392.961	101.372.391	30,37	709,27	781,01	585,90
Sergipe	294.683	0,98	0,20	164.647	130.036	44,13	218.967.475	0,83	0,08	141.945.946	77.021.530	35,17	743,06	862,12	592,31
Bahia	2.152.871	7,13	0,23	1.083.590	1.069.281	49,67	1.590.908.259	6,06	0,16	951.896.949	639.011.309	40,17	738,97	878,47	597,61
<b>SUDESTE</b>	<b>13.364.087</b>	<b>44,26</b>	<b>0,21</b>	<b>11.604.096</b>	<b>1.759.991</b>	<b>13,17</b>	<b>13.248.665.521</b>	<b>50,47</b>	<b>0,21</b>	<b>12.135.009.111</b>	<b>1.113.656.409</b>	<b>8,41</b>	<b>991,36</b>	<b>1.045,75</b>	<b>632,76</b>
Minas Gerais	3.404.373	11,27	0,28	2.425.891	978.482	28,74	2.828.926.957	10,78	0,28	2.212.643.868	616.283.090	21,79	830,97	912,10	629,84
Espírito Santo	529.066	1,75	0,18	362.201	166.865	31,54	446.608.660	1,70	0,28	343.223.113	103.385.547	23,15	844,15	947,60	619,58
Rio de Janeiro	2.652.950	8,79	0,07	2.577.337	75.613	2,85	2.714.903.326	10,34	0,06	2.666.409.257	48.494.069	1,79	1.023,35	1.034,56	641,35
São Paulo	6.777.698	22,45	0,22	6.238.667	539.031	7,95	7.258.226.577	27,65	0,22	6.912.732.874	345.493.704	4,76	1.070,90	1.108,05	640,95
<b>SUL</b>	<b>5.334.759</b>	<b>17,67</b>	<b>0,21</b>	<b>3.804.629</b>	<b>1.530.130</b>	<b>28,68</b>	<b>4.706.015.470</b>	<b>17,93</b>	<b>0,18</b>	<b>3.736.256.220</b>	<b>969.759.249</b>	<b>20,61</b>	<b>882,14</b>	<b>982,03</b>	<b>633,78</b>
Paraná	1.726.295	5,72	0,24	1.138.135	588.160	34,07	1.465.503.822	5,58	0,25	1.093.568.339	371.935.483	25,38	848,93	960,84	632,37
Santa Catarina	1.230.305	4,07	0,17	914.531	315.774	25,67	1.115.603.044	4,25	0,16	916.253.157	199.349.887	17,87	906,77	1.001,88	631,31
Rio Grande do Sul	2.378.159	7,88	0,20	1.751.963	626.196	26,33	2.124.908.603	8,10	0,14	1.726.434.724	398.473.880	18,75	893,51	985,43	636,34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.662.025</b>	<b>5,50</b>	<b>0,34</b>	<b>1.145.690</b>	<b>516.335</b>	<b>31,07</b>	<b>1.355.025.481</b>	<b>5,16</b>	<b>0,36</b>	<b>1.036.617.621</b>	<b>318.407.860</b>	<b>23,50</b>	<b>815,29</b>	<b>904,80</b>	<b>616,67</b>
Mato Grosso do Sul	324.193	1,07	0,40	225.069	99.124	30,58	248.819.323	0,95	0,41	188.356.787	60.462.537	24,30	767,50	836,88	609,97
Mato Grosso	340.716	1,13	0,41	200.871	139.845	41,04	250.298.714	0,95	0,48	165.210.019	85.088.695	33,99	734,63	822,47	608,45
Goiás	646.576	2,14	0,21	427.059	219.517	33,95	504.909.867	1,92	0,23	367.845.910	137.063.958	27,15	780,90	861,35	624,39
Distrito Federal	350.540	1,16	0,45	292.691	57.849	16,50	350.997.576	1,34	0,42	315.204.905	35.792.671	10,20	1.001,31	1.076,92	618,73

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

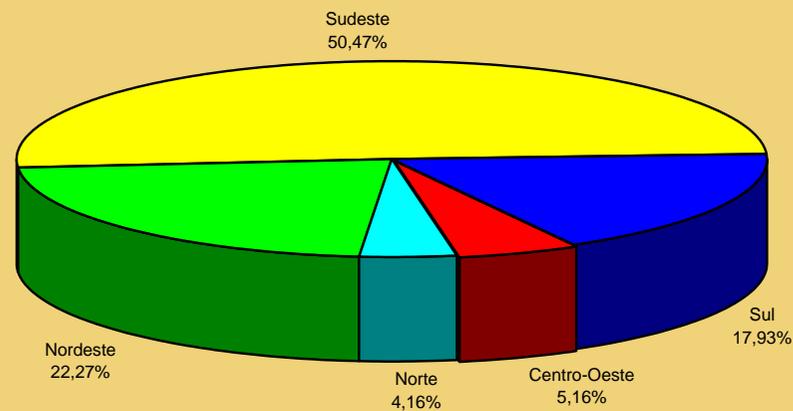
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



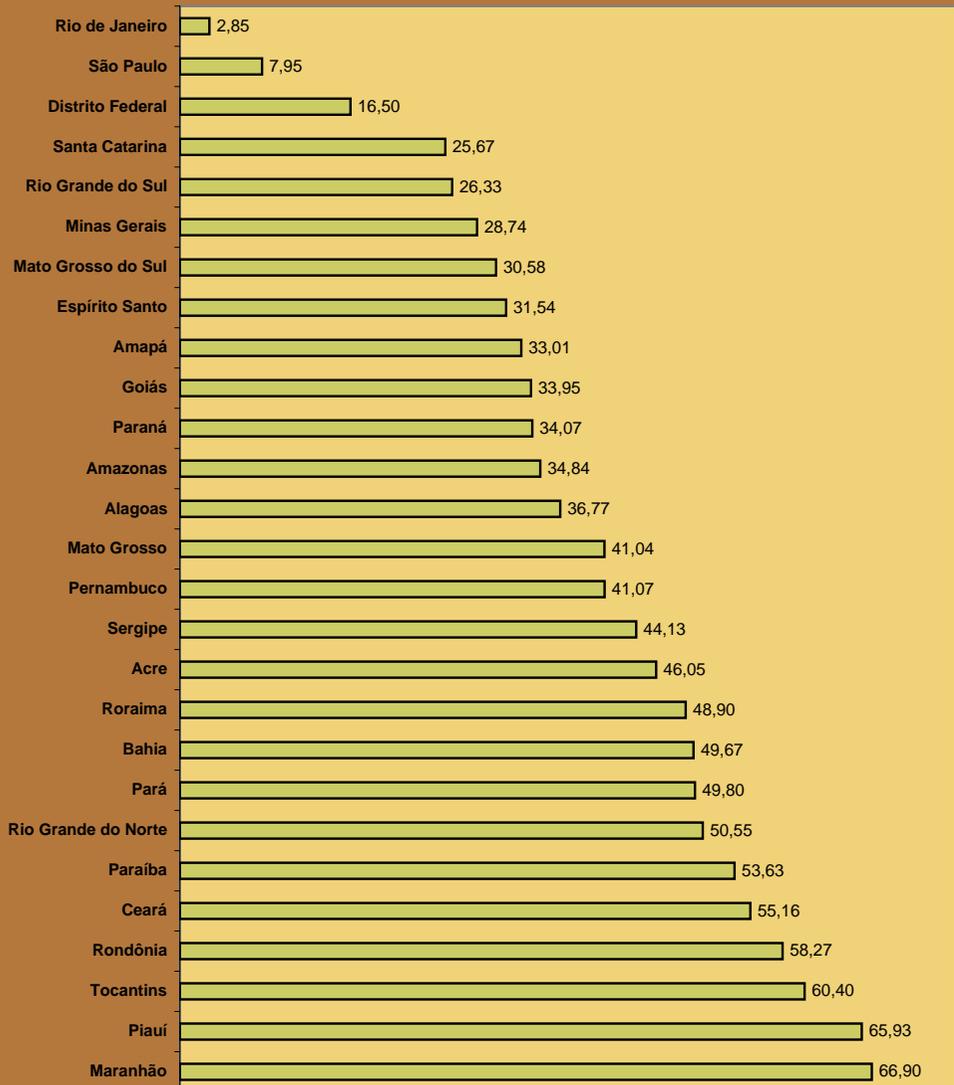
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



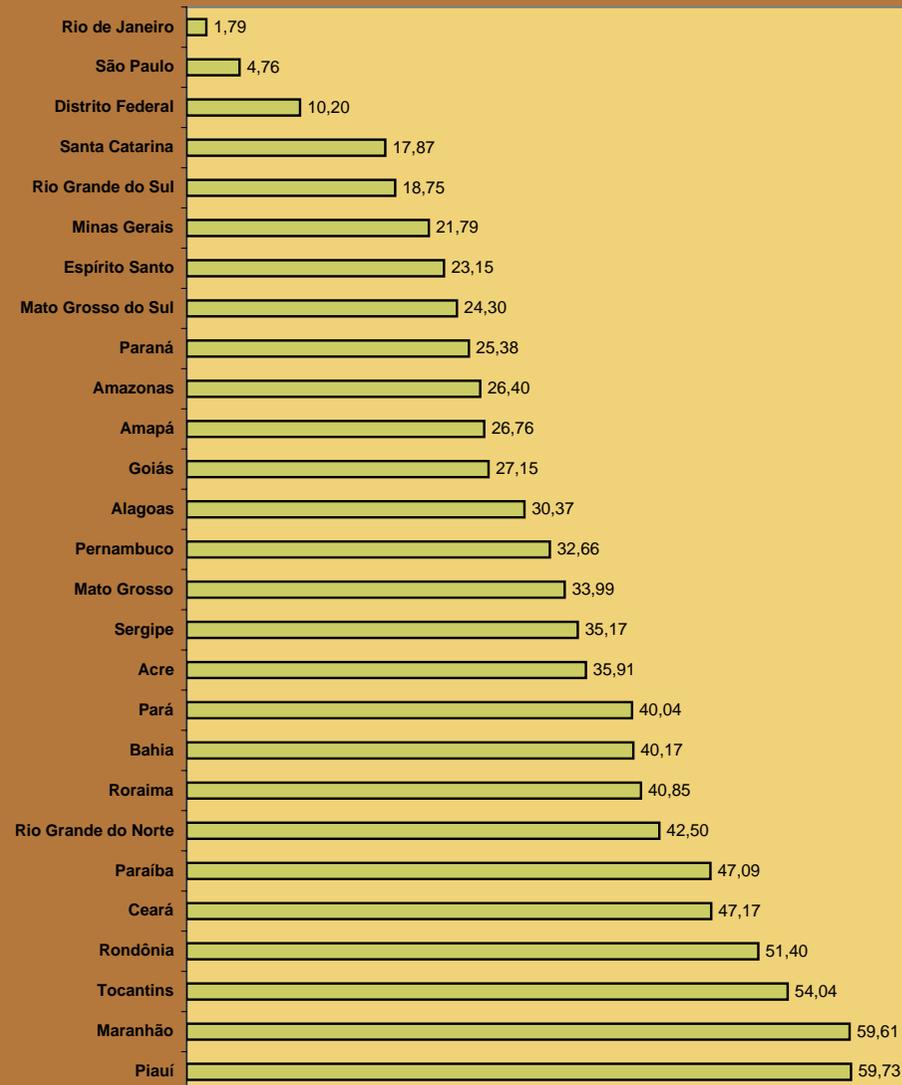
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	271.058	–	271.058	171.108.117	–	171.108.117	631,26	–	631,26
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	10.381	–	10.381	7.310.440	–	7.310.440	704,21	–	704,21
41	Aposentadoria por idade	8.585.782	3.017.679	5.568.103	5.831.755.011	2.478.424.904	3.353.330.108	679,23	821,30	602,24
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.867.222</b>	<b>3.017.680</b>	<b>5.849.542</b>	<b>6.010.174.113</b>	<b>2.478.425.449</b>	<b>3.531.748.664</b>	<b>677,80</b>	<b>821,30</b>	<b>603,76</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	138.725	–	138.725	84.046.527	–	84.046.527	605,85	–	605,85
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.465	–	2.465	1.681.980	–	1.681.980	682,34	–	682,34
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.932.488	2.634.149	298.339	2.529.238.531	2.347.069.125	182.169.407	862,49	891,02	610,61
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	86	86	–	175.491	175.491	–	2.040,59	2.040,59	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	16	16	–	38.984	38.984	–	2.436,48	2.436,48	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	124	124	–	74.068	74.068	–	597,32	597,32	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	72	72	–	153.575	153.575	–	2.132,99	2.132,99	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.073.976</b>	<b>2.634.447</b>	<b>439.529</b>	<b>2.615.409.155</b>	<b>2.347.511.242</b>	<b>267.897.913</b>	<b>850,82</b>	<b>891,08</b>	<b>609,51</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.451.889	4.434.371	17.518	6.336.908.615	6.322.721.137	14.187.478	1.423,42	1.425,84	809,88
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.693	1.693	–	5.110.824	5.110.824	–	3.018,80	3.018,80	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	730	730	–	2.281.962	2.281.962	–	3.125,98	3.125,98	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	429	429	–	941.471	941.471	–	2.194,57	2.194,57	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.832	368.832	–	621.882.393	621.882.393	–	1.686,09	1.686,09	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	9	9	–	10.177	10.177	–	1.130,82	1.130,82	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	77.860	77.860	–	106.752.448	106.752.448	–	1.371,08	1.371,08	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	183	183	–	727.913	727.913	–	3.977,66	3.977,66	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	311	311	–	2.288.840	2.288.840	–	7.359,61	7.359,61	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.901.936</b>	<b>4.884.418</b>	<b>17.518</b>	<b>7.076.904.643</b>	<b>7.062.717.165</b>	<b>14.187.478</b>	<b>1.443,70</b>	<b>1.445,97</b>	<b>809,88</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	532.974	–	532.974	319.975.838	–	319.975.838	600,36	–	600,36
03	Pensão por morte do empregador rural	14.574	–	14.574	9.782.014	–	9.782.014	671,20	–	671,20
21	Pensão por morte previdenciária	6.450.105	4.783.166	1.666.939	5.401.539.307	4.394.158.557	1.007.380.750	837,43	918,67	604,33
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.459	6.459	–	14.075.146	14.075.146	–	2.179,15	2.179,15	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.716	1.716	–	1.384.872	1.384.872	–	807,04	807,04	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.988	1.988	–	1.146.997	1.146.997	–	576,96	576,96	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.482	1.482	–	4.039.550	4.039.550	–	2.725,74	2.725,74	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	518	518	–	310.705	310.705	–	599,82	599,82	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.078	1.078	–	3.173.554	3.173.554	–	2.943,93	2.943,93	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.010.894</b>	<b>4.796.407</b>	<b>2.214.487</b>	<b>5.755.427.984</b>	<b>4.418.289.381</b>	<b>1.337.138.603</b>	<b>820,93</b>	<b>921,17</b>	<b>603,81</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	20	–	20	13.560	–	13.560	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	37.627	34.252	3.375	27.421.582	25.247.112	2.174.469	728,77	737,10	644,29
31	Auxílio-doença previdenciário	1.296.521	1.143.646	152.875	1.264.816.532	1.163.042.591	101.773.942	975,55	1.016,96	665,73
36	Auxílio Acidente	41.877	30.801	11.076	21.747.441	17.988.481	3.758.960	519,32	584,02	339,38
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.376.045</b>	<b>1.208.699</b>	<b>167.346</b>	<b>1.313.999.116</b>	<b>1.206.278.184</b>	<b>107.720.932</b>	<b>954,91</b>	<b>998,00</b>	<b>643,70</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.311	–	2.311	1.368.275	–	1.368.275	592,07	–	592,07
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.550	–	3.550	2.064.132	–	2.064.132	581,45	–	581,45
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	167.308	157.783	9.525	178.707.996	172.456.486	6.251.510	1.068,14	1.093,00	656,33
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	179.532	171.322	8.210	192.540.840	187.480.507	5.060.334	1.072,46	1.094,32	616,36
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.564	117.672	1.892	111.144.325	109.882.899	1.261.427	929,58	933,81	666,72
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	296.491	289.267	7.224	169.850.319	167.419.997	2.430.322	572,87	578,77	336,42
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	64.650	64.650	–	11.250.864	11.250.864	–	174,03	174,03	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>833.408</b>	<b>800.694</b>	<b>32.714</b>	<b>666.928.108</b>	<b>648.490.753</b>	<b>18.437.355</b>	<b>800,24</b>	<b>809,91</b>	<b>563,59</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	110	110	–	76.273	76.273	–	693,39	693,39	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	171	171	–	116.375	116.375	–	680,55	680,55	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	60	60	–	11.748	11.748	–	195,80	195,80	–
80	Salário-maternidade	77.316	65.942	11.374	50.257.475	43.640.202	6.617.273	650,03	661,80	581,79
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>77.657</b>	<b>66.283</b>	<b>11.374</b>	<b>50.461.871</b>	<b>43.844.598</b>	<b>6.617.273</b>	<b>649,80</b>	<b>661,48</b>	<b>581,79</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.141.138</b>	<b>17.408.628</b>	<b>8.732.510</b>	<b>23.489.304.989</b>	<b>18.205.556.771</b>	<b>5.283.748.218</b>	<b>898,56</b>	<b>1.045,78</b>	<b>605,07</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

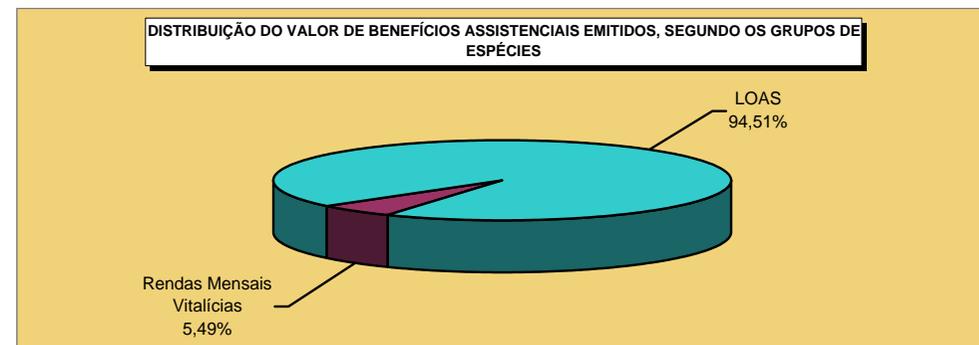
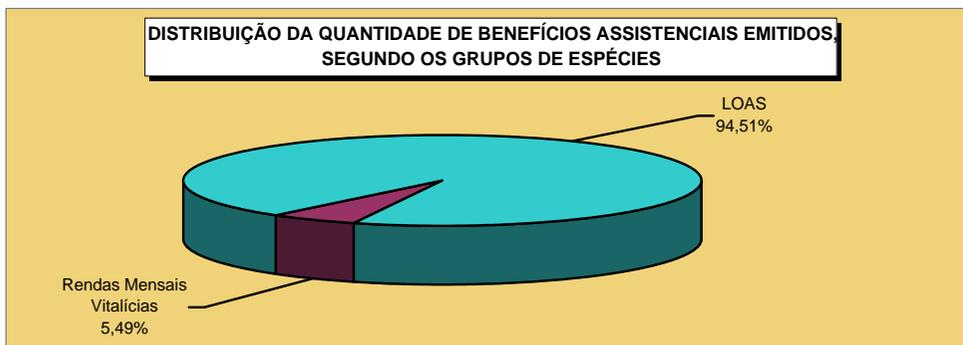
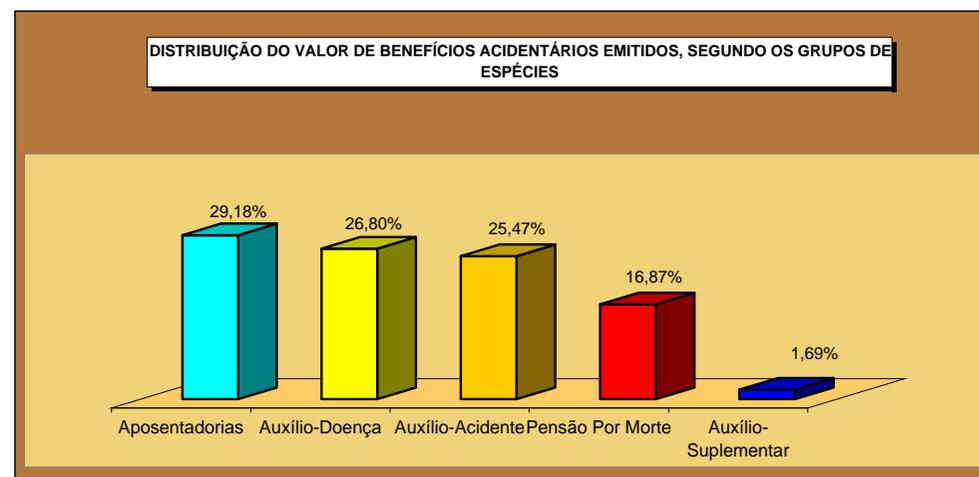
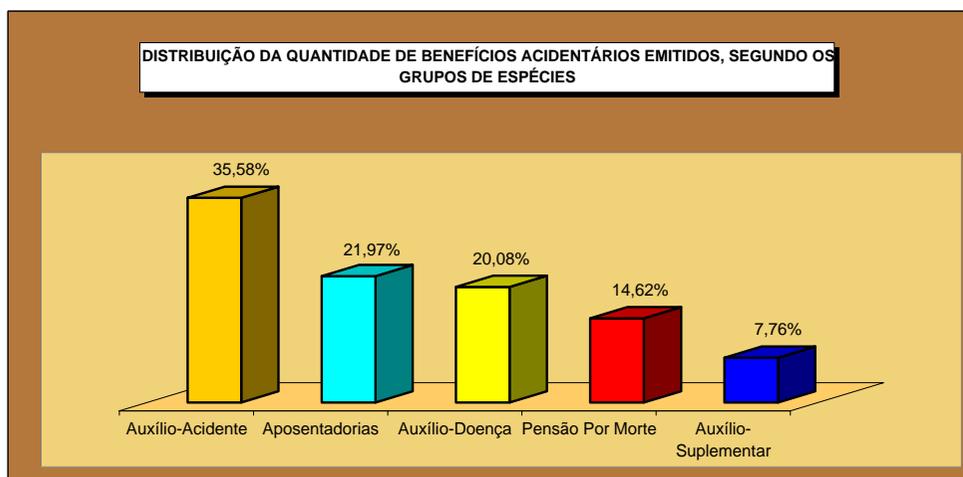
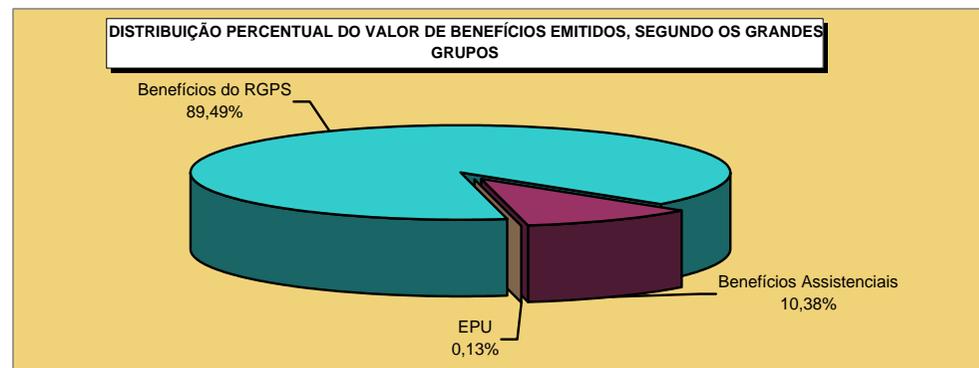
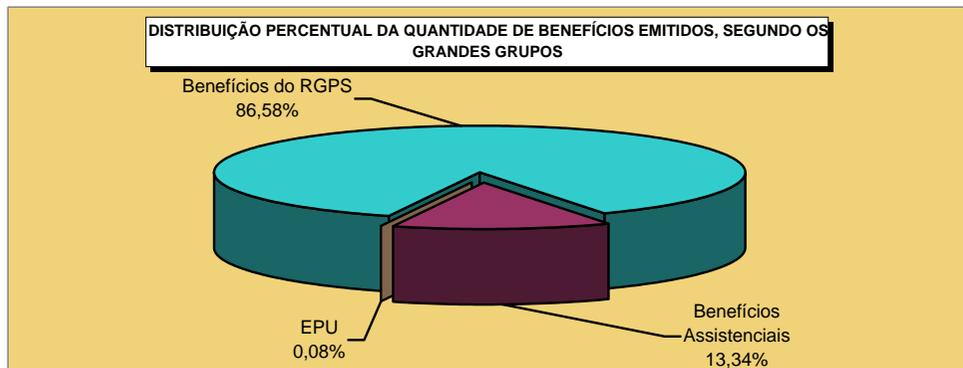
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	64.957	–	64.957	43.955.138	–	43.955.138	676,68	–	676,68
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.928	–	17.928	12.150.777	–	12.150.777	677,75	–	677,75
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	108.454	95.426	13.028	73.279.879	64.477.150	8.802.728	675,68	675,68	675,68
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	29.873	23.562	6.311	20.235.439	15.958.897	4.276.542	677,38	677,32	677,63
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.043.682	2.043.682	–	1.381.855.844	1.381.855.844	–	676,16	676,16	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.763.297	1.763.297	–	1.193.922.248	1.193.922.248	–	677,10	677,10	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.028.191</b>	<b>3.925.967</b>	<b>102.224</b>	<b>2.725.399.326</b>	<b>2.656.214.141</b>	<b>69.185.185</b>	<b>676,58</b>	<b>676,58</b>	<b>676,80</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.093	1.093	–	876.414	876.414	–	801,84	801,84	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.175	2.175	–	1.496.142	1.496.142	–	687,88	687,88	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	29	29	–	34.739	34.739	–	1.197,89	1.197,89	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.830	3.830	–	1.915,24	1.915,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.972	13.972	–	1.397,24	1.397,24	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	898	898	–	1.134.310	1.134.310	–	1.263,15	1.263,15	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	364	364	–	2.569.139	2.569.139	–	7.058,07	7.058,07	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	581	581	–	3.697.898	3.697.898	–	6.364,71	6.364,71	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	6	6	–	11.221	11.221	–	1.870,23	1.870,23	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.219	6.219	–	8.293.529	8.293.529	–	1.333,58	1.333,58	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.653	6.653	–	8.841.570	8.841.570	–	1.328,96	1.328,96	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	38.411	38.411	–	629,68	629,68	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.657	6.657	–	6.586.855	6.586.855	–	989,46	989,46	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.748</b>	<b>24.748</b>	<b>–</b>	<b>33.598.032</b>	<b>33.598.032</b>	<b>–</b>	<b>1.357,61</b>	<b>1.357,61</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – FEVEREIRO/2013

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>445.589</b>	<b>100,00</b>			<b>21,91</b>	<b>377.670</b>	<b>67.919</b>	<b>423.997.411</b>	<b>100,00</b>			<b>20,91</b>	<b>379.764.096</b>	<b>44.233.315</b>	<b>951,54</b>	<b>1.005,54</b>	<b>651,27</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>434.065</b>	<b>97,41</b>	<b>100,00</b>		<b>21,26</b>	<b>366.862</b>	<b>67.203</b>	<b>416.125.644</b>	<b>98,14</b>	<b>100,00</b>		<b>20,46</b>	<b>372.377.721</b>	<b>43.747.923</b>	<b>958,67</b>	<b>1.015,03</b>	<b>650,98</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>388.585</b>	<b>87,21</b>	<b>89,52</b>	<b>100,00</b>	<b>21,16</b>	<b>323.882</b>	<b>64.703</b>	<b>368.159.451</b>	<b>86,83</b>	<b>88,47</b>	<b>100,00</b>	<b>20,33</b>	<b>326.095.428</b>	<b>42.064.023</b>	<b>947,44</b>	<b>1.006,83</b>	<b>650,11</b>
Aposentadorias	36.671	8,23	8,45	9,44	40,42	22.976	13.695	32.283.898	7,61	7,76	8,77	37,18	23.225.724	9.058.174	880,37	1.010,87	661,42
Idade	19.314	4,33	4,45	4,97	43,45	6.962	12.352	12.883.411	3,04	3,10	3,50	43,01	4.712.912	8.170.499	667,05	676,95	661,47
Invalidez	9.433	2,12	2,17	2,43	39,96	8.107	1.326	7.634.739	1,80	1,83	2,07	35,33	6.759.391	875.348	809,36	833,77	660,14
Tempo de Contribuição	7.924	1,78	1,83	2,04	34,06	7.907	17	11.765.748	2,77	2,83	3,20	32,45	11.753.421	12.327	1.484,82	1.486,46	725,11
Pensões por Morte	17.631	3,96	4,06	4,54	42,44	11.820	5.811	12.199.347	2,88	2,93	3,31	41,86	8.445.947	3.753.400	691,93	714,55	645,91
Auxílios	289.599	64,99	66,72	74,53	21,76	264.542	25.057	292.493.305	68,98	70,29	79,45	20,83	275.580.528	16.912.777	1.009,99	1.041,73	674,97
Doença	289.101	64,88	66,60	74,40	21,74	264.136	24.965	292.158.245	68,91	70,21	79,36	20,82	275.287.578	16.870.666	1.010,58	1.042,22	675,77
Acidente	135	0,03	0,03	0,03	31,07	84	51	67.012	0,02	0,02	0,02	33,45	49.916	17.095	496,38	594,24	335,20
Reclusão	363	0,08	0,08	0,09	32,97	322	41	268.049	0,06	0,06	0,07	27,51	243.033	25.015	738,43	754,76	610,13
Salário-Maternidade	44.679	10,03	10,29	11,50	0,71	24.539	20.140	31.181.024	7,35	7,49	8,47	-1,78	18.841.352	12.339.671	697,89	767,81	612,69
Outros <sup>(1)</sup>	5	0,00	0,00	0,00	-37,50	5	-	1.877	0,00	0,00	0,00	-66,45	1.877	-	375,42	375,42	-
<b>Acidentários</b>	<b>45.480</b>	<b>10,21</b>	<b>10,48</b>	<b>100,00</b>	<b>22,10</b>	<b>42.980</b>	<b>2.500</b>	<b>47.966.193</b>	<b>11,31</b>	<b>11,53</b>	<b>100,00</b>	<b>21,49</b>	<b>46.282.293</b>	<b>1.683.900</b>	<b>1.054,67</b>	<b>1.076,83</b>	<b>673,56</b>
Aposentadorias por Invalidez	296	0,07	0,07	0,65	25,96	277	19	309.114	0,07	0,07	0,64	15,04	295.630	13.484	1.044,30	1.067,26	709,67
Pensão por Morte	197	0,04	0,05	0,43	55,12	189	8	144.598	0,03	0,03	0,30	36,42	138.576	6.022	734,00	733,21	752,72
Auxílio-Doença	43.858	9,84	10,10	96,43	21,92	41.415	2.443	47.002.508	11,09	11,30	97,99	21,56	45.347.987	1.654.521	1.071,70	1.094,97	677,25
Auxílio-Acidente	870	0,20	0,20	1,91	25,00	840	30	474.497	0,11	0,11	0,99	15,89	464.623	9.874	545,40	553,12	329,12
Auxílio-Suplementar	259	0,06	0,06	0,57	18,81	259	-	35.477	0,01	0,01	0,07	14,38	35.477	-	136,98	136,98	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.399</b>	<b>2,56</b>	<b>100,00</b>		<b>52,84</b>	<b>10.683</b>	<b>716</b>	<b>7.722.347</b>	<b>1,82</b>	<b>100,00</b>		<b>52,84</b>	<b>7.236.955</b>	<b>485.392</b>	<b>677,46</b>	<b>677,43</b>	<b>677,92</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	9.810	2,20	86,06	100,00	52,97	9.810	-	6.645.061	1,57	86,05	100,00	52,92	6.645.061	-	677,38	677,38	-
Idoso	5.857	1,31	51,38	59,70	51,23	5.857	-	3.967.814	0,94	51,38	59,71	51,18	3.967.814	-	677,45	677,45	-
Portador de Deficiência	3.953	0,89	34,68	40,30	55,63	3.953	-	2.677.247	0,63	34,67	40,29	55,58	2.677.247	-	677,27	677,27	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.589	0,36	13,94	100,00	52,06	873	716	1.077.286	0,25	13,95	100,00	52,29	591.894	485.392	677,96	678,00	677,92
Idade	561	0,13	4,92	35,31	66,47	284	277	380.358	0,09	4,93	35,31	66,89	192.552	187.806	678,00	678,00	678,00
Invalidez	1.028	0,23	9,02	64,69	45,20	589	439	696.928	0,16	9,02	64,69	45,35	399.342	297.586	677,95	678,00	677,87
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>125</b>	<b>0,03</b>			<b>58,23</b>	<b>125</b>	<b>-</b>	<b>149.420</b>	<b>0,04</b>			<b>-13,09</b>	<b>149.420</b>	<b>-</b>	<b>1.195,36</b>	<b>1.195,36</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

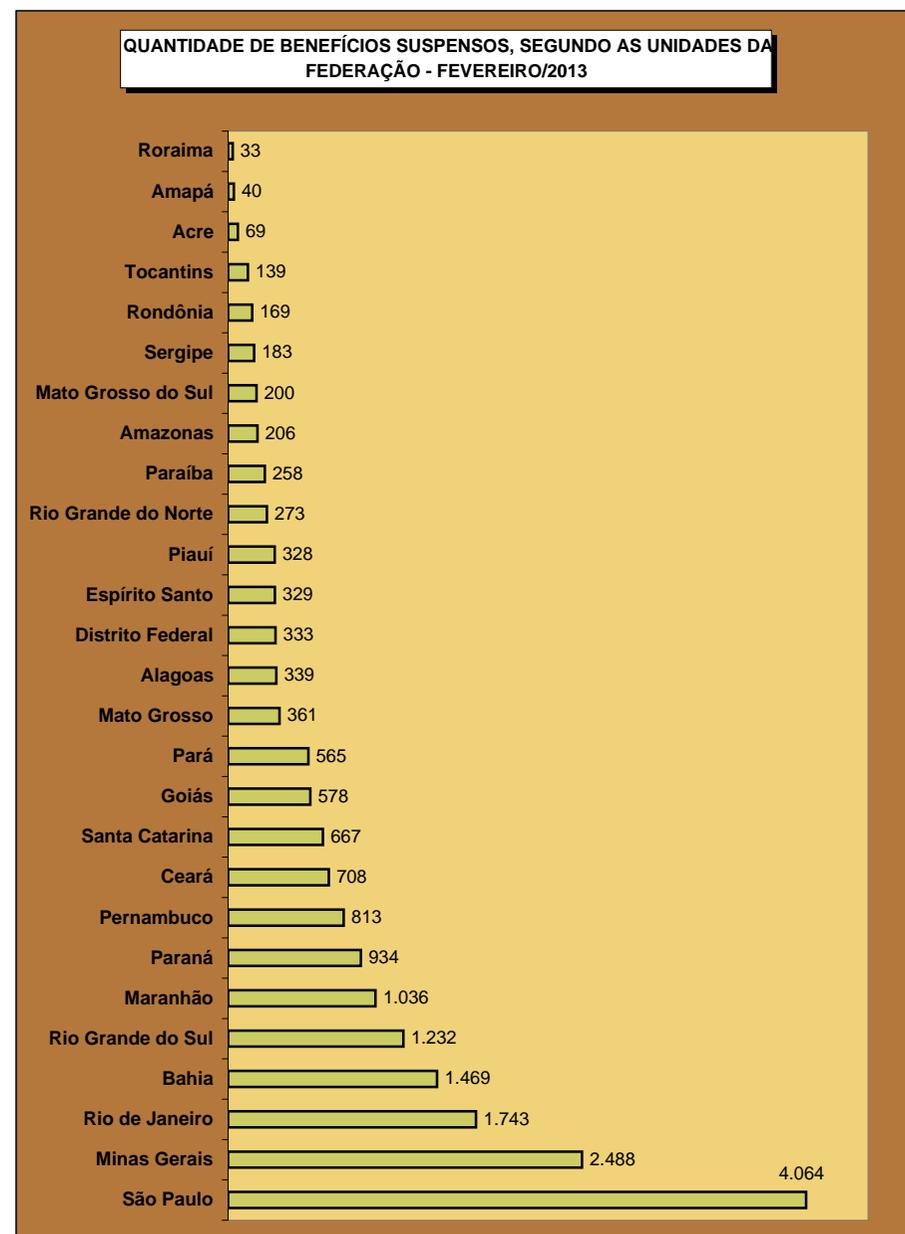
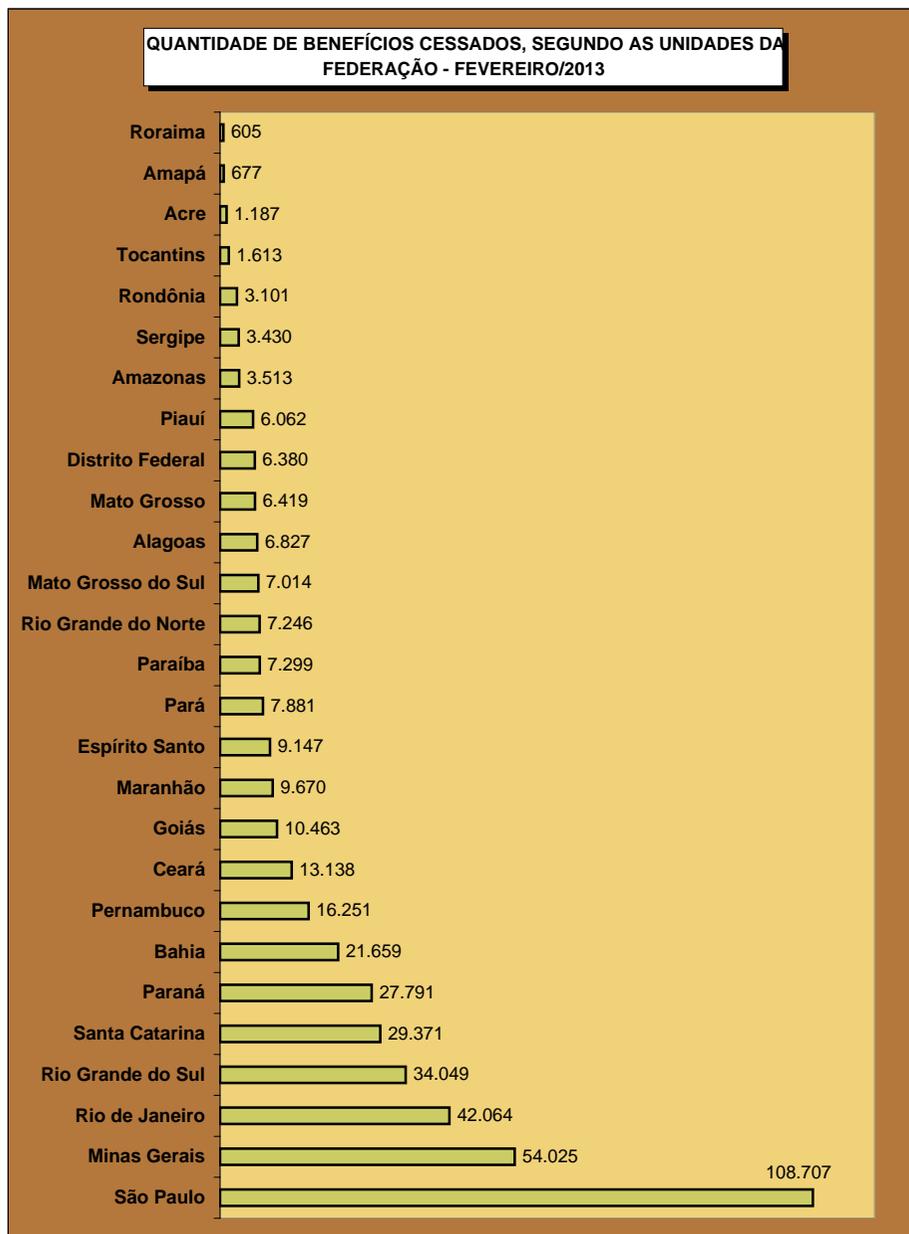
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – FEVEREIRO/2013

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>445.589</b>	<b>100,00</b>	<b>21,91</b>	<b>423.997.411</b>	<b>100,00</b>	<b>20,91</b>	<b>19.557</b>	<b>100,00</b>	<b>18,59</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.577</b>	<b>4,17</b>	<b>25,89</b>	<b>15.983.802</b>	<b>3,77</b>	<b>24,24</b>	<b>1.221</b>	<b>6,24</b>	<b>11,41</b>
Rondônia	3.101	0,70	30,02	2.549.837	0,60	30,50	169	0,86	40,83
Acre	1.187	0,27	5,60	931.884	0,22	3,13	69	0,35	30,19
Amazonas	3.513	0,79	21,05	3.292.444	0,78	17,65	206	1,05	6,74
Roraima	605	0,14	13,72	492.623	0,12	4,23	33	0,17	17,86
Pará	7.881	1,77	28,23	6.828.920	1,61	27,90	565	2,89	-1,22
Amapá	677	0,15	61,58	557.859	0,13	52,14	40	0,20	37,93
Tocantins	1.613	0,36	29,14	1.330.236	0,31	29,13	139	0,71	37,62
<b>NORDESTE</b>	<b>91.582</b>	<b>20,55</b>	<b>30,36</b>	<b>73.087.184</b>	<b>17,24</b>	<b>30,75</b>	<b>5.407</b>	<b>27,65</b>	<b>14,56</b>
Maranhão	9.670	2,17	29,87	7.317.957	1,73	33,64	1.036	5,30	9,98
Piauí	6.062	1,36	29,36	4.531.208	1,07	28,89	328	1,68	25,19
Ceará	13.138	2,95	28,24	10.193.687	2,40	27,08	708	3,62	50,96
Rio Grande do Norte	7.246	1,63	33,25	5.785.290	1,36	34,21	273	1,40	9,64
Paraíba	7.299	1,64	35,12	5.690.336	1,34	34,40	258	1,32	21,70
Pernambuco	16.251	3,65	35,36	13.412.280	3,16	34,99	813	4,16	16,64
Alagoas	6.827	1,53	64,94	5.557.548	1,31	69,11	339	1,73	25,09
Sergipe	3.430	0,77	23,03	2.755.234	0,65	21,37	183	0,94	23,65
Bahia	21.659	4,86	19,63	17.843.643	4,21	20,15	1.469	7,51	-0,07
<b>SUDESTE</b>	<b>213.943</b>	<b>48,01</b>	<b>19,23</b>	<b>223.251.963</b>	<b>52,65</b>	<b>18,07</b>	<b>8.624</b>	<b>44,10</b>	<b>24,34</b>
Minas Gerais	54.025	12,12	21,50	46.614.237	10,99	21,23	2.488	12,72	32,55
Espírito Santo	9.147	2,05	28,70	8.326.605	1,96	29,76	329	1,68	58,94
Rio de Janeiro	42.064	9,44	34,60	43.946.400	10,36	32,74	1.743	8,91	32,85
São Paulo	108.707	24,40	12,51	124.364.721	29,33	11,92	4.064	20,78	14,80
<b>SUL</b>	<b>91.211</b>	<b>20,47</b>	<b>21,43</b>	<b>83.350.189</b>	<b>19,66</b>	<b>21,93</b>	<b>2.833</b>	<b>14,49</b>	<b>11,89</b>
Paraná	27.791	6,24	26,16	24.851.083	5,86	26,40	934	4,78	15,88
Santa Catarina	29.371	6,59	26,38	27.495.785	6,48	28,19	667	3,41	-9,50
Rio Grande do Sul	34.049	7,64	14,09	31.003.321	7,31	13,78	1.232	6,30	24,57
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.276</b>	<b>6,79</b>	<b>16,72</b>	<b>28.324.273</b>	<b>6,68</b>	<b>15,86</b>	<b>1.472</b>	<b>7,53</b>	<b>21,96</b>
Mato Grosso do Sul	7.014	1,57	13,73	6.291.838	1,48	14,55	200	1,02	5,26
Mato Grosso	6.419	1,44	13,21	5.903.439	1,39	12,99	361	1,85	24,91
Goiás	10.463	2,35	16,68	9.328.506	2,20	15,18	578	2,96	27,88
Distrito Federal	6.380	1,43	24,25	6.800.489	1,60	20,77	333	1,70	20,65

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



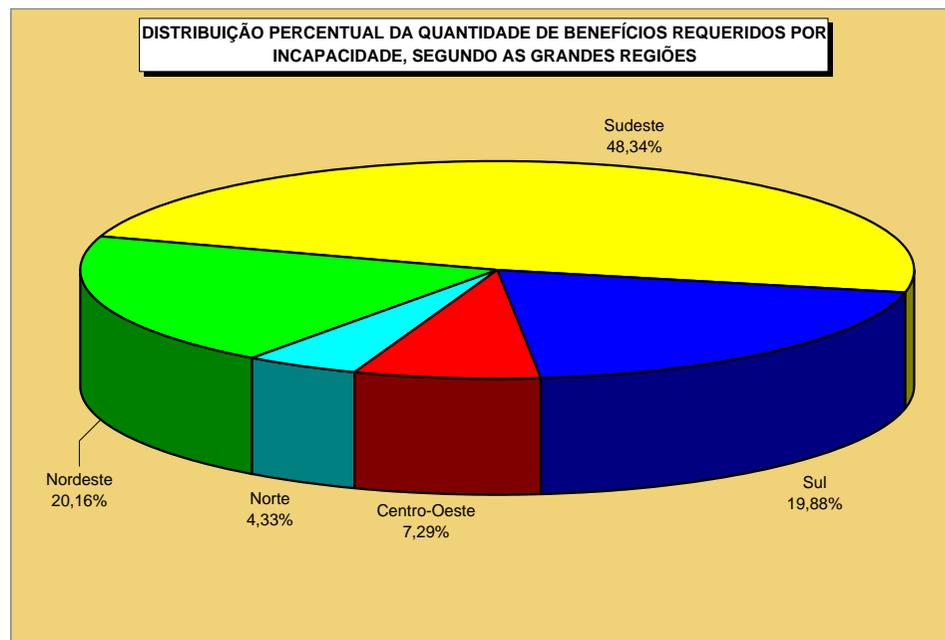
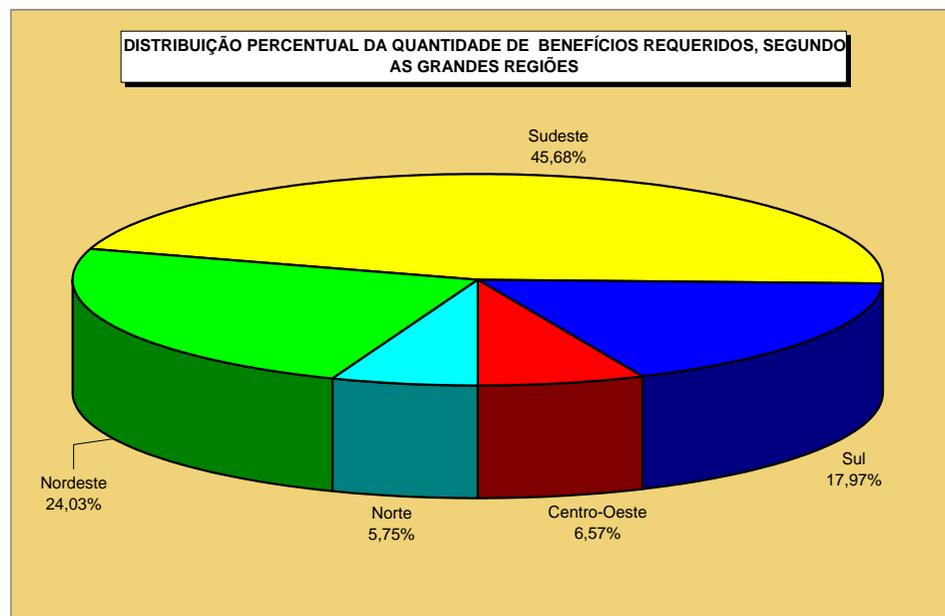
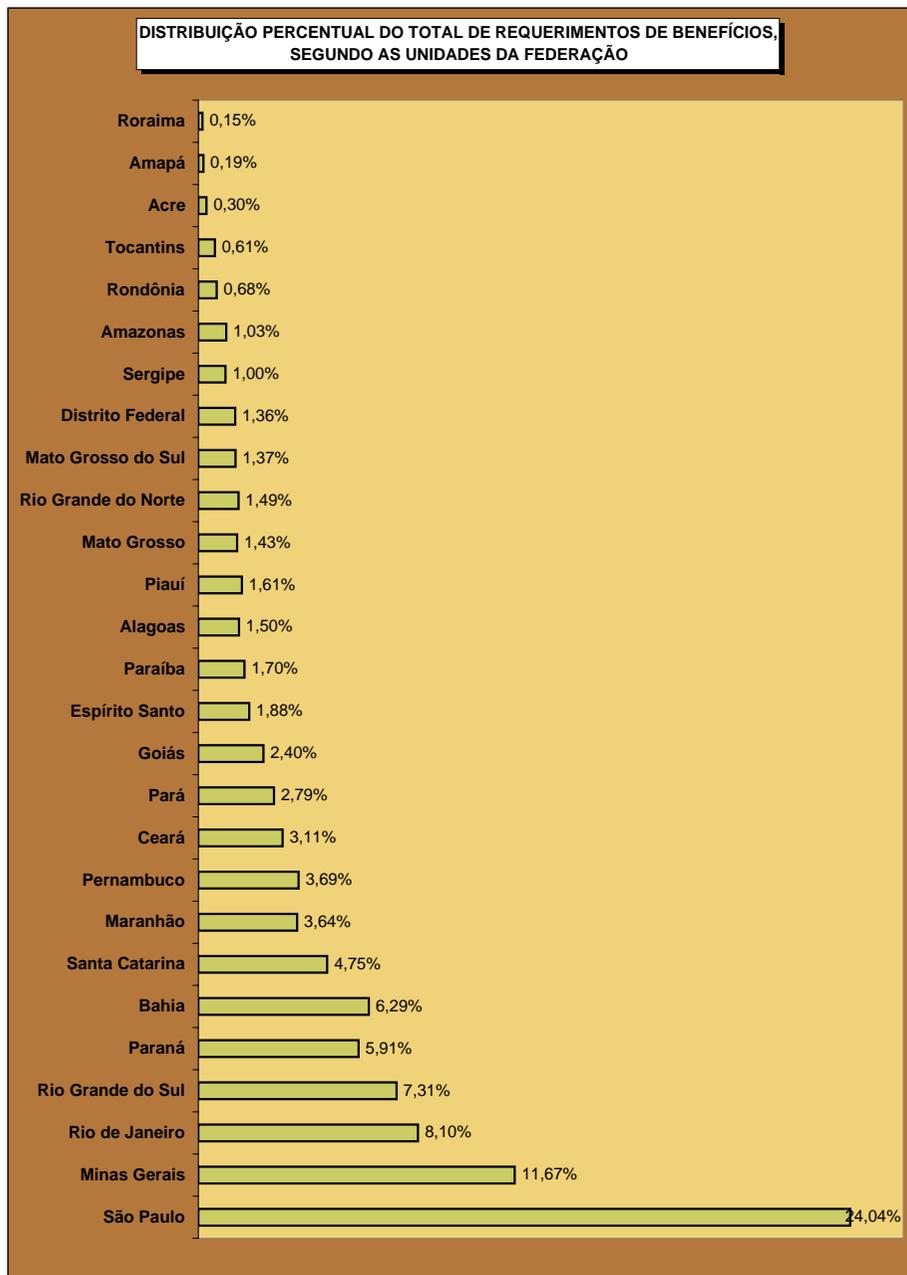
19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>719.749</b>	<b>23,42</b>	<b>378.300</b>	<b>341.449</b>	<b>284.813</b>	<b>18,14</b>	<b>179.343</b>	<b>105.470</b>	<b>415.838</b>	<b>-10,45</b>	<b>326.252</b>	<b>89.586</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.396</b>	<b>28,51</b>	<b>16.373</b>	<b>25.023</b>	<b>15.834</b>	<b>17,01</b>	<b>8.387</b>	<b>7.447</b>	<b>30.043</b>	<b>-2,91</b>	<b>25.138</b>	<b>4.905</b>
Rondônia	4.873	25,63	2.661	2.212	1.727	12,80	1.079	648	6.358	1,07	5.838	520
Acre	2.153	17,07	862	1.291	671	-10,29	353	318	539	45,68	311	228
Amazonas	7.414	37,81	3.052	4.362	2.272	22,22	1.499	773	6.348	-1,82	5.641	707
Roraima	1.115	12,17	492	623	410	20,94	212	198	427	-9,34	187	240
Pará	20.089	25,56	7.179	12.910	8.413	17,11	3.998	4.415	12.950	-7,06	10.928	2.022
Amapá	1.337	18,74	517	820	424	15,53	235	189	553	21,01	248	305
Tocantins	4.415	47,41	1.610	2.805	1.917	27,46	1.011	906	2.868	-2,91	1.985	883
<b>NORDESTE</b>	<b>172.942</b>	<b>21,93</b>	<b>76.272</b>	<b>96.670</b>	<b>68.033</b>	<b>18,46</b>	<b>40.018</b>	<b>28.015</b>	<b>100.056</b>	<b>-8,28</b>	<b>82.538</b>	<b>17.518</b>
Maranhão	26.220	17,78	8.152	18.068	10.995	12,80	4.921	6.074	16.687	-4,13	14.977	1.710
Piauí	11.572	24,02	4.724	6.848	4.485	12,94	2.566	1.919	7.175	-3,05	5.672	1.503
Ceará	22.366	10,88	10.575	11.791	8.574	10,33	4.950	3.624	14.883	-8,95	12.287	2.596
Rio Grande do Norte	10.696	25,94	5.604	5.092	3.923	26,34	2.799	1.124	3.044	-23,52	2.082	962
Paraíba	12.242	23,36	5.476	6.766	4.415	20,27	2.760	1.655	2.567	-13,45	1.697	870
Pernambuco	26.586	24,86	12.258	14.328	9.803	20,15	6.081	3.722	14.130	-13,98	11.051	3.079
Alagoas	10.811	13,05	6.333	4.478	5.027	15,25	3.327	1.700	12.268	0,54	11.063	1.205
Sergipe	7.185	27,85	3.279	3.906	2.456	19,11	1.272	1.184	7.290	1,60	5.992	1.298
Bahia	45.264	28,66	19.871	25.393	18.355	25,87	11.342	7.013	22.012	-12,60	17.717	4.295
<b>SUDESTE</b>	<b>328.817</b>	<b>24,19</b>	<b>182.873</b>	<b>145.944</b>	<b>128.265</b>	<b>15,11</b>	<b>83.228</b>	<b>45.037</b>	<b>150.901</b>	<b>-12,45</b>	<b>113.391</b>	<b>37.510</b>
Minas Gerais	83.961	22,29	46.607	37.354	33.021	16,74	21.012	12.009	33.817	-16,35	24.734	9.083
Espírito Santo	13.526	31,86	7.284	6.242	5.295	28,93	3.488	1.807	7.036	-15,11	5.400	1.636
Rio de Janeiro	58.298	29,61	31.454	26.844	24.187	20,97	15.784	8.403	28.378	-17,31	21.756	6.622
São Paulo	173.032	22,83	97.528	75.504	65.762	11,39	42.944	22.818	81.670	-8,57	61.501	20.169
<b>SUL</b>	<b>129.342</b>	<b>22,46</b>	<b>75.222</b>	<b>54.120</b>	<b>55.124</b>	<b>26,17</b>	<b>36.311</b>	<b>18.813</b>	<b>106.930</b>	<b>-11,92</b>	<b>84.066</b>	<b>22.864</b>
Paraná	42.540	20,50	23.412	19.128	19.404	26,10	12.850	6.554	36.886	-15,85	29.970	6.916
Santa Catarina	34.186	19,06	21.830	12.356	13.880	30,38	9.327	4.553	32.720	-10,21	26.964	5.756
Rio Grande do Sul	52.616	26,48	29.980	22.636	21.840	23,70	14.134	7.706	37.324	-9,26	27.132	10.192
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.252</b>	<b>22,03</b>	<b>27.560</b>	<b>19.692</b>	<b>17.557</b>	<b>17,09</b>	<b>11.399</b>	<b>6.158</b>	<b>27.908</b>	<b>-8,78</b>	<b>21.119</b>	<b>6.789</b>
Mato Grosso do Sul	9.884	19,89	6.271	3.613	3.619	23,01	2.354	1.265	4.864	-12,19	3.351	1.513
Mato Grosso	10.279	19,98	5.974	4.305	4.024	14,35	2.626	1.398	4.055	-13,65	3.017	1.038
Goiás	17.284	21,06	9.644	7.640	6.549	14,19	4.097	2.452	10.457	-8,62	7.529	2.928
Distrito Federal	9.805	28,44	5.671	4.134	3.365	20,22	2.322	1.043	8.532	-4,30	7.222	1.310

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Maiο	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
<b>2013</b> Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
<b>Março</b>	<b>719.749</b>	<b>23,42</b>	<b>378.300</b>	<b>341.449</b>	<b>441.934</b>	<b>21,65</b>	<b>257.630</b>	<b>184.304</b>	<b>284.813</b>	<b>18,14</b>	<b>179.343</b>	<b>105.470</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.976.176</b>	<b>0,95</b>	<b>1.049.473</b>	<b>926.703</b>	<b>1.188.238</b>	<b>2,38</b>	<b>689.859</b>	<b>498.379</b>	<b>772.751</b>	<b>1,41</b>	<b>485.901</b>	<b>286.850</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

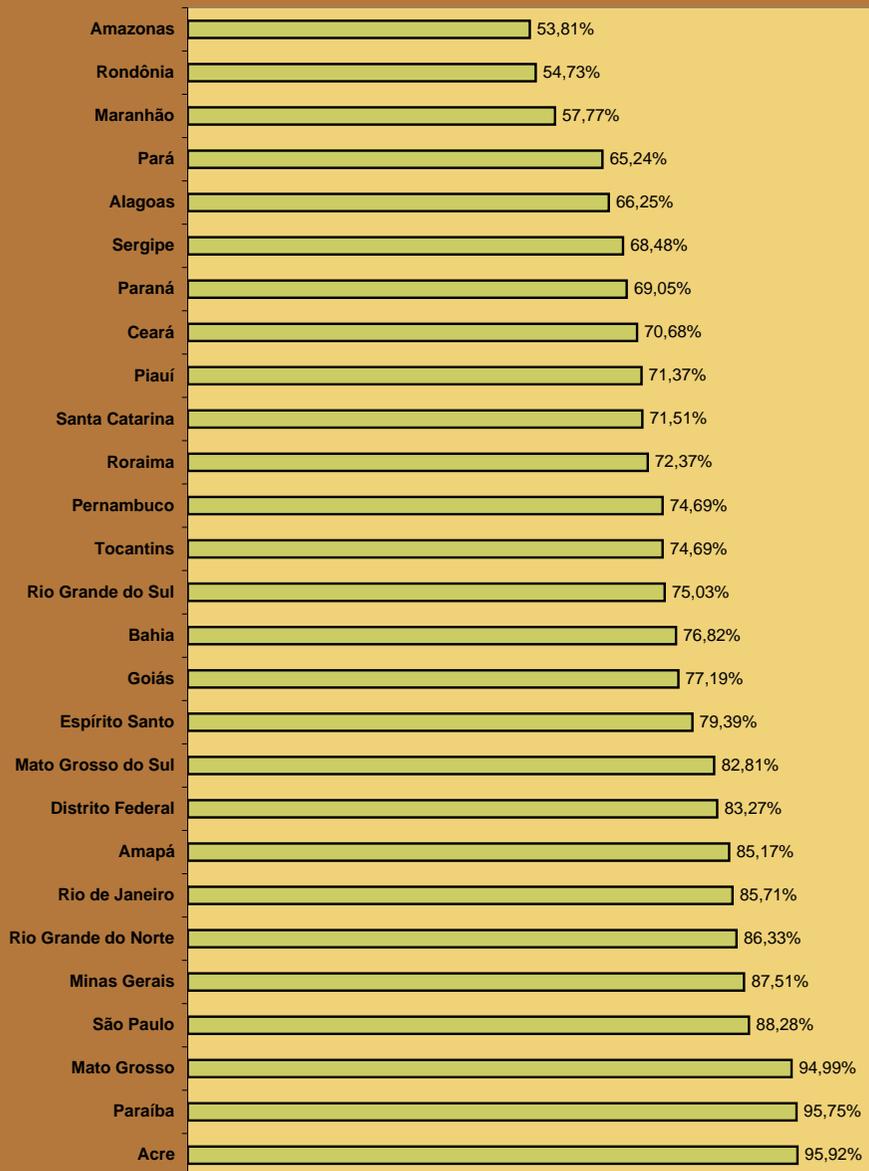
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

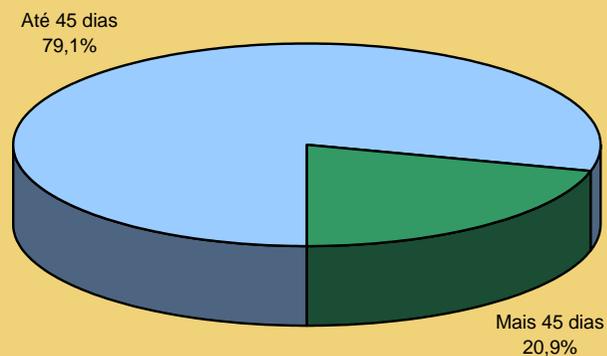
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>264.580</b>	<b>69.970</b>	<b>334.550</b>	<b>56.678</b>	<b>24.610</b>	<b>81.288</b>	<b>321.258</b>	<b>94.580</b>	<b>415.838</b>	<b>77,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.170</b>	<b>9.184</b>	<b>24.354</b>	<b>3.613</b>	<b>2.076</b>	<b>5.689</b>	<b>18.783</b>	<b>11.260</b>	<b>30.043</b>	<b>62,5</b>
Rondônia	2.894	2.567	5.461	586	311	897	3.480	2.878	6.358	54,7
Acre	267	15	282	250	7	257	517	22	539	95,9
Amazonas	2.874	2.587	5.461	542	345	887	3.416	2.932	6.348	53,8
Roraima	158	46	204	151	72	223	309	118	427	72,4
Pará	7.229	3.521	10.750	1.219	981	2.200	8.448	4.502	12.950	65,2
Amapá	266	49	315	205	33	238	471	82	553	85,2
Tocantins	1.482	399	1.881	660	327	987	2.142	726	2.868	74,7
<b>NORDESTE</b>	<b>55.451</b>	<b>23.302</b>	<b>78.753</b>	<b>15.496</b>	<b>5.807</b>	<b>21.303</b>	<b>70.947</b>	<b>29.109</b>	<b>100.056</b>	<b>70,9</b>
Maranhão	8.442	6.430	14.872	1.198	617	1.815	9.640	7.047	16.687	57,8
Piauí	3.879	1.667	5.546	1.242	387	1.629	5.121	2.054	7.175	71,4
Ceará	8.032	3.556	11.588	2.487	808	3.295	10.519	4.364	14.883	70,7
Rio Grande do Norte	1.970	269	2.239	658	147	805	2.628	416	3.044	86,3
Paraíba	1.639	51	1.690	819	58	877	2.458	109	2.567	95,8
Pernambuco	8.099	2.345	10.444	2.454	1.232	3.686	10.553	3.577	14.130	74,7
Alagoas	6.439	3.698	10.137	1.688	443	2.131	8.127	4.141	12.268	66,2
Sergipe	3.884	1.686	5.570	1.108	612	1.720	4.992	2.298	7.290	68,5
Bahia	13.067	3.600	16.667	3.842	1.503	5.345	16.909	5.103	22.012	76,8
<b>SUDESTE</b>	<b>108.722</b>	<b>11.689</b>	<b>120.411</b>	<b>22.874</b>	<b>7.616</b>	<b>30.490</b>	<b>131.596</b>	<b>19.305</b>	<b>150.901</b>	<b>87,2</b>
Minas Gerais	23.736	2.169	25.905	5.856	2.056	7.912	29.592	4.225	33.817	87,5
Espírito Santo	4.605	1.081	5.686	981	369	1.350	5.586	1.450	7.036	79,4
Rio de Janeiro	20.479	2.243	22.722	3.843	1.813	5.656	24.322	4.056	28.378	85,7
São Paulo	59.902	6.196	66.098	12.194	3.378	15.572	72.096	9.574	81.670	88,3
<b>SUL</b>	<b>66.752</b>	<b>22.884</b>	<b>89.636</b>	<b>10.123</b>	<b>7.171</b>	<b>17.294</b>	<b>76.875</b>	<b>30.055</b>	<b>106.930</b>	<b>71,9</b>
Paraná	21.620	8.703	30.323	3.850	2.713	6.563	25.470	11.416	36.886	69,1
Santa Catarina	21.500	7.395	28.895	1.899	1.926	3.825	23.399	9.321	32.720	71,5
Rio Grande do Sul	23.632	6.786	30.418	4.374	2.532	6.906	28.006	9.318	37.324	75,0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>18.485</b>	<b>2.911</b>	<b>21.396</b>	<b>4.572</b>	<b>1.940</b>	<b>6.512</b>	<b>23.057</b>	<b>4.851</b>	<b>27.908</b>	<b>82,6</b>
Mato Grosso do Sul	3.012	408	3.420	1.016	428	1.444	4.028	836	4.864	82,8
Mato Grosso	2.753	114	2.867	1.099	89	1.188	3.852	203	4.055	95,0
Goiás	6.186	1.243	7.429	1.886	1.142	3.028	8.072	2.385	10.457	77,2
Distrito Federal	6.534	1.146	7.680	571	281	852	7.105	1.427	8.532	83,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

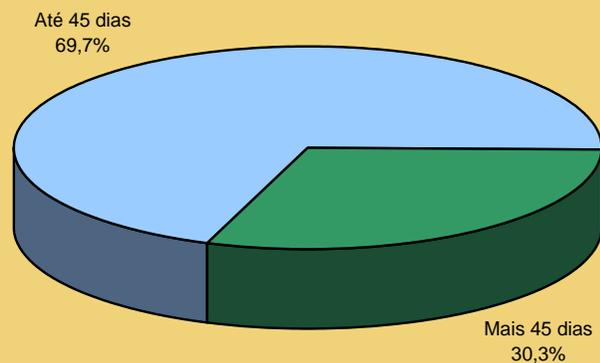
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

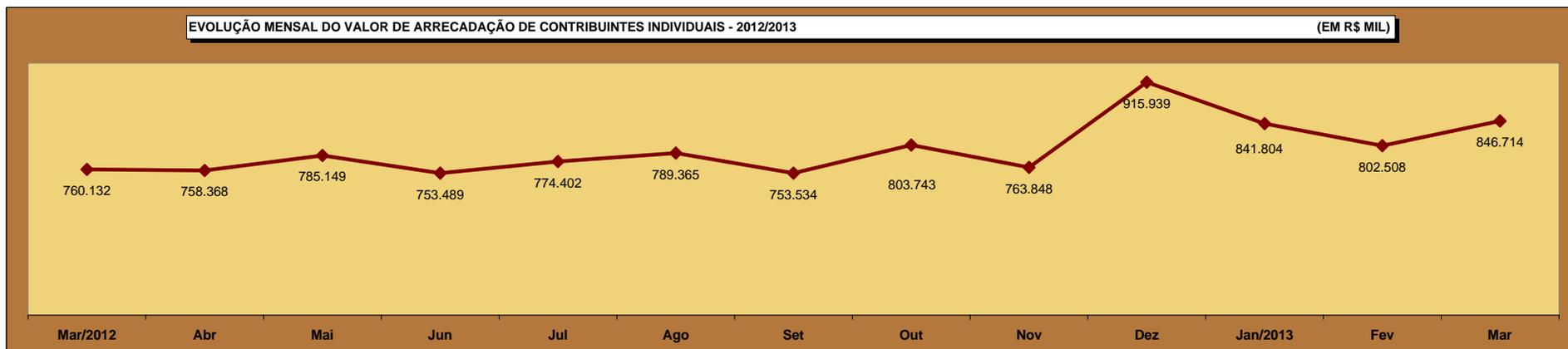
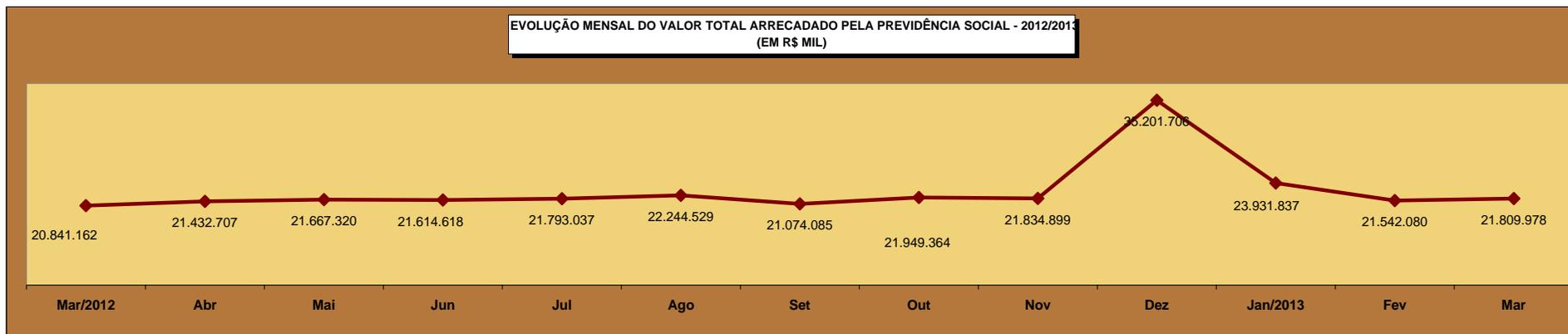
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2013

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Maiο	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
2013 Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
<b>Março</b>	<b>21.809.978.349</b>	<b>1,24</b>	<b>20.214.513.763</b>	<b>0,53</b>	<b>846.713.975</b>	<b>5,51</b>	<b>748.750.611</b>	<b>18,43</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>67.283.894.659</b>	<b>6,71</b>	<b>62.424.724.154</b>	<b>6,76</b>	<b>2.491.025.684</b>	<b>16,78</b>	<b>2.368.144.821</b>	<b>-3,29</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



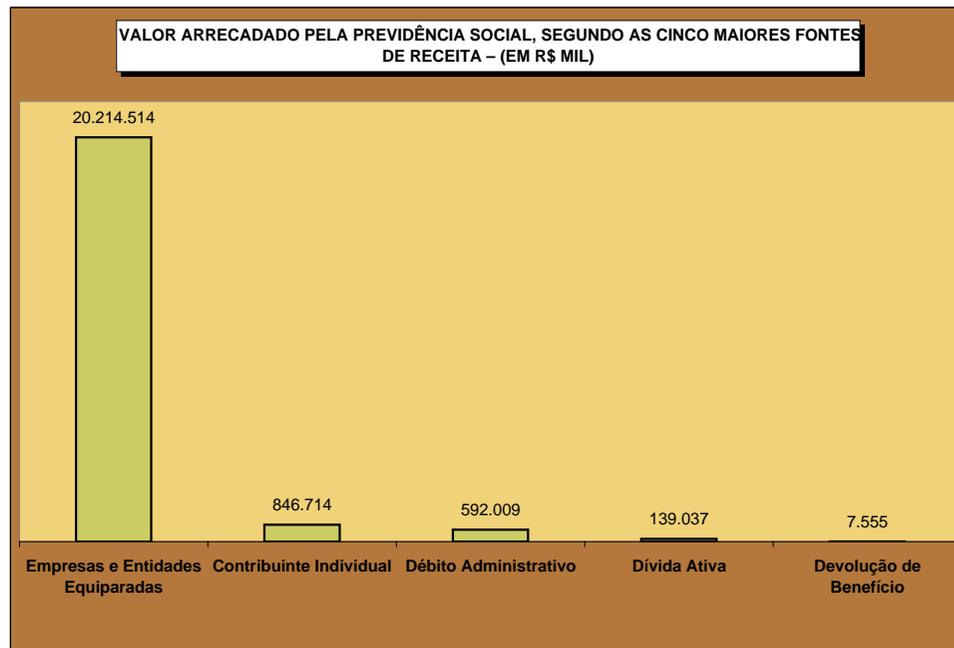
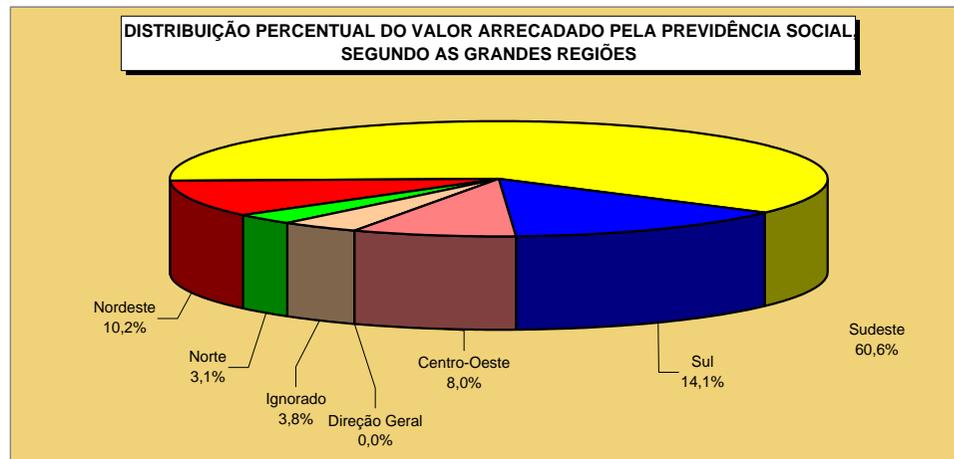
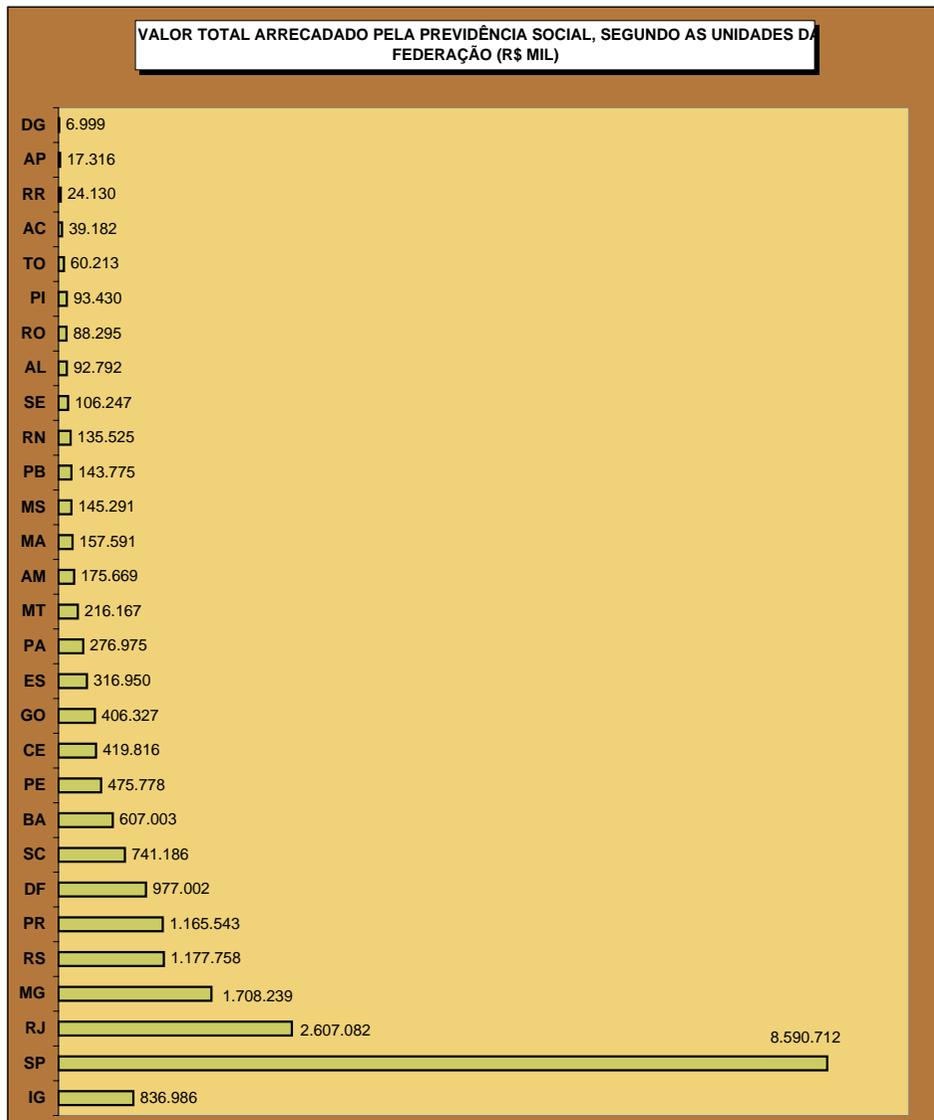
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.809.978.349</b>	<b>100,00</b>	<b>1,24</b>	<b>20.214.513.763</b>	<b>846.713.975</b>	<b>592.008.878</b>	<b>7.554.720</b>	<b>2.565.366</b>	<b>139.036.944</b>	<b>209.298</b>	<b>7.359.849</b>	<b>15.556</b>
<b>NORTE</b>	<b>681.779.756</b>	<b>3,13</b>	<b>4,78</b>	<b>613.135.227</b>	<b>19.323.545</b>	<b>41.284.243</b>	<b>219.198</b>	<b>6.557</b>	<b>7.792.227</b>	<b>4.002</b>	<b>14.546</b>	<b>211</b>
Rondônia	88.294.871	0,40	-1,95	80.152.620	2.512.813	4.514.586	16.085	-	1.098.767	-	-	-
Acre	39.182.130	0,18	22,54	36.518.910	546.473	1.864.800	33.900	-	218.047	-	-	-
Amazonas	175.669.120	0,81	0,91	162.711.060	4.266.436	8.035.104	46.515	34	595.344	81	14.546	-
Roraima	24.129.570	0,11	-1,79	20.218.240	369.704	3.309.367	6.165	6.482	219.612	-	-	-
Pará	276.974.816	1,27	10,34	245.568.344	9.459.481	17.580.738	91.981	41	4.270.174	3.921	-	136
Amapá	17.316.157	0,08	-0,61	15.162.106	588.483	1.198.650	7.781	-	359.137	-	-	-
Tocantins	60.213.092	0,28	-2,22	52.803.947	1.580.155	4.780.998	16.771	-	1.031.146	-	-	75
<b>NORDESTE</b>	<b>2.231.957.286</b>	<b>10,23</b>	<b>3,34</b>	<b>2.006.146.230</b>	<b>91.728.677</b>	<b>111.944.085</b>	<b>1.547.742</b>	<b>39.064</b>	<b>20.490.760</b>	<b>5.547</b>	<b>52.714</b>	<b>2.467</b>
Maranhão	157.590.979	0,72	11,60	141.682.808	5.078.166	8.949.542	48.118	-	1.832.345	-	-	-
Piauí	93.429.890	0,43	4,18	81.017.619	4.254.834	6.905.781	134.343	38.014	1.078.493	60	-	746
Ceará	419.816.152	1,92	4,23	389.935.230	10.778.760	16.731.114	655.013	90	1.668.121	-	47.824	-
Rio Grande do Norte	135.524.775	0,62	-1,83	121.326.358	6.530.314	6.184.720	39.223	-	1.443.318	18	824	-
Paraíba	143.775.108	0,66	4,05	126.109.295	7.028.584	9.478.345	42.424	124	1.111.543	1.453	3.340	-
Pernambuco	475.777.731	2,18	5,10	426.086.412	20.003.125	21.290.534	134.500	807	8.262.031	322	-	-
Alagoas	92.792.237	0,43	-5,08	78.107.053	6.177.300	6.769.747	131.443	-	1.605.719	503	-	472
Sergipe	106.247.290	0,49	2,80	94.659.544	4.368.116	6.648.672	64.289	-	505.943	-	726	-
Bahia	607.003.124	2,78	1,82	547.221.911	27.509.478	28.985.630	298.389	29	2.983.247	3.191	-	1.249
<b>SUDESTE</b>	<b>13.222.981.971</b>	<b>60,63</b>	<b>-0,21</b>	<b>12.408.836.345</b>	<b>493.939.874</b>	<b>250.068.343</b>	<b>3.882.084</b>	<b>590.695</b>	<b>65.590.928</b>	<b>54.295</b>	<b>16.928</b>	<b>2.479</b>
Minas Gerais	1.708.238.783	7,83	-1,37	1.558.904.082	92.642.522	46.999.457	689.192	185.337	8.787.599	29.322	-	1.272
Espírito Santo	316.949.534	1,45	1,16	280.823.712	15.184.902	18.806.713	112.290	4.452	2.011.231	2.642	3.592	-
Rio de Janeiro	2.607.081.617	11,95	-0,77	2.430.183.259	114.162.184	49.057.653	612.005	288.357	12.773.238	-	4.921	-
São Paulo	8.590.712.037	39,39	0,14	8.138.925.292	271.950.266	135.204.520	2.468.597	112.549	42.018.860	22.331	8.415	1.207
<b>SUL</b>	<b>3.084.487.165</b>	<b>14,14</b>	<b>1,93</b>	<b>2.843.223.056</b>	<b>128.429.740</b>	<b>82.402.666</b>	<b>1.535.464</b>	<b>35.047</b>	<b>28.568.361</b>	<b>9.745</b>	<b>276.850</b>	<b>6.236</b>
Paraná	1.165.543.347	5,34	3,57	1.067.798.853	44.003.397	40.431.756	309.783	1.693	12.739.558	5.437	249.218	3.652
Santa Catarina	741.185.813	3,40	2,54	685.580.006	31.552.362	16.823.886	529.853	1.761	6.675.599	1.924	20.113	309
Rio Grande do Sul	1.177.758.005	5,40	0,00	1.089.844.197	52.873.981	25.147.024	695.828	31.593	9.153.204	2.384	7.519	2.275
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.744.787.210</b>	<b>8,00</b>	<b>3,66</b>	<b>1.623.312.749</b>	<b>51.469.499</b>	<b>55.664.180</b>	<b>305.974</b>	<b>1.415.555</b>	<b>12.610.736</b>	<b>4.354</b>	<b>-</b>	<b>4.163</b>
Mato Grosso do Sul	145.290.866	0,67	4,12	130.819.014	7.570.370	5.892.438	34.005	-	974.294	55	-	690
Mato Grosso	216.167.319	0,99	11,21	196.198.551	7.630.623	9.922.391	50.649	1.243	2.357.408	4.154	-	2.300
Goiás	406.326.547	1,86	5,21	355.369.792	18.193.061	31.132.770	158.938	-	1.471.850	-	-	136
Distrito Federal	977.002.478	4,48	1,45	940.925.392	18.075.445	8.716.581	62.382	1.414.312	7.807.184	145	-	1.037
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>	<b>6.998.811</b>	<b>0,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.998.811</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>836.986.150</b>	<b>3,84</b>	<b>8,54</b>	<b>719.860.156</b>	<b>61.822.640</b>	<b>50.645.361</b>	<b>64.258</b>	<b>478.448</b>	<b>3.983.932</b>	<b>131.355</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.



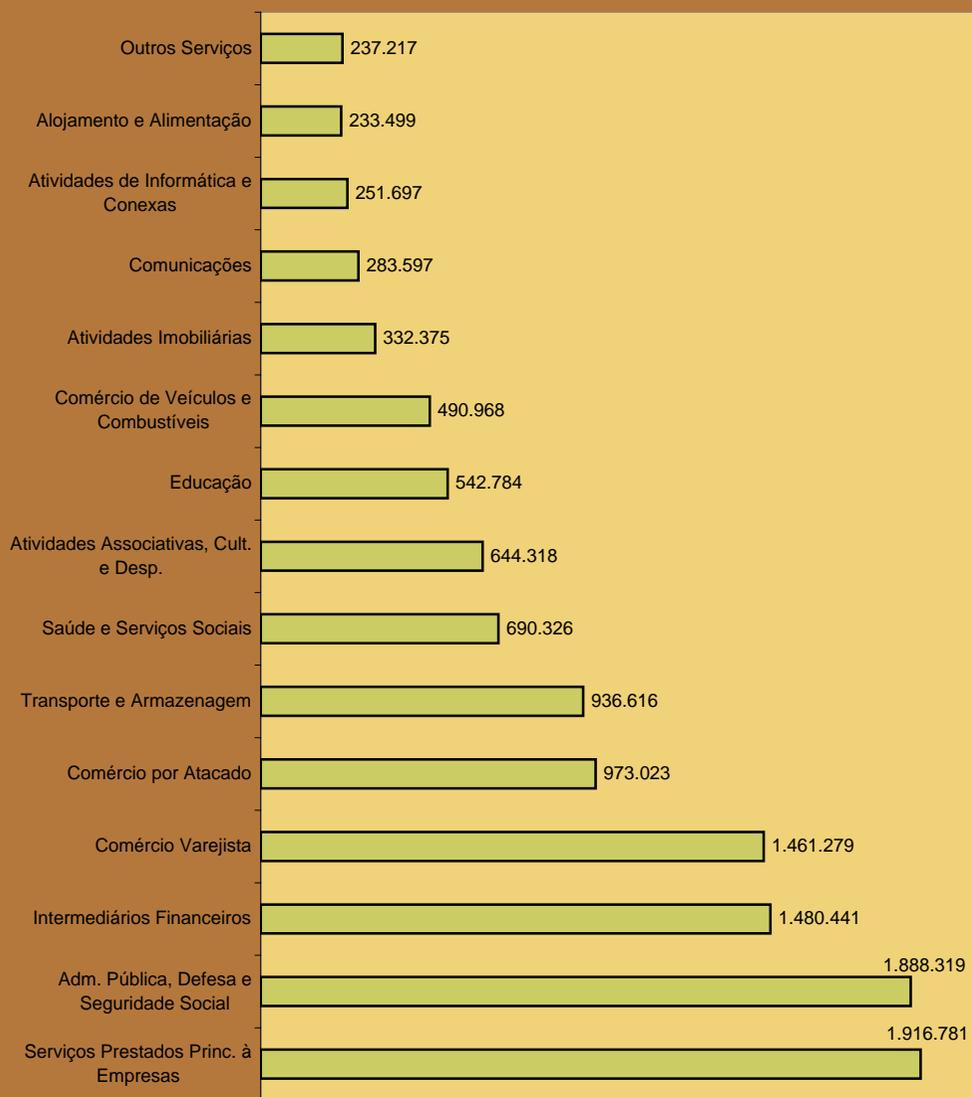
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.214.728.892</b>	<b>100,00</b>	<b>0,53</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.363.239.044</b>	<b>61,16</b>	<b>0,99</b>
<b>Agricultura</b>	<b>279.961.446</b>	<b>1,38</b>	<b>2,52</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	490.967.795	2,43	-1,51
<b>Indústria</b>	<b>5.769.389.704</b>	<b>28,54</b>	<b>-0,63</b>	Comércio por Atacado	973.023.221	4,81	2,77
Extrativa Mineral	297.294.570	1,47	0,07	Comércio Varejista	1.461.279.253	7,23	-0,42
Construção	1.653.962.958	8,18	4,95	Alojamento e Alimentação	233.499.223	1,16	-0,84
Serviços Industriais de Util. Pública	481.846.514	2,38	-2,28	Transporte e Armazenagem	936.615.878	4,63	1,10
<b>Transformação</b>	<b>3.336.285.662</b>	<b>16,50</b>	<b>-3,01</b>	Comunicações	283.596.708	1,40	-0,40
Produtos Alimentares e Bebidas	636.688.305	3,15	1,35	Intermediários Financeiros	1.480.440.544	7,32	0,17
Produtos Têxteis	67.986.434	0,34	-1,49	Atividades Imobiliárias	332.375.285	1,64	-0,12
Fabricação de Celulose e Papel	67.226.888	0,33	0,69	Atividades de Informática e Conexas	251.696.843	1,25	-4,25
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	282.163.772	1,40	-7,11	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.916.780.769	9,48	4,37
Produtos Químicos	364.384.154	1,80	-6,28	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.888.319.481	9,34	2,96
Artigos de Borracha e Plástico	131.190.386	0,65	-3,55	Educação	542.783.625	2,69	-3,34
Produtos de Minerais Não Metálicos	121.003.231	0,60	-2,27	Saúde e Serviços Sociais	690.325.527	3,41	1,07
Metalurgia Básica	195.382.400	0,97	-4,95	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	644.318.244	3,19	-2,30
Fabricação de Produtos de Metal	195.179.030	0,97	-5,90	Outros Serviços	237.216.648	1,17	1,06
Fabricação de Máquinas e Equip.	268.927.726	1,33	-2,53	<b>Ignorado</b>	<b>1.802.138.698</b>	<b>8,91</b>	<b>0,89</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	100.926.448	0,50	-0,44				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	389.269.468	1,93	-2,99				
Outras Indústrias de Transformação	515.957.420	2,55	-3,01				

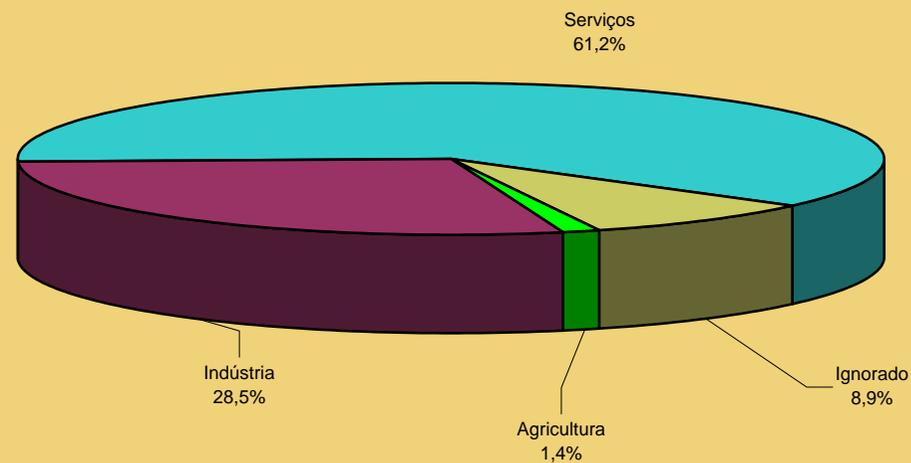
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

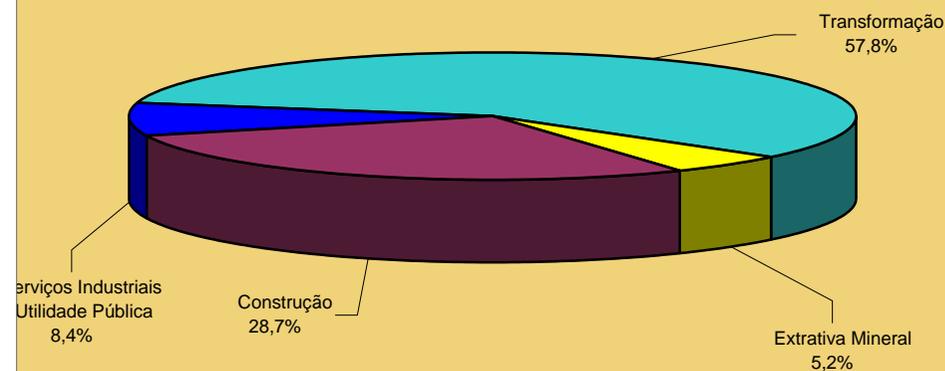
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

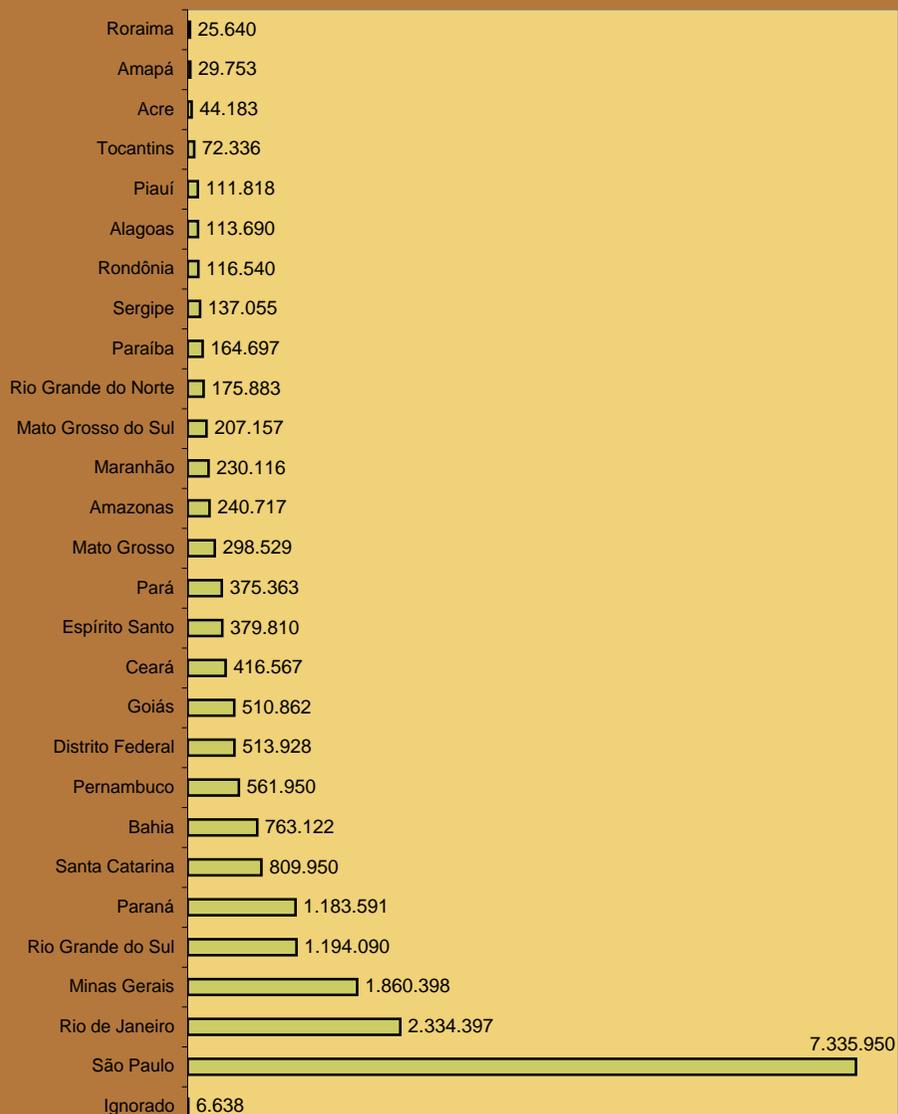
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.214.728.892</b>	<b>100,00</b>	<b>0,53</b>	<b>279.961.446</b>	<b>5.769.389.704</b>	<b>12.363.239.044</b>	<b>2.925.270.269</b>	<b>1.220.212.586</b>	<b>1.480.440.544</b>	<b>6.737.315.645</b>	<b>1.802.138.698</b>
<b>NORTE</b>	<b>904.531.300</b>	<b>4,47</b>	<b>2,49</b>	<b>15.362.286</b>	<b>292.700.363</b>	<b>531.173.561</b>	<b>126.024.799</b>	<b>40.141.326</b>	<b>38.842.929</b>	<b>326.164.507</b>	<b>65.295.090</b>
Rondônia	116.539.690	0,58	-3,61	1.582.477	44.027.375	61.341.771	20.692.126	3.494.518	4.356.631	32.798.496	9.588.067
Acre	44.182.640	0,22	17,26	620.747	7.444.293	33.566.091	5.925.053	669.423	1.790.770	25.180.845	2.551.509
Amazonas	240.716.738	1,19	0,22	943.276	97.286.067	128.985.524	30.103.982	17.188.637	7.716.868	73.976.037	13.501.871
Roraima	25.640.250	0,13	-1,52	364.960	5.840.217	18.161.771	3.856.616	578.082	929.413	12.797.660	1.273.302
Pará	375.362.776	1,86	6,85	9.215.634	118.207.398	218.245.719	47.638.454	15.126.765	19.132.477	136.348.023	29.694.025
Amapá	29.753.129	0,15	-6,99	196.020	6.339.920	20.438.131	5.539.646	1.396.977	1.333.096	12.168.412	2.779.058
Tocantins	72.336.077	0,36	-2,91	2.439.172	13.555.093	50.434.554	12.268.922	1.686.924	3.583.674	32.895.034	5.907.258
<b>NORDESTE</b>	<b>2.674.897.361</b>	<b>13,23</b>	<b>1,58</b>	<b>38.756.203</b>	<b>719.080.621</b>	<b>1.668.193.475</b>	<b>341.393.530</b>	<b>113.593.778</b>	<b>142.891.992</b>	<b>1.070.314.175</b>	<b>248.867.062</b>
Maranhão	230.115.796	1,14	8,06	3.920.282	56.633.178	140.287.548	30.512.839	8.071.172	13.427.959	88.275.578	29.274.788
Piauí	111.817.886	0,55	2,40	1.364.021	20.199.006	83.864.874	19.224.996	3.847.635	6.318.235	54.474.008	6.389.985
Ceará	416.566.653	2,06	2,39	3.407.564	94.899.925	278.745.819	52.692.571	17.105.482	31.643.704	177.304.062	39.513.345
Rio Grande do Norte	175.882.555	0,87	-2,92	2.279.060	50.734.473	109.128.201	24.473.856	5.881.883	8.404.541	70.367.921	13.740.821
Paraíba	164.697.145	0,81	1,00	1.616.979	43.188.301	108.430.759	21.052.630	4.985.257	8.604.452	73.788.420	11.461.106
Pernambuco	561.950.024	2,78	4,63	5.949.099	173.903.459	323.395.927	71.223.827	29.108.801	25.851.481	197.211.818	58.701.539
Alagoas	113.690.374	0,56	-4,79	950.778	27.787.771	71.225.797	15.208.362	4.453.553	6.822.914	44.740.968	13.726.028
Sergipe	137.055.208	0,68	-0,48	2.674.087	40.694.168	83.919.725	14.885.472	3.456.946	6.907.995	58.669.312	9.767.228
Bahia	763.121.720	3,78	-0,36	16.594.333	211.040.340	469.194.825	92.118.977	36.683.049	34.910.711	305.482.088	66.292.222
<b>SUDESTE</b>	<b>11.910.555.703</b>	<b>58,92</b>	<b>-0,87</b>	<b>110.834.876</b>	<b>3.425.536.320</b>	<b>7.347.259.625</b>	<b>1.639.813.156</b>	<b>798.117.063</b>	<b>991.369.593</b>	<b>3.917.959.813</b>	<b>1.026.924.882</b>
Minas Gerais	1.860.398.167	9,20	-1,34	34.948.063	582.839.622	1.071.606.907	246.901.877	102.295.320	100.984.665	621.425.045	171.003.575
Espírito Santo	379.810.125	1,88	-1,02	3.733.252	105.726.381	239.709.637	62.755.840	25.575.675	19.488.636	131.889.486	30.640.855
Rio de Janeiro	2.334.397.038	11,55	0,24	5.477.524	675.069.610	1.409.068.696	242.735.895	187.439.641	159.277.330	819.615.830	244.781.208
São Paulo	7.335.950.373	36,29	-1,10	66.676.037	2.061.900.707	4.626.874.385	1.087.419.544	482.806.427	711.618.962	2.345.029.452	580.499.244
<b>SUL</b>	<b>3.187.631.345</b>	<b>15,77</b>	<b>1,71</b>	<b>46.721.711</b>	<b>977.964.317</b>	<b>1.889.725.774</b>	<b>582.641.435</b>	<b>185.937.111</b>	<b>202.946.681</b>	<b>918.200.547</b>	<b>273.219.543</b>
Paraná	1.183.591.320	5,86	2,59	17.859.674	345.341.200	712.191.248	217.624.937	75.308.137	75.519.695	343.738.479	108.199.198
Santa Catarina	809.950.439	4,01	2,35	10.023.969	260.884.846	466.500.969	143.306.446	40.937.066	38.782.363	243.475.094	72.540.655
Rio Grande do Sul	1.194.089.586	5,91	0,42	18.838.068	371.738.271	711.033.557	221.710.052	69.691.908	88.644.623	330.986.974	92.479.690
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.530.474.805</b>	<b>7,57</b>	<b>6,63</b>	<b>65.079.666</b>	<b>354.038.659</b>	<b>926.361.115</b>	<b>235.393.629</b>	<b>82.421.833</b>	<b>104.388.448</b>	<b>504.157.205</b>	<b>184.995.365</b>
Mato Grosso do Sul	207.156.557	1,02	8,18	12.398.201	59.580.396	113.248.874	38.679.138	8.450.047	9.318.146	56.801.543	21.929.086
Mato Grosso	298.528.791	1,48	17,33	24.637.781	64.358.324	172.586.721	80.566.047	14.737.601	11.713.624	65.569.449	36.945.965
Goiás	510.861.647	2,53	9,08	26.319.247	164.189.775	265.537.731	69.227.937	21.754.522	22.634.246	151.921.026	54.814.894
Distrito Federal	513.927.810	2,54	-1,36	1.724.437	65.910.164	374.987.789	46.920.507	37.479.663	60.722.432	229.865.187	71.305.420
<b>IGNORADO</b>	<b>6.638.378</b>	<b>0,03</b>	<b>-0,57</b>	<b>3.206.704</b>	<b>69.424</b>	<b>525.494</b>	<b>3.720</b>	<b>1.475</b>	<b>901</b>	<b>519.398</b>	<b>2.836.756</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

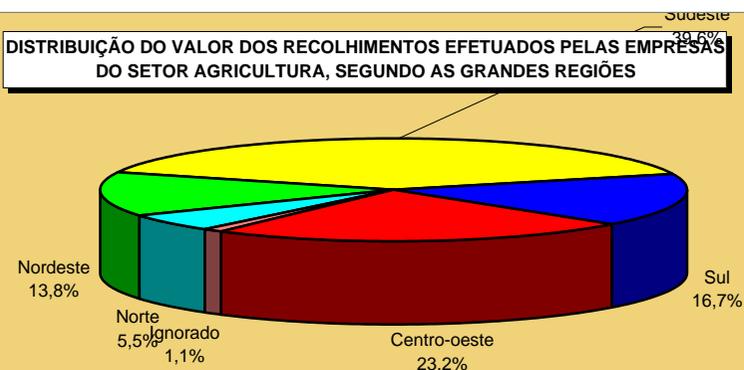
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

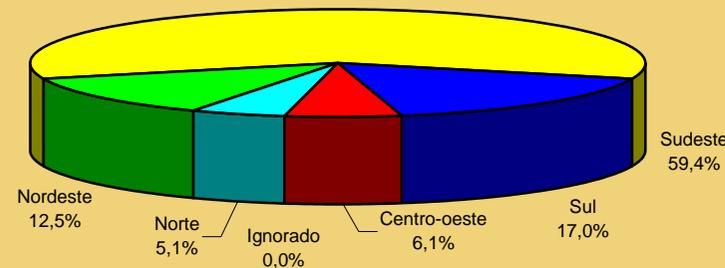
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



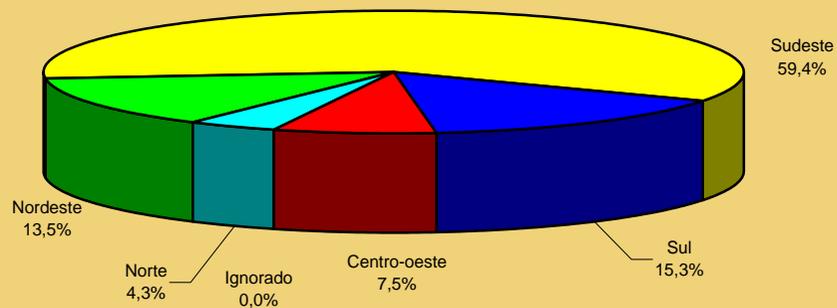
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



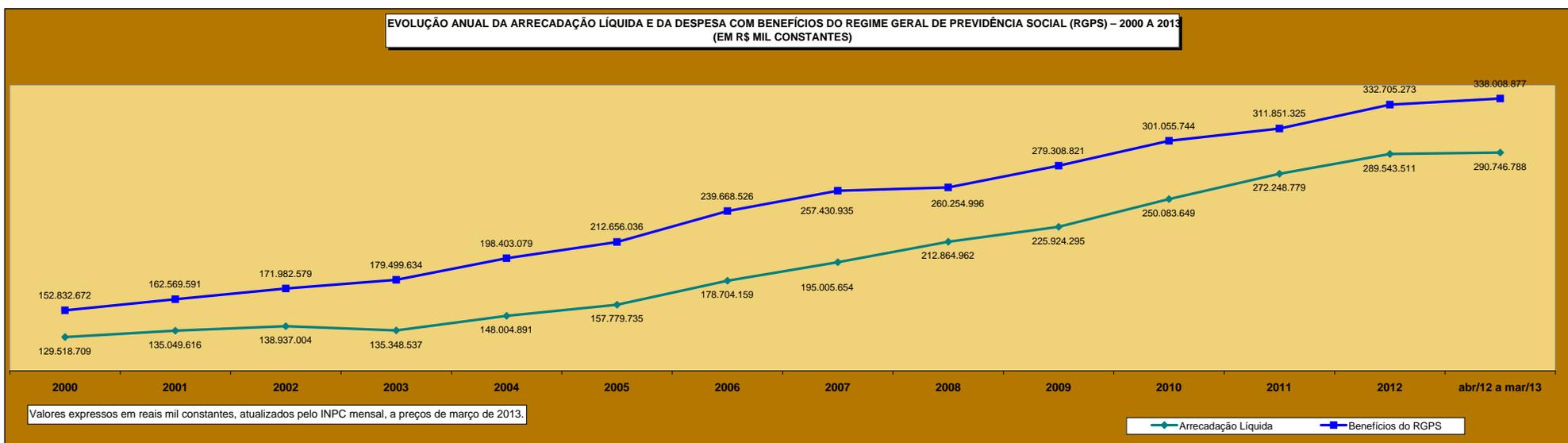
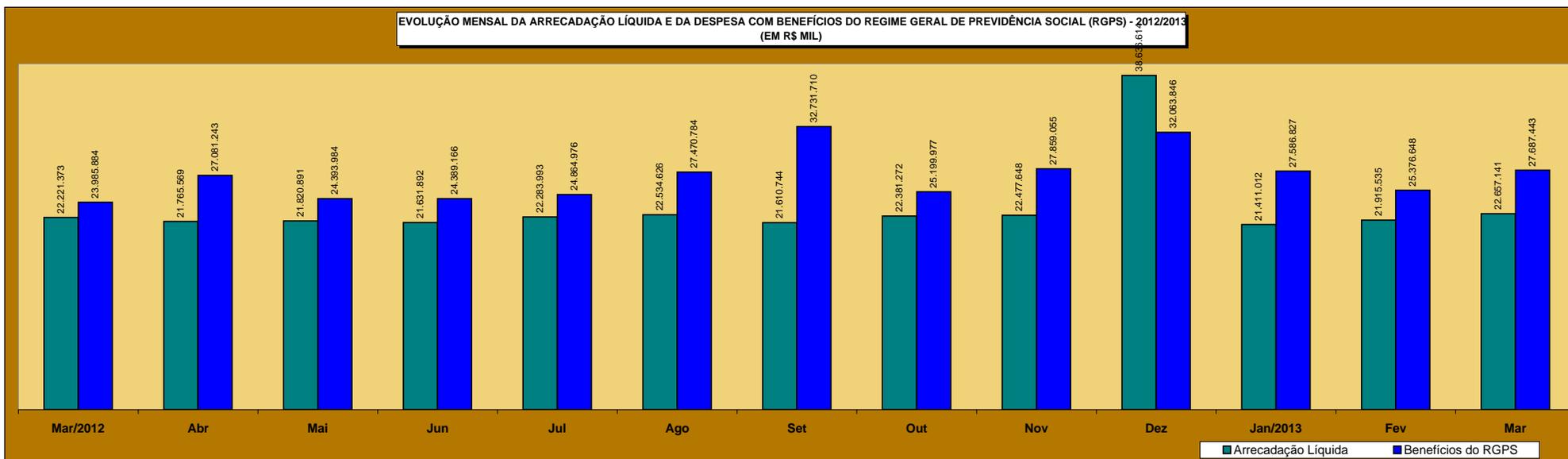
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2012/2013		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2012	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>12.313.715</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>22.305.732</b>	<b>13.907.290</b>	<b>21.615.860</b>	<b>22.305.732</b>	<b>17.941.284</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>396.683.576</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.690</b>	<b>27.380.629</b>	<b>39.395.066</b>	<b>27.164.879</b>	<b>93.940.575</b>	<b>396.187.310</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>304.880.912</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>23.980.203</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>24.887.997</b>	<b>41.070.719</b>	<b>25.602.036</b>	<b>24.472.271</b>	<b>25.129.020</b>	<b>75.203.327</b>	<b>311.275.675</b>
- Arrecadação Bancária	271.136.546	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215	22.361.493	21.409.934	21.793.799	65.565.226	274.759.342
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	22.952.715	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703	2.338.433	1.883.417	1.872.392	6.094.243	23.820.964
- Arrecadação REFIS	112.831	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.231	9.209	8.752	6.925	24.886	107.820
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	12.975	50	31	16	434	662	299	7.010	1.749	256	35	77	722	833	11.340
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.979.238	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757	294.778	295.608	426.027	1.016.413	3.889.669
- Arrecadação FIES (1)	316.679	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763	20.280	6.999	12.722	40.000	296.681
- Arrecadação / DARF'S	3.198.516	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846	488.488	694.977	698.633	1.882.098	4.789.546
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	1.790.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.790.000	-	-	-	-	1.790.000
- Depósitos Judiciais	1.749.306	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542	97.311	185.300	344.576	627.187	2.165.880
- Ressarcimento de Arrecadação	-11	-	-	-	-	-	-11	-	-	-	-	-	-	-	-11
- Restituições de Arrecadação	-367.881	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594	-7.991	-12.793	-26.776	-47.559	-355.556
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.196.437</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>	<b>10.069</b>	<b>-1.983</b>	<b>-58.283</b>	<b>-50.197</b>	<b>-1.199.124</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.430	105	113	125	97	96	101	143	93	158	111	120	119	350	1.381
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.197.867	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177	9.958	-2.102	-58.403	-50.547	-1.200.505
<b>2.3 Outros</b>	<b>287.267</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>	<b>13.228</b>	<b>9.175</b>	<b>9.092</b>	<b>31.495</b>	<b>245.372</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>1.285.232</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>11.084.043</b>	<b>-1.743.828</b>	<b>7.076.765</b>	<b>-4.834.332</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>91.426.601</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>	<b>4.018.746</b>	<b>3.831.561</b>	<b>3.828.879</b>	<b>11.679.185</b>	<b>90.699.719</b>
- Recursos Ordinários	3.855.468	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797	3.962	6.773	13.851	24.587	3.771.372
- Concursos e Prognósticos	489.743	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509	4.129	24.716	55.308	84.154	481.123
- Operações de Crédito Externa	903	-	-	-	-	-	120	-	783	-	-	-	-	-	903
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.452.952	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035	727.609	571.801	558.635	1.858.044	9.984.469
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	38.279.915	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959	1.984.566	7.000	204.272	360.683	571.955	38.125.259
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	71.324	-	-	-	-	637	126	1.610	10.372	28.578	18.166	6.680	1.055	25.900	67.224
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.185.455	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	350.788	1.209.691	6.629.494
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	143.616	-	-	-	-	-	-	-	-	143.616	-	-	-	-	143.616
- COFINS - EPU	1.436.674	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489	108.000	90.500	95.000	293.500	1.372.170
- COFINS/LOAS	30.510.553	1.976.450	2.911.581	2.362.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444	2.512.830	2.704.966	2.393.559	7.611.354	30.124.088
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>386.691.559</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>	<b>35.779.072</b>	<b>31.686.496</b>	<b>33.547.819</b>	<b>101.013.387</b>	<b>398.895.674</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>358.163.559</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>	<b>31.671.992</b>	<b>29.181.291</b>	<b>31.125.813</b>	<b>91.979.096</b>	<b>369.356.415</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>348.923.494</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>	<b>30.853.294</b>	<b>28.476.557</b>	<b>30.613.275</b>	<b>89.943.126</b>	<b>360.461.871</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	347.164.135	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	27.811.455	30.480.367	34.415.812	30.639.302	28.236.474	30.245.520	89.121.296	358.241.118
a) Benefícios Previdenciários	316.589.508	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846	27.586.827	25.376.648	27.687.443	80.650.918	326.705.658
- Benefícios - INSS	308.298.553	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013	26.848.359	25.042.458	27.197.173	79.087.990	317.980.012
- Sentenças Judiciais - TRF	6.185.455	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	221.854	350.788	1.209.691	6.629.494
- Sentenças Judiciais - INSS	605.096	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284	4.624	10.701	19.371	34.697	611.255
- Comprev (3)	1.500.403	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241	96.794	101.635	120.111	318.540	1.484.897
b) Benefícios não Previdenciários	30.574.628	2.552.368	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.621.312	2.351.967	3.052.474	2.859.827	2.558.077	8.470.378	31.535.460
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.367.183	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350	110.502	108.124	110.063	328.689	1.354.093
- Amparos Assistenciais - LOAS	29.207.445	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616	2.941.973	2.751.702	2.448.014	8.141.689	30.181.367
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.759.359	-141.804	-132.860	-130.421	-90.389	-130.173	-305.281	-20.656	-156.263	-228.077	-213.992	-367.755	-682.830	-2.220.753	-2.220.753
3.1.3 Pessoal	8.789.576	657.145	656.400	657.632	887.959	658.437	658.011	659.981	827.880	859.168	705.892	782.169	695.668	2.183.730	8.706.343
3.1.4 Custeio	2.209.848	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	227.741	326.798	162.648	184.625	674.071	2.408.954
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>28.527.999</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.384.887</b>	<b>4.107.080</b>	<b>2.658.205</b>	<b>2.822.006</b>	<b>9.034.291</b>	<b>29.539.259</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>588.225</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>	<b>83.944</b>	<b>51.531</b>	<b>49.873</b>	<b>185.348</b>	<b>609.480</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-40.824.819</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-2.818.705</b>	<b>-5.381.407</b>	<b>6.572.769</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-3.461.112</b>	<b>-5.030.302</b>	<b>-14.667.230</b>	<b>-45.578.722</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-71.399.447</b>	<b>-7.868.043</b>													



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	4.159,00	4.159,00	<b>4.159,00</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	33,16	33,16	<b>33,16</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,36	23,36	<b>23,36</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	678,00	678,00	<b>678,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	2,0311	1,9733	<b>1,9828</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0227	0,0468	-	0,0144	0,0123	-	-	-	-	-	-	-
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,00	5,00	<b>5,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	3.749,25	3.768,75	<b>3.791,36</b>
Variação (em %)	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	0,92	0,52	<b>0,60</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	474,68	479,02	482,31	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	504,83	505,83	<b>507,38</b>
Variação (em %)	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	0,31	0,20	<b>0,31</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	480,23	485,14	488,34	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	511,98	513,47	<b>514,53</b>
Variação (em %)	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	0,34	0,29	<b>0,21</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	356,36	357,60	358,41	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	374,30	375,13	<b>374,47</b>
Variação (em %)	0,47	0,35	0,23	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	1,15	0,22	<b>-0,17</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	3.633,44	3.655,24	<b>3.672,42</b>
Variação (em %)	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	0,86	0,60	<b>0,47</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)